PARAIBA (PROVINCIA) PRESIDENTE.

(CARNEIRO DA CUNHA)

RELATORIO ... 7 AGO. 1874

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

APRESENTADO

Á

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

DA

PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE

EM 7 DE AGOSTO DE 1874

PELO

PRESIDENTE

EXM. SR. DR.

SILVINO ELVIDIO CARNEIRO DA CUNHA.

PARAHYBA.

Typ. do Jornal da Parahyba, rua da Matriz n. 4.

1874.

RELATORIO.

Senhores Membros d'Assemblêa Legislativa Provincial.

A primeira vez que tenho a honra d'assistir á installação de vossos trabalhos legislativos, sinto indizivel satisfação em auxiliar-vos com toda abundancia de minha alma na obra meritoria de vosso sincero patriotismo pela terra, á que todos devemos o berço, expondo-vos os negocios á cargo d'administração, e indicando-vos as medidas, que em minha opinião se tornam indispensaveis ao seu desenvolvimento moral e material.

Comprehendo devidamente a responsabilidade de minha situação ; mas á insufficiencia de minha aptidão heide oppôr a fortaleza de meu animo e esforçada dedicação, com que sempre tenho procurado cumprir os meus deveres, e corresponder á alta confiança, com que me distinguio o Governo Imperial.

O estado melindroso, em que encontrei a Provincia, quer em relação ás suas finanças, quer em relação á falta de necessaria segurança individual e de propriedade, e quer finalmente em relação á certo desanimo pelos commettimentos, que symbolisão a grandeza e distincção d'um povo, era bastante para deter-me nos avanços, que tenho emprehendido, se não fôra o amor, que dedico á esta terra, que me vio nascer.

Entretanto, tudo tenho empenhado para melhorar a situação financeira da Provincia, tanto quanto estava á meu alcance, e que agora poderá ser completado pela vossa sabedoria e patriotismo ; todos os meios hei empregado para garantir a segurança individual e de propriedade, o que muito se ha conseguido em tão breve tempo, e com recursos tão reduzidos ; alguns emprehendimentos tenho realisado já com as minguadas forças do cofre provincial, já por concessão do Governo Imperial, e já finalmente com donativos de distinctos cidadãos, sem differença de nacionalidades e côres politicas.

Registrando este ultimo acontecimento não posso deixar de confessar o meu sincero louvor e reconhecimento, esperando que não serei abandonado em uma

obra, que formará uma das paginas mais brilhantes da Parahyba na historia patria.

No meio deste estado de cousas ha uma luz que illumina, uma esperança que aviventa todos os nossos espiritos.

Fallo da estrada de ferro—Conde d'Eu—, cuja companhia á esta hora deverá estar organisada em Londres, e poderá em breve começar os trabalhos de sua inauguração.

Esta empreza, esta grande idéa de dous nossos dignos patricios, cujos nomes não preciso registrar, ha de ser a primeira alavanca de nosso progresso moral e material.

E' preciso que todos os Parahybanos, que tem verdadeiro patriotismo, auxiliem tão grandioso commettimento, á fim de que elle não encontre tropêços em seus beneficos resultados.

Não ha e nem pode haver duas opiniões em assumpto de universal interesse e prosperidade.

Como Administrador, e como Parahybano, não posso deixar de render preito de sincera e cordial homenagem ao Governo Imperial pela concessão da garantia do juro de 7 °/o sobre o capital maximo de 5,000:000$000 rs., que veio tornar uma realidade a obra, que toda a Provincia anhela ardentemente, desde que assomou o nosso horisonte.

O Brasil, que nestes ultimos annos do feliz reinado do Senhor Dom Pedro II, nosso magnanimo, patriotico e sabio Monarcha, tem conquistado tantas glorias e renome nos mais adiantados paizes da Europa com as suas reformas sociaes e politicas, com o grande aperfeiçoamento da educação popular, e desenvolvimento de seus progressos materiaes, bem como o telegrapho sub-marino, as multiplicadas estradas de ferro, umas em execução, e outras iniciadas até nas mais pequenas Provincias; não pode deixar de exultar de satisfação nesta harmonia geral, que se nota em todos os angulos de seu vasto territorio.

E a Parahyba cumpre um dever de patriotismo e de civilisação, solicitando um lugar neste banquete social.

Assim, pois, avante!

Esta legislatura, que está destinada á presenciar o principal movimento da Provincia, deve ser tambem a primeira á dar as mais inequivocas provas de seu patriotismo, dotando-a com as mais sabias e previdentes leis, sem olhar á quaesquer interesses, que não seja o do sincero amor á nossa terra natal.

Assim o espero.

Augusta Familia Imperial.

Annuncio-vos com a mais viva satisfação que Suas Magestades Imperiaes e sua Augusta Familia não tem soffrido sensivel alteração em sua preciosissima saude.

Sua Alteza Imperial e seu Augusto Esposo chegarão á Côrte no dia 23 do passado com grande felicidade, apesar dos serios receios que inspirava o estado melindroso da Serenissima Princeza.

Parece que a Divina Providencia é servida conceder ao Brasil a inestimavel graça de possuir em breve um penhor de seu prospero porvir.

Entretanto á chegada do ultimo paquete do Sul nesta Cidade correu a noticia d'um triste telegramma, relativamente á S. A. Imperial, que felizmente ainda não foi confirmado.

Faltaria neste momento ao mais imperioso dever de consciencia, se deixasse de registrar a minha admiração pelos esforços incessantes, superiores á qualquer actividade, de S. M. o Imperador em animar com sua Augusta Presença, quasi que diariamente, á todo movimento de progresso e adiantamento, que se opera em nossa Côrte, já nas associações scientificas, já nas emprezas industriaes, e já finalmente em todos os estabelecimentos publicos, que se achão á cargo de seu Governo.

Este nobre e edificante exemplo, além de produzir os mais beneficos resultados, levará á mais remota posteridade o inexcedivel patriotismo d'Aquelle, que, sendo o Primeiro na hyerarchia social, é ainda o Primeiro no amor e dedicação á causa publica.

Eleições.

Correu placida e regularmente em ambos os districtos da Provincia no dia 21 de Dezembro ultimo a eleição, que vos trouxe ao seio desta Assembléa.

Outrosim ; tiverão lugar nos dias 4 de Janeiro e 1.° de Março ultimos as eleições de Vereadores e Juizes de Paz na Villa de Misericordia e de Juizes de Paz na Povoação do Batalhão.

Correndo irregularmente estes actos tive de annullal-os provisoriamente por Portarias de 12 e 20 de Maio ultimo:

O 1.° por ter sido procedido em contrario ás disposições dos artigos 2.° do Decreto n. 1812 de 23 de Agosto de 1856 e 31 das Instrucções de 31 de Dezembro de 1868 ;

O 2.° por ter infringido as disposições dos Avisos ns. 475 de 5 de Novembro de 1868 § 3.° e 149 de 3 de Maio de 1871.

O Governo Imperial, á quem submetti estas minhas Resoluções, já approvou a primeira por Aviso de 5 de Junho findo, em vista dos vicios insanaveis, que articulei, constantes das authenticas, que me forão presentes.

Devendo-se proceder na fórma da Lei á nova eleição, designei-a para o dia 6 de Setembro vindouro, por officio de 22 do sobredito mez de Junho.

Em semelhante assumpto tenho procedido com a maxima isenção d'espirito, observando fielmente as Leis do processo eleitoral sem attender á considerações

de qualquer ordem; por isso que entendo que com a Administração da Justiça e execução das Leis não deve o Administrador honesto transigir.

Do mesmo modo por Portaria de 31 do passado annullei provisoriamente as eleições de Camaras e Juizes de Paz das Freguezias de Patos e Teixeira, submettendo este meu acto á approvação do Governo Imperial.

Qualificações.

Tendo annullado provisoriamente por portarias de 15 e 30 de Maio e 2 de Junho ultimos as qualificações das freguezias do Taipú, Pedra Lavrada e Alagôa do Monteiro, procedidas no 1.º de Março, 18 de Janeiro, e 1.º de Fevereiro deste anno por conterem vicios insanaveis, e infringirem as disposições da Lei de 19 de Agosto de 1846, Decreto n. 1812 de 23 de Agosto de 1856, e de diversos Avisos á respeito, o Governo Imperial, á cujo conhecimento submetti estes actos, acaba de approvar os dous primeiros por Avisos de 25 e 26 de Junho, nada tendo ainda resolvido sobre o ultimo.

Cumprindo proceder novamente ás qualificações daquellas freguezias, por officios de 13 de Julho designei para a reunião das respectivas juntas a ultima dominga de Agosto e a primeira de Setembro vindouros.

Ainda sobre este assumpto hei guardado religiosamente a observancia das Leis.

Segurança publica, particular e de propriedade.

A segurança publica nenhuma alteração soffreu durante o intervallo de vossa ultima reunião, graças á bôa indole, educação, e sentimentos de ordem da população, sem differença de opiniões politicas e crenças religiosas.

Encontrando a Provincia nas peiores condições de segurança individual e de propriedade, tenho empregado os mais incessantes esforços, á fim de melhorar semelhante situação desagradavel.

Com satisfação observo que muito se ha conseguido á semelhante respeito.

Já não vemos os crimes contra a segurança individual se reproduzirem tão frequentemente por toda a parte, como infelizmente notei nos primeiros mezes de minha administração, e os crimes contra a propriedade, especialmente os de furto de cavallos, de collo alçado!

A audacia dos ladrões chegou ao ponto de se reunirem em coutos, ou quadrilhas, e de seus antros, óra investirem os viandantes, e óra se dirigirem aos povoados visinhos!

Nos proprios povoados e Villas não se podia estar de portas abertas das seis horas da tarde em diante, e nem ter animaes nas estribarias!

Collocando destacamentos de policia em diversos pontos, proximos d'esses

coutos, desbaratei-os completamente, afugentando-se para bem longe os que escaparão á minha incansavel perseguição.

Entre os crimes contra a segurança individual notão-se os praticados nas pessôas do sargento de policia Antonio de Souza Marques, e o infeliz professor Juvencio José da Costa Vulpis-alba, que muito impressionarão o espirito publico, o primeiro por ser commandante d'uma força destacada na Povoação de Santa Fé, e o segundo por ser um funccionario publico e com familia extensa e poderoza no Termo de Pombal.

Tomando na maior consideração o primeiro attentado, logo que veio ao meu conhecimento, mandei ao lugar o Chefe de Policia interino Dr. Francisco Jovita Cavalcanti de Albuquerque, á fim de tomar conhecimento d'elle nos termos do art. 9.º § unico da novissima refórma judiciaria de 20 de Setembro de 1871.

Outrosim, tendo-se dado a morte d'um dos comprometlidos no attentado de 18 de Agosto de 1872 na Villa de Cajazeiras por occasião do pleito eleitoral, e recebendo então uma queixa escripta da viuva do assassinado, mandei que o Dr. Chefe de Policia tomasse tambem conhecimento delle.

Chegando inexperadamente o Chefe de Policia effectivo, Dr. Manoel Caldas Barreto, poucos dias depois da partida do interino, mandei-o ao alto sertão para o mesmo fim, tal o grande interesse, que tomei pela sevéra punição daquelles barbaros attentados.

O Sr. Dr. Caldas Barreto, instaurando os devidos processos, pronunciou como autores do primeiro á Manoel José Damasceno, Antonio Barboza de Lyra, Luiz Lopes Damasceno, Ignacio Barboza de Lyra, Felix Barboza de Lyra e Joaquim Barboza de Lyra, e como do segundo, Antonio Francisco da Cruz, Manoel Baptista Ramos, Manoel Gonsalves de Oliveira, praças do corpo de policia, e Manoel Fernandes Vieira, que já se acha morto.

Ainda bem não se tinha recolhido o Dr. Chefe de Policia á esta Capital em desempenho de sua commissão, já se praticava na Cidade de Pombal, em pleno dia, o assassinato do desventurado Juvencio Vulpis-alba.

Achando-se implicados neste barbaro attentado pessôas, que poderião pela sua influencia tolher a marcha regular e livre da justiça publica, mandei tomar conhecimento delle pelo Dr. Chefe de Policia, que partio dentro em poucos dias para sua nova commissão, acompanhado de uma força de vinte e cinco praças e dous officiaes de linha, que á minha requisição, e d'ordem do Exm. Sr. Ministro da Guerra, foi-me enviada de Pernambuco.

Para o desempenho de tão importante commissão púz ainda á disposição do Dr. Chefe de Policia a companhia de infantaria desta provincia, que ha poucos dias havia seguido para Pombal, em consequencia do arrombamento e tirada de presos da cadeia publica, e que se achava em diligencias no Pilar, bem assim to-

da a força de policia e guarda nacional do alto sertão, que elle moveria como julgasse conveniente.

Do mesmo modo mandei que o Dr. Chefe de Policia procedesse ao necessario inquerito acerca do arrombamento e tirada dos presos da cadeia de Pombal, que deveria entregar ao Dr. Juiz Municipal do Termo, á fim d'instaurar o devido processo criminal.

Desempenhando do modo mais completo esta parte de sua importante commissão, pronunciou como autor principal do assassinato Vulpis-alba ao Coronel João Dantas de Oliveira, e mandatarios á seus filhos José Dantas de Oliveira e Alpiniano Dantas de Oliveira, e seus escravos Enéas e Izidro.

Infelizmente não realizou pelos motivos, que declarou em seu relatorio, que corre impresso no Jornal Official, a prisão ao menos do principal autor, que seria do mais salutar effeito para a bôa administração da justiça publica.

Do mesmo seu relatorio consta achar-se envolvido, como principal autor do arrombamento e tirada dos presos da cadeia de Pombal, o referido Coronel João Dantas, achando-se preso o Alferes da Guarda Nacional Eustaquio do Rego Toscano de Oliveira Nobrega, que foi o executor deste attentado, na qualidade de Commandante do destacamento, á que se arrogou, em vista de communicações officiaes inteiramente falsas, o que tudo se acha affecto ao Juiz criminal, que pronunciou-os na fórma da Lei.

A calumnia fria e calculada, que se fez correr em todo Paiz pela imprensa, á fim de molestar-me no que tenho de mais apreciavel, a minha probidade publica e particular, obriga-me á erguer a voz desta cadeira para declarar á Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte, que em tão graves assumptos colloquei-me n'altura, em que se poderia collocar o mais integro e sevéro Administrador, esquecendo todos os laços d'affeição pessoal e politica para me lembrar sómente que era Delegado do Governo Imperial nesta Provincia.

Devo ainda declarar que me fizerão sempre justiça nesta Provincia até os meus proprios adversarios politicos, á excepção dos poucos, muito poucos que calculadamente procurão á todo o transe marear a minha administração pela imprensa.

Durante o periodo de vossa ultima reunião commetterão-se 132 crimes á saber :

Homicidios..............	39
Tentativas de homicidio.....	15
Ferimentos graves.........	24
Idem leves...............	13
Furtos..................	18
Roubos..................	3
Tentativa de Roubo........	1

Tomadas de presos.........	10
Fugas de presos...........	3
Resistencias..............	4
Desobediencia.............	1
Concussão................	1
	132

Durante o mesmo periodo forão capturados 81 criminosos, à saber:

Por homicidios............	25
« tentativas de homicidio..	8
« ferimentos graves......	11
« « leves.......	9
« furtos................	13
« roubos...............	8
« fugas de presos........	4
« tomada de presos......	1
« desobediencia.........	1
« concussão............	1
	81

Além destes muitos outros se tem capturado depois da data do relatorio do Dr. Chefe de Policia interino, á que me refiro.

Policia.

Não posso deixar de manifestar-vos os relevantes serviços, que em geral a policia tem prestado em toda Provincia, não obstante achar-se limitada a sua acção, em face da novissima Reforma Judiciaria.

Na prisão dos criminosos, e no procedimento d'inqueritos sobre os factos delictuosos, que se tem praticado, em suas jurisdicções territoriaes, ella se ha mostrado summamente zelosa.

Tenho notado que onde ella dispõe de força publica a prisão dos criminosos torna-se uma realidade, senão tão completamente, quanto seria para desejar, ao menos no que lhe é possivel.

Tomando em consideração este facto, por toda parte hei estacionado a força publica em destacamentos, a maior parte dos quaes ao mando d'um Official de Policia, de modo que tenho apenas conservado nesta Capital o Commandante da força e seu Secretario, que não podem ser distrahidos absolutamente do serviço, em que se occupão.

Em quasi todas as Cidades, Villas, e muitos Povoados tenho estacionado a força publica, sendo pequena a que se acha nesta Capital.

Reconheço que as Autoridades Policiaes poderião prestar melhores serviços, se fossem ellas pagas ; entretanto não se pode exigir muito mais d'uma policia gratuita, e que quasi sempre serve por dedicação á causa publica, ou ao Administrador da Provincia.

Não está em vossas mãos remediar este estado de cousas, bem o sei ; mas não devo deixar de manifestar todo o meu pensamento sôbre este ramo do serviço publico.

Sendo removido para a Provincia do Ceará, por Decreto de 22 de Novembro do anno passado, o Dr. José Antonio de Mendonça, na mesma data foi nomeado Chefe de Policia desta Provincia o Dr. Manoel Caldas Barreto, que assumio o exercicio do cargo no dia 31 de Janeiro ultimo.

Em sua ausencia designei por Portaria de 10 de Dezembro do anno passado o Juiz de Direito da Comarca de Piancó, Dr. Francisco Jovita Cavalcanti d'Albuquerque, que se achava licenciado em Mamanguape, e assumio o exercicio no dia 15 do mesmo mez, sendo o logar occupado provisoriamente pelo Juiz Municipal desta Capital, Dr. Joaquim Moreira Lima, nos termos do art. 53, ultima parte, do Regulamento numero 120 de 31 de Janeiro de 1842, o qual entrou em exercicio no dia 10 do referido mez, quando seguio para seu novo destino o Dr. José Antonio de Mendonça.

Por Portaria de 9 de Junho do corrente anno concedi ao Dr. Manoel Caldas Barreto uma licença por sessenta dias, em cujo goso entrou na mesma data.

Não aceitando o logar, para que nomeei interinamente, nos termos do artigo 1.° § 6.° da Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871, combinado com o 53, parte segunda, do Regulamento de 31 de Janeiro de 1842, o Juiz de Direito desta Capital, Dr. Antonio de Souza Martins, por não ser obrigatorio, designei o Juiz de Direito da Comarca mais proxima, Dr. Claudiano Bezerra Cavalcanti, que assumio o exercicio no dia 17 de Junho preterito, occupando provisoriamente o logar, em sua ausencia, o Dr. Juiz Municipal desta Capital.

De todos só tenho motivos para manifestar o meu reconhecimento pelo zelo e intelligencia, com que procurarão sempre cumprir os seus deveres.

Quanto aos demais cargos policiaes muito pequena alteração tenho feito, e sempre sob proposta dos Drs. Chefes de Policia, procurando manter nestes logares quasi que invariavelmente, onde os ha, os commandantes dos destacamentos pelo desprendimento, em que se achão, dos interesses e paixões locaes, no que me não tenho illudido, em vista de seus bons serviços.

Recrutamento.

Em todas as minhas Administrações procedi sempre com a maior moderação neste serviço odioso e summamente ingrato.

Entendia, como entendo ainda, que é o meio de tornar este imposto de sangue menos repugnante, e provocar menos clamores.

O estado, em que encontrei a Provincia, relativamente á segurança individual e de propriedade, e que vos descrevi em outra parte, obrigou-me á outra linha de conducta, mantendo a maxima severidade neste serviço; visto como á falta de trabalho e occupação honesta é que a população ignara procura attentar contra aquelles tão apreciaveis direitos na sociedade.

E não me enganei, tirando de minha experiencia administrativa mais esta prova de acerto.

Com effeito, devo o grande melhoramento da segurança individual e de propriedade, além das prisões e punição dos delinquentes, á severidade, com que tenho procedido no recrutamento, fechando mesmo os olhos ás mais poderosas considerações, que em situação differente muito e muito merecerião a minha attenção.

Creio que deste modo, se tenho desagradado momentaneamente, hei prestado um serviço relevante á causa publica, sempre digna de toda preferencia ao Administrador, que procura cumprir religiosamente os seus arduos deveres.

Durante a minha administração tem sido presos para o recrutamento 250 individuos.

Destes, tem sentado praça:

No exercito	59
Na marinha	2
Forão remettidos para a policia	150
Postos em liberdade por isenção legal	2
Por incapacidade physica	16
Por motivos attendiveis	10
Removidos para a cadeia por terem a nota de ladrão de cavallos	7
Desertor	1
Entrou para o destacamento da guarda nacional	1
Existem no quartel, não se tendo ainda inspeccionado por terem baixado á enfermaria	2
	250

Tendo-se dado em minha administração trez tomadas de recrutas do poder das escoltas, mandei proceder ás devidas inquirições de testemunhas, aguardando o seu resultado, á fim de proferir as minhas decisões na fórma da Lei.

Postoque não sejão estes attentados da ordem d'aquelles, que exigem a mais sevéra punição das autoridades superiores, heide manter o maximo rigor em sua repressão; visto como infelizmente tenho conhecido que elles tendem á tomar um

certo desenvolvimento, se porventura não forem embaraçados em sua marcha ascendente.

Cadeias.

Poucas são as cadeias que tem a necessaria segurança e algumas commodidades.

Entre ellas mencionarei a desta capital, que é segura, espaçosa, e arejada; as de Mamanguape, Areia, Ingá, Campina Grande, Pombal e Souza, que se prestão d'algum modo ao fim, á que são destinadas.

Todas as outras são pessimas, e a maior parte casas particulares sem a imprescindivel segurança e menor commodidade, e que sómente por necessidade urgente do serviço publico tem semelhante destino.

Se não conhecesse de perto o estado financeiro da Provincia, que não comporta despezas avultadas em qualquer ramo do serviço publico, seria um dos assumptos, para que chamaria a vossa attenção.

Entretanto não seria desacertado autorizardes a administração á cuidar deste importante serviço, se a receita da Provincia der margem para isto.

Reconheço que não é a segurança das cadeias a primeira condição de segurança dos criminosos, e sim a vigilancia da força publica, e muito especialmente o zelo e cuidado das autoridades policiaes, á que estiverem elles entregues.

Temos um exemplo recente no arrombamento e evasão dos presos da cadeia de Pombal, uma das melhores e mais seguras do interior da Provincia.

Entretanto uma bôa cadeia offerece sempre melhores meios de segurança dos criminosos.

Em vista de requisições dos respectivos Delegados de Policia mandei em datas de 4, 14 e 20 d'Abril do corrente proceder á diversos reparos nas cadeias de Mamanguape, Ingá, Bananeiras e Pombal, sendo o desta ultima contractado pelo Dr. Chefe de Policia, quando se achava no centro.

Força publica.

A força publica compõe-se da Guarda Nacional, Corpo de Policia e Companhia de Infantaria Ligeira.

GUARDA NACIONAL.

A guarda nacional compõe-se de 11 commandos superiores com 32 batalhões, 4 secções de batalhão, 6 companhias e 6 secções de companhias avulsas, sendo 30 batalhões e 2 secções do serviço activo, 2 batalhões e 2 secções, 6 companhias e 6 secções de companhias de reserva.

Attentas as necessidades urgentes do serviço publico achão-se destacadas 266 praças á saber:

Na Capital por conta do Ministerio da Guerra:

Major Commandante.......	1
Tenentes................	2
Alferes.................	2
Sargento quartel-mestre....	1
1.° Sargento............	1
2.° Ditos...............	5
Furrieis................	2
Cabos...................	12
Soldados................	86
Tambores................	3
	115

Por conta da Provincia:

Alferes.................	1
1.° Sargento............	1
2.° Dito................	1
Cabo....................	1
	4

Para o estado completo do mesmo destacamento, por conta do Ministerio da Guerra, faltão:

Soldados................	19
Tambor..................	1
	20

E para o estado completo do da Provincia:

Cabo....................	1
Soldados................	17
	18

Além do destacamento da capital existem em diversos pontos os seguintes, que se achão ao serviço auxiliar da policia, e pagos pelo cofre provincial.

Na cidade d'Areia:

Official................	1
Praças..................	15
	16

Na Villa de Alagôa do Monteiro:

Praças.................. 6

Na Villa de Patos:

Praças.................. 5

Na Cidade de Pombal:

Praças.................. 21

Na Villa de Piancó:

Official.................. 1
Praças.................. 20

21

Na villa de Misericordia:

Praças.................. 10

Na povoação de Santa Fé:

Praças.................. 10

Devendo até o dia 10 de Setembro proximo dissolver todo destacamento da Guarda Nacional, em observancia do art. 3.° da Lei n. 2395 de 10 de Setembro de 1873, neste sentido, em datas de 27 de Julho e 1.° de Agosto, expedi ordem aos Commandantes Superiores dos municipios da Capital e Arêa.

Durante o intervallo de vossa ultima sessão até hoje derão-se as seguintes alterações.

Forão approvadas por mim as seguintes propostas:

Por portaria de 28 de Outubro de 1873:

19.° Batalhão. (Cabaceiras.)

1.ª Companhia—Capitão, o tenente Bento da Costa Romeu.
« « —Tenente, o alferes Firmino Alves de Almeida Castro.
« « —Alferes, o guarda José Faustino de Souza.
2.ª « —Alferes, o guarda João de Souza Varjão.
3.ª « —Capitão, o tenente José de Barros Leira.
« « —Alferes, o guarda Ignacio de Barros Leira.
4.ª « —Capitão, o tenente José Caetano de Figueirôa.
« « —Tenente, o alferes Simão Antonio de Figueirôa.
« « —Alferes o guarda Francisco Antonio Campos.

Por portaria de 21 de Novembro:

13.º Batalhão. (Alagoa-Nova.)

1.ª Companhia—Alferes, o guarda Belarmino José da Costa.
« « —Dito, o guarda João Capistrano da Silva Sobral.
5.ª « —Tenente, o alferes Manoel Galdino de Oliveira.
« « —Alferes, o guarda Manoel Maria de Arruda.
7.ª « —Tenente, o alferes Milino Paulino Correia de Barros.
8.ª « —Alferes, o guarda João Leite Ribeiro.

Por portaria de 29 de Novembro:

10.º Batalhão. (Campina-Grande).

Estado-maior.

Tenente-cirurgião, o guarda Dionizio Affonso Daniel.

Por portaria de 18 de Dezembro:

25.º Batalhão. (Capital.)

1.ª Companhia—Alferes, o guarda Francisco Antonio da Rocha Pinto.

Por portaria de 19 de Janeiro de 1874:

18.º Batalhão. (S. João.)

Estado-maior.

Alferes porta-bandeira, Manoel de Farias Castro Sobrinho.

Por portaria de 4 de Março:

10.º Batalhão. (Campina Grande.)

1.ª Companhia—Tenente, o alferes José Clementino de Farias Leite.
6.ª « —Alferes, o guarda Graciliano Fontino Lordão.

Por portaria de 9 de Março:

16.º Batalhão. (Cuité)

2.ª Companhia—Capitão, o tenente José Luciano de Macêdo Zéca.
« « —Tenente, o alferes Manoel Clementino da Rocha.
« « —Alferes, o 1.º sargento Francisco Symphronio de Aquino.
4.ª « —Capitão, o tenente Manoel Galdino de Macêdo.
« « —Tenente, o alferes José Antonio Ferreira de Azevedo.
« « —Alferes, o 1.º sargento José Gomes de Moraes.

Por portaria de 22 de Maio:

1.º BATALHÃO. (Capital)

Estado-maior.

Tenente ajudante servindo de secretario, o alferes Antonio João Ramos.
Tenente quartel-mestre, o alferes Baldoino José Meira.
2.ª Companhia—Tenente, o alferes José Antonio de Figueirêdo Junior.
« « —Alferes, o guarda José Bezerra Cavalcanti de Albuquerque.
3.ª « —Alferes, o guarda José Joaquim Peixoto de M. Henriques Junior.
5.ª « —Alferes, o guarda Pedro Baptista dos Santos.

Por portaria de 11 de Maio:

4.º BATALHÃO.

1.ª Companhia—Alferes, o guarda João Luiz Teixeira.
3.ª « —Tenente, o alferes Joaquim Soares de Moraes.

Por portaria de 9 de Junho:

11.º BATALHÃO.

1.ª Companhia—Tenente, o alferes Antonio Carlos de Almeida.
« « —Alferes, o guarda Lindolpho Guedes Alcanforado.
2.ª « —Tenente, o alferes Sebastião Guedes Alcanforado Junior.
3.ª « —Capitão, o tenente Francisco Cavalcanti de Albuquerque Mello.
« « —Alferes, o guarda Manoel Ildefonso Corrêa Lima.
4.ª « —Capitão, o tenente Ildefonciano Climaco Clodovêu.
« « —Tenente, o alferes Belmino Cavalcanti de Albuquerque Souto.
6.ª « —Capitão, o tenente Daniel Eduardo de Figueiredo Mello.
7.ª « —Alferes, o guarda Luiz Franco de Mendonça Beltrão.
« « —Alferes, o guarda Antonio Pereira dos Anjos Cavalcanti.

Por portaria de 22 de Junho:

26.º BATALHÃO. (Alhandra.)

Estado-maior.

Tenente ajudante servindo de secretario João Gonsalves Bastos.
2.ª Companhia—Alferes, o guarda Francisco Pierre Bezerra Cavalcanti.
4.ª « —Alferes, o guarda Claudino José de Araujo.

Por portaria de 23 de Junho:

1.º Batalhão de reserva. (Capital.)

Tenente quartel-mestre, o alferes José Aliston Aranha Chacon.
3.ª Companhia—Capitão, o tenente quartel-mestre Francisco Tavares Franco.
« « —Alferes, o guarda Christovão de Hollanda Chacon Dias Paredes.

CORPO DE POLICIA.

O Corpo de Policia compõe-se de quatro companhias, cada uma de um Capitão, um Tenente, um Alferes, um 1.º Sargento, dous segundos ditos, um Furriel, seis Cabos, dous Cornetas, e setenta e dous Soldados, além do Tenente-coronel Commandante e Alferes Secretario.

O seu estado effectivo actualmente é de tresentas e dezesete praças, distribuidas, em consequencia das necessidades do serviço publico, em destacamentos do seguinte modo :

Pilar :
Alferes.................... 1
Praças.................... 15
Mamanguape :
Capitão.................... 1
Praças.................... 15
Pedras de Fogo :
Praças.................... 5
Ingá :
Praças.................... 10
Taquara :
Praças.................... 5
Cruz do Espirito-Santo :
Praças.................... 2
Independencia :
Capitão.................... 1
Praças.................... 15
Alagoa-Grande :
Alferes.................... 1
Praças.................... 8
Alagoa-Nova :
Praças.................... 7
Bananeiras :
Capitão.................... 1
Praças.................... 15

Campina-Grande :

	Capitão..................	1
	Praças...................	16
S. João :		
	Tenente..................	1
	Praças...................	10
Patos :		
	Tenente..................	1
	Praças...................	14
Santa-Fé :		
	Alferes..................	1
	Praça....................	1
Catolé do Rocha :		
	Alferes..................	1
	Praças...................	16
Misericordia :		
	Tenente..................	1
	Praças...................	18
Souza :		
	Praças...................	5
Cajaseiras :		
	Tenente..................	1
	Praças...................	9
Ponte da Batalha :		
	Praça....................	1
		199

As que faltão achão-se na Capital em diversos serviços.

Quando assumi a administração da Provincia em 17 de Outubro ultimo este corpo tinha apenas 187 praças.

O estado da Provincia obrigou-me á eleval-o ao n. de 317, que hoje tem, devendo até o dia 10 de Setembro proximo estar com todo seu numero completo, ou perto disto, para o que não pouparei esforços e a necessaria actividade.

Devendo dissolver-se até aquelle dia todo o destacamento da Guarda Nacional, conforme já vos dice, comprehendeis a necessidade urgente, que tenho d'augmento de algum pessoal na officialidade; visto como preciso substituir o da Guarda Nacional, que actualmente faz o serviço da guarnição desta Capital, e que assim mesmo é insufficiente.

Attento, porém, o estado do cofre provincial, peço-vos apenas o augmento

de quatro alferes para as quatro respectivas companhias, ficando cada uma com dous alferes, e 1 alferes quartel-mestre.

Ainda mais. E' necessaria a creação d'um major fiscal, á fim de substituir o Commandante, que deverá ter o posto de Tenente-coronel, para que não me veja forçado, como no caso presente, mandar recolher á Capital um dos capitães, que estava prestando tão relevantes serviços na localidade, em que se achava destacado, á fim d'assumir o commando do mesmo corpo, além de que póde muitas vezes a presidencia precisar de momento a presença do commandante em qualquer ponto do interior da Provincia por motivo do serviço publico.

Espero, pois, que me dareis esses indispensaveis meios de governo, muito principalmente no estado de segurança individual e de propriedade ainda precario, e que póde perturbar-se de qualquer modo.

Estando o corpo mal vestido, mandei em datas de 23 de Março e 16 de Abril fazer diversas peças de fardamento.

Agora mesmo acabo de expedir ordem ao Director do Collegio dos Educandos para fazer trezentas peças de fardamento, o que trará não só mais ecconomia, como tambem uma nova fonte de receita para aquelle estabelecimento.

Tendo falecido em uma diligencia o alferes de policia Joaquim José Pires, por occasião de prender um celebre criminoso, nomeei em seu lugar ao Sr. Antonio Borburema Bezerra Cavalcanti, que outr'ora havia exercido este lugar com bastante zelo pelo serviço publico, e me fôra indicado pelo digno Commandante do corpo.

COMPANHIA DE INFANTARIA.

Compõe-se esta companhia d'um capitão Commandante, um tenente e trez alferes, sendo um honorario do Exercito addido á mesma companhia d'ordem do Exm. Sr. Ministro da Guerra, faltando sómente para o seu estado completo um 2.° sargento.

Acha-se actualmente no alto sertão, servindo a Cidade de Pombal de centro de suas operações.

Espero que prestará relevantes serviços á segurança individual, e auxiliará efficazmente a prisão dos criminosos, estando á ella addidas 25 praças, um tenente e um alferes da Provincia de Pernambuco, conforme já vos dice em outra parte.

Toda esta força acha-se devidamente armada, fardada e equipada.

Deposito d'artigos bellicos.

Este estabelecimento militar vai prestando os serviços compativeis com as suas limitadas proporções.

Destinado á companhia de infantaria ligeira desta Provincia, e á fortaleza do Cabedello, nem sempre dispõe dos precisos artefactos, á fim de satisfazer as necessidades occurrentes do serviço publico, sendo muitas vezes obrigado á exigir desta presidencia os recursos, que lhe falecem.

E' pena que outro não seja o seu estado, já pelo zelo e dedicação, com que o encarregado deste serviço o desempenha, e já principalmente pelas necessidades palpitantes e crescentes desta Provincia, que cada dia exige os mais sérios cuidados d'administração publica no que diz respeito á segurança individual e de propriedade.

Estou certo que virá mais tarde á prestar grande utilidade, logo que o Governo Imperial puder augmentar a força militar desta Provincia, conforme assim o reclamão as necessidades mais imperiosas do serviço publico.

Durante o intervallo legislativo entrarão os seguintes objectos:

Peças de fardamento para recrutas	100
Pares de sapatos	300
Capsulas fulminantes	10000
Equipamentos completos	50

Forneceu-se:

Polvora para o Cadedello, arrobas	50
« vendida ao commercio, arrobas	4
Pederneiras	20
Chumbeiras	20
Peças de fardamento para recrutas	75
Cartuxos embalados	2780
Capsulas fulminantes	10524
Bainhas de baionetas	40
Centurões com ferragens	20
Patronas com correias	20
Cartuxos embalados de 17	2000
Fardêtas de brim	30
Cartuxos de festim	348
Carabinas promptas	8

Nada se consumio no decurso deste tempo.

Fortaleza de Cabedello.

Este bello monumento d'arte e d'antiguidade, que rivalisa com os melhores do Imperio, infelizmente se acha bastante arruinado.

Alguns de meus antecessores procurarão reconstruil-o; mas os seus bons desejos não tiverão realidade.

Não é meu pensamento levantar uma censura, e sim apenas registrar uma triste verdade.

E torna-se mais lamentavel semelhante infortunio, quando á esforços d'alguns de nossos dignos representantes na Camara dos Senhores Deputados o Governo Imperial tem concedido creditos não pequenos para semelhante reconstrucção, os quaes não tem sido utilisados nos respectivos exercicios!

Como parahybano, viva e sinceramente interessado nos melhoramentos desta terra, não posso deixar de levantar esta queixa, ou antes mencionar este desserviço á causa publica.

Apenas se tem feito nesta fortaleza alguns urgentes reparos, sob pena de cahir inteiramente aos pedaços.

Em minha curta administração tenho feito algumas obras, para as quaes até hei aberto creditos extraordinarios, sob minha responsabilidade, os quaes tem merecido approvação do Governo Imperial.

Faltaria á um dever de consciencia, se deixasse em silencio o zelo e dedicação, com que o seu digno Commandante tem procurado desempenhar-se no exercicio do cargo, já mantendo aquelle estabelecimento com a necessaria disciplina, e já curando seriamente de todos os possiveis melhoramentos materiaes, sob cuja indicação e solicitude se tem realisado em minha administração.

Capitania do porto.

O serviço da capitania é feito com a maxima promptidão e regularidade.

Dispondo apenas do limitado pessoal d'um patrão e oito remadores; entretanto a conservação do porto e o serviço de transporte de recrutas, desertores e presos de justiça para bordo dos vapores é o melhor possivel, justiça seja feita ao digno Capitão do Porto.

A praticagem da barra acha-se entregue á um patrão-mór, dez praticos e dous aprendizes.

Deste serviço apenas o pratico-mór é retribuido pelos cofres publicos.

Outrosim, acha-se á cargo da capitania o serviço do pharol da Pedra-sêcca da barra do Cabedello.

Elle está commettido á dous pharoleiros, que tem as cathegorias de 2.º e 3.º, e alternão entre si durante a noite, mantendo o devido aceio do pharol, e a conservação do material e casa.

Companhia de aprendizes marinheiros.

Esta companhia acha-se actualmente á cargo do tenente de marinha Domingos José de Azevedo, que se ha tornado digno de meu apreço pelo zelo, probidade, e dedicação, com que dirige-a.

Encontrando alguns clamores da imprensa pelo modo, com que o serviço era feito, e dispendio que se mantinha, superior ás suas necessidades, tem-se conduzido com tanto zelo e economia, que ha captado a estima publica, e o meu reconhecimento.

A companhia compõe-se actualmente de 57 praças, á saber:

Commandante	1
Commissario	1
Furriel	1
Mestre	1
Guardião	1
Mestre d'armas	1
Cosinheiro	1
Cabos	2
Imperial marinheiro	1
Menores	47

Tendo encontrado ao assumir a administração apenas 22 menores aprendizes, hoje acha-se elevado áquelle numero.

Muito mais poderia ter feito se por ventura tivesse uma casa commoda e apropriada.

Determinando o Ministerio da Marinha por Aviso de 12 de Maio do anno passado que mandasse organisar a planta e fazer o orçamento para um novo edificio, em 22 de Outubro do mesmo anno cumpri com satisfação este dever, fazendo votos, para que em breve possa dotar a Provincia de mais este edificio.

Entretanto, não podendo retardar a organisação completa da companhia, autorizei o seu digno Commandante á procurar uma casa, que ao menos provisoriamente satisfaça aquelle desideratum.

Aguardo as indicações do Commandante da companhia, á fim de cumprir o meu dever.

Administração da justiça.

A administração da justiça marcha regularmente.

Se não produz todos os seus beneficos resultados, muitas são as causas, umas inteiramente alheias á vontade de seus depositarios, outras devidas á educação atrazada de nossa população, e outras finalmente á crença geralmente recebida, de que nem sempre é dirigida pelos principios severos da imparcialidade e pela religiosa observancia das Leis, que não podem ser melhores e nem mais equitativas.

Sendo a principal base da felicidade social, muito convem que os seus actos nem ao menos possão ser suspeitados de affeição ou desaffeição pessoal, de qual-

quer contacto com os movimentos sempre apaixonados da politica, e ainda mais com algum interesse, que não o da causa publica.

No dia, em que fôr a administração da justiça exercida com a maxima isenção d'espirito, e unicamente pautada pela soberania e imparcialidade da Lei, teremos chegado ao grande desideratum de sua importante missão na sociedade.

E' preciso, pois, que todos os encarregados d'administração da justiça por actos os mais significativos convenção aos seus jurisdiccionados, que procurão desempenhar-se de tão augusto sacerdocio com aquella inteireza e serenidade d'espirito que symbolisão o verdadeiro magistrado.

A Provincia acha-se dividida em 14 Comarcas e 23 termos, sendo destes 18 com juizes formados e 5 com supplentes.

Todas as comarcas estão providas de Juizes de Direito, e elles em effectivo exercicio, á excepção da de Teixeira, cujo proprietario em data de 20 do mez proximo passado prestou juramento por procurador, e á esta hora já deverá ter assumido o respectivo exercicio, e bem assim a do Pilar, por se achar exercendo interinamente o cargo de Chefe de Policia o Dr. Juiz de Direito.

Do mesmo modo estão todas as comarcas com Promotores effectivos, á excepção da de Campina Grande, cujo funccionario se acha licenciado por dous mezes.

Outrosim; estão todos os termos de juizes formados devidamente providos e os respectivos funccionarios em exercicio, excepto os do Piancó e Cuité, que se achão licenciados, o primeiro pelo Governo Imperial, e o segundo pela presidencia da Provincia.

Durante o intervallo de vossa reunião derão-se as seguintes remoções:

Do Juiz de direito de Bananeiras, Dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques para a Comarca de Campina Grande;

Do Juiz de Direito de Campina Grande, Dr. João da Matta Corrêa Lima, para a de Vianna na Provincia do Maranhão;

Do Juiz de direito de Itapicurú-mirim no Maranhão, Dr. Antonio de Souza Martins, para esta Capital;

Do juiz de Direito de Pombal, nesta provincia, Dr. Joaquim Pires Gonsalves da Silva, para a Comarca do Páu d'Alho na de Pernambuco;

Do Juiz de direito de S. João, nesta provincia, Dr. Reinaldo Francisco de Moura, para a do Assú na do Rio Grande do Norte;

Do juiz de Direito do Teixeira, nesta provincia, Dr. José Maria Moscoso da Veiga Pessôa, para a Comarca de Buique, em Pernambuco.

Nomeações:

Do Dr. Antonio Pereira Camello para Juiz de Direito da Comarca de S. João;

Do Dr. Antonio Muniz Sudré de Aragão para Juiz de Direito da Comarca de Pombal;

Do Dr. Ernesto Adolpho de Vasconcellos Chaves para Juiz de Direito da Comarca de Bananeiras;

Do Dr. Honorio Fiel de Sigmaringa Vas-curado para Juiz de Direito da Comarca do Teixeira.

Recondução:

Do Juiz Municipal do Termo de Independencia, Dr. Samuel Henriques Hardman.

Nomeações:

Do Dr. Anesio Augusto de Carvalho Serrano para a promotoria da Comarca do Ingá;

Do Dr. Venancio Augusto de Magalhães Neiva para a de Teixeira;

Do Dr. Cyriaco Soares Rapôzo da Camara para a de Piancó;

Do Dr. João Americo de Carvalho para a do Pilar;

Do Dr. Francisco de Gouvêa Cunha Barreto para a de Campina Grande;

Do Dr. Luiz José de França para a de Independencia.

Por portaria de 31 de Dezembro do anno passado fiz as seguintes nomeações dos substitutos dos Juizes de Direito:

Da capital:

Em 1.° lugar o Juiz Municipal do Termo da Capital, em 2.° os respectivos supplentes, e em 3.° os Vereadores da Camara Municipal;

Mamanguape:

Em 1.° lugar o Juiz Municipal do Termo de Mamangupe, em 2.° os respectivos supplentes, e em 3.° os Vereadores da Camara Municipal;

Pilar:

Em 1.° lugar o Juiz Municipal do termo de Pedras de Fogo, em 2.° o do Pilar, em 3.° os respectivos supplentes, sendo os de Pedras de Fogo os primeiros na ordem de substituição, e em 4.° os Vereadores das Camaras Municipaes na mesma ordem;

Bananeiras:

Em 1.° lugar o Juiz Municipal do Termo de Bananeiras, em 2.° os respectivos supplentes, e em 3.° os Vereadores da Camara Municipal;

Borburema:

Em 1.° lugar o Juiz Municipal do Termo do Cuité, em 2.° os respectivos supplentes, e em 3.° os Vereadores da Camara Municipal;

Ingá :

Em 1.º lugar o juiz municipal do Termo do Ingá, em 2.º os respectivos supplentes, e em 3.º os Vereadores da Camara Municipal ;

Independencia :

Em 1.º lugar o Juiz Municipal do Termo de Independencia, em 2.º o do de Alagôa Grande, em 3.º os respectivos supplentes, sendo os de Independencia os primeiros na ordem da substituição, e em 4.º os vereadores das Camaras Municipaes ;

Areia :

Em 1.º lugar o Juiz Municipal do Termo d'Areia, em 2.º o de Alagôa Nova, em 3.º os respectivos supplentes, sendo os d'Areia os primeiros na ordem da substituição, e em 4.º os Vereadores das Camaras Municipaes ;

Campina Grande :

Em 1.º lugar o Juiz Municipal do Termo de Campina Grande, em 2.º os respectivos supplentes, e em 3.º os Vereadores da Camara Municipal ;

S. João :

Em 1.º lugar o Juiz Municipal do Termo de S. João, em 2.º o de Cabaceiras, em 3.º os respectivos supplentes, sendo os de S. João os primeiros na ordem da substituição, e em 4.º os Vereadores das Camaras Municipaes ;

Teixeira :

Em 1.º lugar o Juiz Municipal dos Termos reunidos de Patos e Santa Luzia do Sabugy, em 2.º os respectivos supplentes, sendo os de Patos os primeiros na ordem da substituição, e em 3.º os Vereadores das Camaras Municipaes na mesma ordem ;

Pombal :

Em 1.º lugar o Juiz Municipal do Termo de Pombal, em 2.º o do de Catolé do Rocha, em 3.º os respectivos supplentes, sendo os de Pombal os primeiros na ordem da substituição, e em 4.º os Vereadores das Camaras Municipaes na mesma ordem ;

Piancó :

Em 1.º lugar o Juiz Municipal dos Termos reunidos de Piancó e Misericordia, em 2.º os respectivos supplentes, sendo os de Misericordia os primeiros na ordem da substituição, e em 3.º os Vereadores das Camaras Muuicipaes na mesma ordem ;

Souza :

Em 1.º lugar o Juiz Municipal dos Termos reunidos de Souza e Cajazeiras,

em 2.° os respectivos supplentes, sendo os de Souza os primeiros na ordem da substituição, e em 3.° os vereadores das Camaras Municipaes na mesma ordem.

Por portarias de 14, 17 e 18 de Novembro do anno passado e de 9 de Março, 7 de Abril e 7 de Maio deste anno forão nomeados supplentes do Juiz Municipal dos termos da capital, o Bacharel Custodio Domingues dos Santos Junior, para 3.°; do Cuité, José dos Santos de Macêdo Junior, para 3.°; de Alagôa Nova, Joaquim José Alves Pequeno para 2.°, e Manoel José Borges Junior, para 3.°; de Mamanguape, o Tenente-coronel Joaquim Baptista Espinola, para 2.°, e Francisco Alves Cordeiro, para 3.°; de Pedras de Fogo, Antonio Estevão Correia Lima, para 3.°; de Campina Grande, Alexandrino Cavalcanti de Albuquerque, para 3.°; e de Alagôa do Monteiro, Francisco da Cunha Araujo Pinheiro, para 1.°, Luiz Alves de Araujo, para 2.°, e Manoel Ferreira do Espirito Santo, para 3.°

Instrucção publica.

O grande movimento, que se observa por toda parte acerca da instrucção publica, seria bastante para prender a mais séria attenção, se não fôra minha intima convicção, que de sua conveniente direcção e aperfeiçoamento depende em grande parte o futuro deste auspicioso e vasto Imperio.

Neste certamen pacifico da intelligencia e do mais acrisolado patriotismo a Parahyba do Norte não podia deixar de pedir um lugar entre as suas irmães para tambem conduzir a sua pedra á este portentoso edificio moral, á frente do qual se acha, honra e gloria ao Brasil, o seu Primeiro Cidadão, dignamente representado pelo illustrado e benemerito Governo, que dirige o Paiz.

Com effeito, um paiz que se rege pelo systema constitucional representativo, e tem diante de si um porvir tão brilhante, não póde deixar de preparar a educação dos que mais tarde tem de dar-lhe dias de gloria em todos os ramos d'actividade humana.

Pela nossa parte não temos, é certo, meios bastantes para acompanhar os vôos do progresso, que em outros paizes vai tendo o ensino publico.

Entretanto não é isto motivo, para que não cuidemos em fazer alguma cousa, em ir preparando a nossa mocidade para dias mais felizes.

Certo de vossa dedicação pela causa publica, de vosso sincero patriotismo, passo á expender a minha opinião acerca deste importantissimo ramo do serviço, e dos melhoramentos, que lhe podemos imprimir dentro de nossos recursos financeiros.

Tratarei em primeiro lugar da instrucção primaria.

E' minha firme opinião, que o ensino publico do modo, por que vai, não nos pode offerecer garantia de progressivo desenvolvimento; precisamos fazer-lhe profunda alteração.

Entendo que a primeira reforma é a seguinte:

Ensino livre, instrucção obrigatoria.

Reconheço que nos primeiros dias de nossa existencia politica seria um erro, e até um perigo, o ensino livre, quando os principios de ordem e liberdade, o amor ao trabalho, e o incentivo pelos grandes commettimentos não se achavam ainda bem radicados no espirito publico, podendo ser facilmente abalado pelas falsas e perigosas douctrinas.

Hoje, porém, que todos os partidos, todas as opiniões disputam entre si a primazia no amor por estes bons principios ; hoje que todos, sem excepção de classes e condições, procuram illustrar-se para melhor servirem á causa publica : será um grande erro não deixar largas ás nossas aspirações.

Quem souber ensinar que ensine ; quem quizer aprender que procure o seu melhor preceptor.

O Governo dê a instrucção publica, á que é obrigado ; mas aprenda cada um onde quizer, e com quem julgar mais apto.

O correctivo do máo professor estará no abandono dos discipulos.

A experiencia de todos os dias nos está mostrando, que onde ha bom mestre ha igualmente muitos e bons discipulos.

Tenha o Governo apenas a necessaria inspecção, da qual não pode demittir-se, como supremo inspector do estado, obrigado o professor á dar-lhe todas as informações, que julgar convenientes.

Nada mais se faz preciso.

Agora a instrucção obrigatoria.

Quando se observa que ainda não se acha bem arraigado no espirito de nossa população o decidido amor ao ensino, e o desejo de instruir-se, o Estado faltaria ao seu primeiro dever, esqueceria o seu primeiro direito tutelar, se não fosse ao encontro dos inertes e descuidados ; elle trahiria mesmo, sem se aperceber, uma de suas mais imperiosas funcções.

Se tem o direito de punir o delinquente por amor da causa publica, e no exercicio de um poder magestatico, não pode deixar de ter o direito de punir o negligente, de obrigar o descuidado á ir receber o pão do espirito.

Se tem o direito e o dever de conduzir a sociedade aos seus mais elevados destinos, não pode deixar de ter o direito aos meios conducentes ou antes imprescindiveis á esse grande *desideratum*.

Não seja o ensino obrigatorio em toda Provincia, que demandaria uma grande despeza, para a qual não está actualmente preparada, attenta a necessidade de crear escolas por toda parte ; seja-o nas Cidades, Villas, e grandes povoados para aquelles, que n'elles residem.

Já é um bom ensaio á este importante tentamen.

Além disto, conforme não ignorais, a instrucção obrigatoria colloca o Estado

ou a Provincia no dever de supprir de roupas e livros indispensaveis aos que não tem meios para isto.

Ainda outro melhoramento indispensavel.

E' preciso preparar o pessoal docente.

Para isto se torna necessaria uma escola normal para cada um dos sexos, onde sejam preparados os que se destinarem ao professorato.

Esta medida é urgente, sob pena de continuar-se á inundar a Provincia de mestres sem a necessaria aptidão, com raras excepções.

Collocada a instrucção neste pé, e dirigida por um administrador, que se compenetre de sua elevada missão, ficai certos de que em dous lustros estará mudada a face da Provincia neste ramo do serviço publico.

Occupar-me-hei agora da instrucção secundaria.

E' minha opinião, como de todos geralmente, que o Decreto n. 5429 de 2 de Outubro ultimo veio satisfazer uma das mais ardentes aspirações das Provincias.

Emquanto não fossem recebidos nos cursos superiores os exames dos nossos Lycêos, por certo que elles vegetariam até inanirem-se completamente.

Temos nesta Provincia uma prova evidente disto, como vereis no lugar competente entre as matriculas do anno passado e corrente.

Entretanto, falta ao Lycêo uma aula indispensavel para os que se destinarem aos cursos superiores, que é a de lingua nacional.

Cumpre, pois, que seja creada, bem como a escola normal, de que ha pouco vos fallei.

Aceito uma autorisação ampla de vossa parte, não só para a reforma do ensino primario, como tambem para as creações, que tenho indicado.

A que me destes na ultima sessão não podia ser por mim utilisada, desde que prendestes a minha liberdade d'acção dentro dos limites do orçamento votado.

Comprehendeis que não podia realisar qualquer reforma neste sentido sem augmentar as despezas publicas, ainda que em grão muito limitado.

E' escusado dizer-vos que atêr-me-hei ao imprescindivel, e com as cautelas que um administrador prudente não pode deixar de ter, em vista do estado financeiro da Provincia.

Ainda mais. E' preciso augmentar os vencimentos dos professores do Lycêo até 2:000$000 rs., prohibindo-se absolutamente o ensino particular, seja na materia de sua cadeira, seja em qualquer das outras.

Esta necessidade se torna até imperiosa diante da bôa execução do Decreto n. 5429 de 2 de Outubro do anno proximo passado, sob pena de achar-se o administrador na impossibilidade de nomear examinadores para os actos do Lycêo.

Quando assumi a administração da Provincia existiam 110 cadeiras, sendo 79 do sexo masculino e 31 do feminino, inclusive uma d'aula nocturna para o sexo masculino nesta Capital.

Em virtude de leis provinciaes, votadas em vossa ultima sessão, foram criadas 8 cadeiras do sexo mascolino nas povoações de Jericó, Moreno, S. José de Misericordia, Pombas, S. Thomé, Caraúbas, Bodocongó e Riachão do Bacamarte, e 4 do sexo feminino nas povoações de Santa Rita, Araruna, Araçagy e Alagôa do Monteiro, ao todo 12 cadeiras.

Por acto desta Presidencia de 27 de Janeiro e 18 de Abril ultimos restabeleci as cadeiras de Tambaú e Umbuzeiro.

Do mesmo modo, por acto de 24 de Fevereiro deste anno criei nesta Capital 6 cadeiras, sendo 4 do sexo masculino, e 2 do feminino.

D'aquellas, 2 d'aula nocturna, que foram inauguradas com toda solemnidade no dia 3 de Maio ultimo. . . .

D'ahi vereis que durante a minha administração forão criadas mais 20 aulas d'instrucção primaria, sendo 14 do sexo masculino, e 6 do feminino, elevando-se o numero das cadeiras actualmente á 130, á saber, 93 do sexo masculino, e 37 do feminino.

Acham-se todas providas, á excepção de 2 do sexo masculino, uma na Cidade Areia, e outra na povoação de Paulista, do seguinte modo :

Vitaliciamente............	63
Effectivamente............	47
Interinamente............	15
Somma..................	125

Ás 5 que faltam, são 3 occupadas por 3 d'aquelles professores, e 2 acham-se vagas.

A frequencia de todas as cadeiras é de 3303 alumnos, sendo 2363 do sexo masculino, inclusive os das aulas nocturnas, e 940 do sexo feminino.

Existem actualmente, segundo consta á repartição de Instrucção Publica, 10 aulas d'ensino primario particular, sendo 8 do sexo masculino e 2 do feminino.

As do sexo masculino são frequentadas por 174 alumnos, e as do outro sexo por 48.

Além destas ha ainda as aulas nocturnas do sexo masculino das Cidades de Campina-Grande e Mamanguape, e povoação da Bahia da Traição, as quaes são frequentadas por 76 alumnos.

Sommados os 3303 alumnos das escolas publicas com 298 das particulares teremos 3601.

Eis o numero dos que frequentam as escolas do ensino primario em toda Provincia.

A Instrucção Publica secundaria é dada no Lycêo desta Capital e em 3 cadeiras de latim nas Cidades de Mamanguape, Arêa e Pombal.

O Lycêo é frequentado actualmente por 114 alumnos, tendo sido no anno proximo passado por 46, resultando a differença de 68 para mais!

As cadeiras de Mamanguape, Arêa e Pombal são frequentadas por 52 alumnos, sommando com os do Lycêo 166.

A instrucção secundaria particular é dada em 4 aulas nesta Capital e um collegio em Mamanguape.

A frequencia destas escolas é de 105 alumnos, que sommados com os 166 do Lycêo e das aulas publicas elevam-se á 271.

Reunidos os 3601 do ensino primario com os 271 do secundario teremos 3872.

Desta demonstração vereis que 3872 alumnos são os que recebem publica e particularmente o ensino primario e secundario em toda Provincia.

Estes dados foram colhidos no relatorio annexo do digno Director Interino da Instrucção Publica.

Com effeito, é pequeno o numero dos alumnos, que frequentam as escolas, já em relação á nossa população, e já finalmente em relação á avultada despeza, que faz a Provincia.

As causas deste estado de amortecimento, em que se acha a instrucção da Provincia não podem deixar de ser as que assignalei, e para cujo remedio apresentei algumas medidas principaes, das quaes dependerão outras, ao cuidado do administrador e dos que se acham na direcção do ensino.

Cumpre não desanimar diante do quadro, que vos pintei, e que poderia ser ainda muito peior.

E' preciso que todos os encarregados de tão importante ramo do serviço publico, tendo á frente o administrador, procurem dar melhores dias á instrucção na Provincia.

Pela minha parte heide esforçar-me para bem cumprir o meu dever.

Em vista de reclamação dos professores mandei fornecer de moveis e utensilios precisos as aulas d'instrucção primaria de Santa Rita, Pombas, Fagundes, Trincheiras e Bairro-Baixo desta Capital na importancia de 1:369$650 rs.

Desejando iniciar nesta Provincia a construcção de edificios apropriados ao ensino primario, como realisei na Provincia do Maranhão, onde deixei trez magnificos na Capital, que se acham funccionando, e outros no interior, dirigime á diversos cidadãos, afim de auxiliarem-me neste nobre empenho.

Não me illudi. Si as circumstancias financeiras da Provincia não permit-

tiam por ora avultadas offertas, nem por isto me faltaram as precisas para iniciar este importantissimo melhoramento.

Com effeito, no dia 26 de Março ultimo tive a satisfação de collocar a primeira pedra do primeiro edificio destinado nesta Provincia ao ensino primario, o qual se acha bastante adiantado, conforme podeis verificar pessoalmente, esperando que a dedicação e o patriotismo dos parahybanos, nunca desmentidos, não me abandonaráõ em tão nobre empenho.

Para auxiliar-me neste commettimento, nomeei uma commissão composta dos Srs. Barão de Mamanguape, Padre Francisco Pinto Pessôa, Padre Felippe Benicio da Fonceca Galvão, Dr. José Evaristo da Cruz Gouvêa, Dr. Francisco José Meira, João Mendes Pereiro, Tenente-Coronel João Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos, Major Antonio Xavier Monteiro da Franca, e Miguel Rouback.

Collegio de Educandos.

Este estabelecimento d'educação, ainda que acanhado em suas proporções, vai prestando alguma utilidade.

E' pena que a Provincia actualmente não esteja em condições de dar-lhe maior desenvolvimento.

Vindo d'uma Provincia, onde encontrei um estabelecimento desta ordem, como talvez não haja outro no Imperio, comprehendeis que as minhas vistas naturalmente deveriam para elle volver-se.

Actualmente contém 34 alumnos, que recebem a seguinte educação :

	Musica instrumental........	13
	Dita vocal................	21
Nas officinas :		
	De alfaiate...............	22
	De sapateiro..............	12

Todos estes alumnos recebem ainda a instrucção, que é ministrada pelo Secretario do estabelecimento, que accumula o lugar de Professor.

O movimento, durante o vosso intervallo legislativo, foi o seguinte :

Existiam..................	33
Entraram..................	3
	36
Sahiram...................	2
Restam....................	34

As officinas existentes são unicamente as de alfaiate e sapateiro.

Podendo-se ainda fundar as de marcineiro e ferreiro, que são permittidas pelo Regulamento, e muita utilidade prestariam pela sua importancia, aguardo occasião opportuna, á fim de satisfazer á esta necessidade daquelle estabelecimento.

Actualmente, porém, não o devo; por isso que importaria um augmento das despezas publicas, attenta a necessidade de dous mestres para dirigil-as.

O digno Director do estabelecimento lembra a creação d'uma officina de encadernação.

Sendo ella de grande vantagem ao estabelecimento, em consequencia de falta desta officina na Capital, é acertada semelhante indicação, além de ir augmentando as proporções do estabelecimento em sua educação.

Desde que pela primeira vez tive a honra de administrar esta Provincia, as minhas vistas se dirigiram com attenção para este estabelecimento, procurando melhorar-lhe.

Ainda não perdi esta esperança, precisando apenas que a Provincia tome melhor face.

Existe no estabelecimento uma banda de musica, que actualmente se acha em condições inferiores ás d'outr'ora, em consequencia da sahida d'alguns collegiaes dos mais habilitados, e que faziam parte d'ella.

Já entendi-me com o Director do estabelecimento, á fim de tomar o maximo interesse pelo melhoramento deste serviço, esperando que em breve a musica poderá satisfazer as vistas publicas.

Achando-se o instrumental em pessimas condições, conforme declara o Director, faz-se preciso que me autoriseis á despender a quantia, que para isto fôr precisa, e da qual só utilisar-me-hei em falta absoluta de recurso proprio do estabelecimento, e opportunamente.

Entendo que deveis autorisar a Presidencia á elevar o numero dos educandos á 50, logo que as circumstancias o permittirem, e bem assim á crear a officina de encadernação, lembrada pelo digno Director, certos de que usarei desta faculdade com o maior criterio e prudencia.

Por esta occasião far-se-ha indispensavel o augmento das proporções do edificio, o que se conseguirá com pequeno dispendio.

Entendo que deve ser um dos primeiros cuidados do Governo e dos corpos legislativos a educação popular, fonte principal de todo o bem, já em relação ao adiantamento moral e intellectual, já em relação ao desenvolvimento industrial, e já finalmente em relação á estatistica criminal.

Esta instituição na Provincia do Maranhão tem dado o maravilhoso resultado de não figurar nas estatisticas criminaes um só educando e educado!

Consta-me igualmente que nesta Provincia tem produzido bons fructos.

A receita do estabelecimento, durante o ultimo exercicio financeiro, foi de

12:086$709, comprehendida a subvenção de 10:800$000 rs. do Thesouro Provincial, e a despeza de 11:183$101, resultando um saldo de 903$608, á saber:

Saldo do anterior exercicio.........	816$779
Subvenção do Thesouro Provincial...	10:800$000
Officinas.........................	383$660
Cercado e pomar.................	86$270
Somma..........................	12:086$709

E' muito pequena a receita propria do estabelecimento, e heide procurar entender-me com o Director do estabelecimento sobre as medidas convenientes.

Para dar uma prova deste meu sincero interesse, em data de 16 do mez passado determinei que o fornecimento de diversas peças de fardamento e equipamento do corpo de policia fossem ali feitas, como se realisou, devendo portanto augmentarem nesta proporção as rendas do estabelecimento desde já.

Tem sido sempre em minhas anteriores adminisirações a educação popular um dos meus mais serios cuidados.

Este dever, comprehendeis, não podia deixar de crescer em minha terra natal, sentindo que a encontrasse em condições de não poder realisar todos os meus sinceros desejos.

Estabelecimentos de caridade.

Existem na Provincia estabelecimentos de caridade na Santa Casa de Misericordia desta Capital, nas Cidades d'Arêa e Souza, nas Villas de Cajazeiras, Alagôa-Nova, Patos e Santa Luzia e povoações de Arara, Pocinhos, e Pombas.

Em uma Provincia, pouco adiantada como esta, semelhante diffusão de estabelecimentos desta ordem denuncia á olhos vistos que os sentimentos de religião e caridade tem um grande imperio no seio da população.

Sem faltar com a justiça aos que se collocaram á frente de tão nobre e generosa idéa pelas differentes localidades, é força confessar que elles encontrarão nos sentimentos da população prodigioso apoio e consagração.

Não dispondo d'outras informações sobre os estabelecimentos de fóra desta Capital, senão as que vos foram presentes na ultima sessão, limito-me ás da Santa Casa de Misericordia, constantes do minucioso e bem elaborado relatorio de seu digno Provedor.

D'ellas vereis o zelo e caridade, com que é administrado aquelle estabelecimento sob os pontos de vista dos differentes misteres, que o preoccupam.

Tratarei de todos muito perfunctoriamente.

HOSPITAL.

Sendo este um dos principaes misteres de tão pio estabelecimento, sobre elle especialmente volverei as minhas vistas.

Pelo que pessoalmente verifiquei no dia 2 de Julho proximo findo, quando teve lugar a posse da nova mesa e a festa da Invocação d'aquelle estabelecimento, conheci que são devidamente utilisados os recursos, que a vossa philantropia tem sempre prodigalisado.

Cumpre, pois, que continueis á prestar-lhe tão salutar auxilio, visto como as rendas proprias são insufficientissimas, conforme vereis em outra parte, para a manutenção do estabelecimento, reduzido mesmo ás mais estrictas e inuteis proporções.

Além dos indigentes são tratados ali gratuitamente os alumnos do Collegio dos Educandos; mediante o soldo, as praças de policia; e provisoriamente com modica retribuição os aprendizes marinheiros.

Outrosim; não estando devidamente preparado o Lazareto da Restinga, foram tratados ali, no começo da febre amarella, os tripolantes estrangeiros dos navios surtos no nosso porto, emquanto se preparava a enfermaria do Convento de S. Francisco, á tal fim destinada, bem como depois de extincto o mal, em sua primeira invasão, os poncos, quando já estava fechada aquella enfermaria.

Para auxilio das despezas deste estabelecimento mandei entregar a quantia de 650$000 rs. pelos cofres geraes.

O estabelecimento, postoque sem os precisos commodos, recebe e mantém alguns alienados.

Para melhor desempenho desta missão, propria d'um estabelecimento especial, acaba de contractar o preparo de dous aposentos com destino aos atacados desta enfermidade.

Durante o anno compromissal, que se terminou no ultimo de Junho, recolheram-se ao Hospital 277 doentes, sendo 215 do sexo masculino, e 62 do feminino.

D'entre elles 251 nacionaes, e 26 estrangeiros.

Sahiram curados 206, sendo do sexo masculino 167, e do feminino 39, á saber, nacionaes 186, e estrangeiros 20.

A mortalidade, pois, foi de 62, á saber, febre amarella 7, variola 6, e diversas molestias 49.

Eis a demonstração:

Entrados no Hospital.......	277
Sahidos..................	206
	71
Mortos..................	62
Restão..................	9

Eis o numero dos enfermos, que restam do ultimo anno compromissal, os quaes, juntos aos anteriormente existentes, elevam o numero actual á 29, sendo 5 alienados e 2 idiotas.

O habil e zeloso Medico do estabelecimento exige com empenho o fornecimento d'um estojo cirurgico, sem o que não poderá fazer convenientemente as operações, o que me foi tambem affirmado pelo Dr. Cirurgião-mór da Provincia, que revesa com aquelle no serviço medico.

O digno Provedor, conforme vereis de seu relatorio, á sua vez insta pela satisfação desta necessidade imperiosa do Hospital, que não custará mais de..... 800$000 rs.

Certo de vossos sentimentos philantropicos, espero que incluireis esta despeza no respectivo orçamento.

EXPOSTOS.

Este serviço é feito nas casas d'algumas mulheres, mediante pequena retribuição, á falta de commodos apropriados no estabelecimento.

Seria para desejar que o estabelecimento tivesse os necessarios commodos para este serviço, conforme julga preciso o caridoso Provedor.

Entretanto, graças aos sentimentos naturaes do parahybanos, poucos são os expostos ; por isso que apenas existem 11, á saber :

No começo do anno anterior.	10
Entraram naquelle periodo..	4
	14
Morreram................	3
Restam..................	11

IGREJA.

Precisa d'algumas obras e mesmo reparos.

Se as circumstancias financeiras da Provincia não fossem as que vos exponho em lugar conveniente, solicitaria a vossa attenção para a Igreja.

Tendo ha pouco falecido o Capellão, em seu lugar nomeei o Conego Ernesto Ferreira da Cunha.

PENSIONISTAS.

Tem o estabelecimento á seu cargo 19 pensionistas, sendo 13 viuvas e 1 orphã por deliberação da mesa administrativa, com que despende 1:174$800 rs., e 4 viuvas e 1 orphã por acto legislativo, na importancia de 1:240$000 rs.

E' sem duvida um dos misteres mais importantes deste estabelecimento,

desde que estes auxilios á pobreza forem devidamente destribuidos, conforme me assegura o digno Provedor, e eu acredito em vista do zelo, com que exerce o seu cargo.

CEMITERIO.

Achando-se este estabelecimento sob a administração da Santa Casa, limito-me á dar-vos as seguintes informações, que as tereis mais completas no relatorio do digno Provedor.

Já se vai tornando pequena a area do Cemiterio, destinada ás sepulturas communs, por não se ter ainda tocado nas dos cholericos, e achar-se reservada parte do Cemiterio aos acatholicos.

Por semelhantes motivos algumas sepulturas communs tem sido abertas antes da epocha marcada pelo Regulamento.

Heide procurar remediar este inconveniente d'accordo com a mesa da Santa Casa.

Infelizmente o estado da Provincia não permitte certos melhoramentos indispensaveis em estabelecimentos desta ordem, bem como existem em outras Provincias, nomeadamente a das Alagôas, que é da mesma cathegoria, e onde o Cemiterio é um dos melhores estabelecimentos da Capital.

Durante o ultimo anno compromissal enterraram-se 397 cadaveres, sendo 218 de homens, e de mulheres 179.

Elles se dividem em 370 nacionaes e 27 estrangeiros.

Nos primeiros estão comprehendidos 11 escravos e 9 escravas.

A receita do Cemiterio foi de 901$000 rs., e a despeza de 979$863 rs., resultando um deficit de 78$863 rs.

Não está comprehendido na despeza o ordenado do Administrador do Cemiterio na importancia de 1:200$000 rs. annualmente, e que é pago pelo cofre provincial, os quaes reunidos áquelle deficit elevão-o á 1:278$863 rs.

PATRIMONIO.

O patrimonio deste estabelecimento rende annualmente d'aluguéis de 8 casas 1:280$000 rs. ; de aforamento de terras 800$000 rs. ; d'um sitio em Lucena 30$000 rs.

Além desta receita tão reduzida teve o estabelecimento mais algumas, que elevaram o seu activo em cofre á 7:546$846 rs., sendo 6:358$476 de renda propria do exercicio, e 1:188$370 de saldo do anterior.

Já vedes que não pode com tão pequena renda satisfazer os diversos encargos, que tem á seus hombros, se faltar o poderoso concurso do cofre provincial, como vereis da seguinte demonstração :

Receita do exercicio................	6:358$476
Saldo do anterior..................	1:188$370
	7:546$846
Com a subvenção do cofre provincial....	11:242$000
Somma..........................	18:788$846
Tendo sido a despeza de............	18:338$446
Saldo de.........................	450$400

Para obter o estabelecimento o pequeno saldo de 450$400 rs., inclusive o anterior de 1:188$370, foi-lhe indispensavel a subvenção do cofre provincial de 11:242$000 rs., da qual não pode prescindir, sob pena de privar a pobreza de seus beneficos influxos.

Culto publico.

Em todas as epochas tem sido a Religião o primeiro sustentaculo dos estados, o primeiro impulsor do progresso e desenvolvimento da sociedade.

Seja nos claustros, seja nas predicas, seja nas orações, e seja finalmente nos exemplos e nas praticas da moral evangelica, ha sido sempre o mais poderoso agente da civilisação em todos os ramos d'actividade humana.

Ahi está o Christianismo, que desde os seus primeiros dias operou a mais completa transformação, começando dos costumes e da vida social até as sciencias e artes.

Não preciso abrir a historia para registrar-vos exemplos vivos de sua maravilhosa força nos destinos do mundo ; seria desconhecer a vossa illustração, e a verdade de todos os dias, patente aos olhos dos mais ignaros.

A Religião, porém, sem o seu devido culto, não tem nem a força da palavra, e nem a força do exemplo.

Não basta que oremos á Deos em nossa consciencia ; é preciso que todos vejam as nossas supplicas, as nossas adorações.

Se para os que não tem uma Religião d'estado o culto se torna indispensavel, sob pena d'arrefecerem os sentimentos religiosos, em vista da fragilidade humana ; para os que a tem, como nós, é um dever imperioso, á que não nos podemos subtrahir, á não incorrermos na mais grave falta, visto como ella nos serve de auxilio, até nos actos publicos pelo juramento e pelas ceremonias religiosas.

O culto, entretanto, não se pode, e nem se deve manter sem decencia, sem ao menos modesto asseio nas Matrizes e nas Igrejas, onde elle é celebrado.

Reconheço que o estado financeiro da Provincia actualmente não dá margem

á grandes reparos dos templos e nem mesmo ao fornecimento dos precisos paramentos para a celebração dos actos religiosos.

Entretanto era um acto digno de vossos sentimentos religiosos autorisar a Administração á fazer alguma cousa neste sentido, logo que melhore o nosso estado financeiro, que espero em Deos não estará longe.

Ao assumir a Administração da Provincia quiz utilisar-me da quantia de 21:600$000 rs., que se achava depositada no cofre geral, proveniente de duas loterias, em favor da Matriz do Pilar.

Pratiquei alguns actos neste sentido, esperando levar á effeito os meus sinceros desejos, logo que o Dr. Engenheiro da Provincia apresentar-me a planta da Igreja e o devido orçamento.

Do mesmo modo apresentando a commissão encarregada das obras da Matriz de Bananeiras as suas contas para o devido ajuste na Thesouraria de Fazenda, á indicação do digno Inspector mandei áquella Villa o Agrimensor da Provincia Ricardo Joaquim Pinto, que se acha addido á repartição d'Obras Publicas, para dar-me o seu parecer acerca do merecimento e valor dos serviços, á que me refiro.

Dominado do mais sincero e profundo pesar, como Parahybano, e como Christão, pelo estado de arrasamento e abandono, em que encontrei a Santa Morada da Senhora das Neves, Nossa Excelsa Padroeira, tomei aos meus fraquissimos hombros a grande e immensa obra de sua reconstrucção, confiado unicamente nos sentimentos religiosos e patriotismo não desmentidos desta christianissima população.

Com effeito, não me illudi ! E dentro em pouco, mediante o concurso poderoso da illustre commissão, composta dos Srs. Commendador Lindolpho José Corrêa das Neves, Commendador João José Innocencio Poggi, Dr. Francisco Alves de Souza Carvalho, Primo Pacheco Borges, Victorino José Raposo, Custodio Domingues dos Santos, Francisco de Almeida Braga, Vicente Augusto de Magalhães, e Antonio dos Santos Coelho, pude obter uma subscripção mensal para as despezas da obra, inscrevendo-me em primeiro logar, e mantendo pontualmente o meu óbolo, até que se termine a obra, qualquer que seja o lugar, onde me ache, e a posição, á que seja levado.

Se encontrei alguns injustos, que attribuissem este meu acto de sincera religião á motivos, que não os que me dominaram, me dominam, e me dominarão sempre nesta obra, tenho a mais viva satisfação de testemunhar a honrosa e eloquente justiça desta população em massa sem distincção de cores politicas, de classes e de condições, dando-me solemne prova com o seu auxilio pecuniario.

Infelizmente o estado financeiro de nossa Capital tem inhibido á muitos de

satisfazerem pontualmente os seus compromissos, o que me ha embaraçado sobremodo na execução da obra, que podia achar-se muito mais adiantada.

Até hoje não me utilisei do credito de 20:000$000 rs., que me concedestes no actual orçamento, attento o estado financeiro da Provincia.

Entretanto, tal a importancia desta obra, que não duvidarei fazel-o, se julgar indispensavel.

Espero que consigneis igual quantia no futuro exercicio, e da qual só me prevalecerei em ultima extremidade.

Aos esforços do incançavel Fr. Alberto de Sant'Augusta Cabral, acha-se em construcção a torre e sachristia da Igreja Mãi dos Homens, mediante donativos e serviços gratuitos.

Não tenho palavras de louvor para um acto tão meritorio, que será mais uma corôa á esse digno Religioso, que tem votado a sua actividade á serviços desta ordem em diversos pontos da Provincia, e fóra della.

Salubridade publica.

Se não é lisongeiro o estado sanitario da Provincia, não podemos consideral-o máo, attenta a impossibilidade d'aquelle desideratum em um territorio tão vasto e de população tão esparsa.

Em qualquer das Provincias, que tenho administrado, ainda não encontrei melhor salubridade publica.

Além da febre amarella, que todos os annos visita os nossos portos, e da qual foram victimas unicamente as tripolações dos navios mercantes, surtos em nosso porto ; a variola, que tem feito alguns estragos nesta Capital, Pilar, Itabaianna, S. João, Pombal e Souza, merecendo especial cuidado a povoação de Itabaianna, onde se conserva, e a Cidade de Souza, que felizmente já se acha livre ; algumas febres intermittentes, catarrhaes, e outras molestias muito communs entre a nossa população, o estado de salubridade corre sem grande alteração.

Para diminuir a intensidade e propagação da febre amarella nesta Capital, e sob indicação do digno Inspector da Saude Publica, estabeleci uma enfermaria nas dependencias do Convento de S. Francisco, por se achar apartado do centro da população, e em um lugar, que reputo o mais saudavel desta Cidade.

Sendo recolhidos á enfermaria 34 estrangeiros atacados da febre amarella, falleceram 10, não podendo colher-se melhor resultado, em consequencia da intensidade do mal, e gravidade que assumio logo nos primeiros dias de seu apparecimento.

As despezas do tratamento correram pelo cofre geral, e pela verba de soccorros publicos, na qual abri o credito extraordinario de 2:000$000 rs. sob minha responsabilidade, o que mereceu approvação do Governo Imperial, que sem-

pre se ha mostrado solicito em suavisar deste modo os soffrimentos dos indigentes.

Esta providencia me foi inspirada pela impossibilidade de manter o Lazareto da Restinga, à falta de prompta conducção dos doentes, à não querer expol-os à uma viagem incommoda e tardia, senão cheia de perigos.

Em minha opinião é o lugar mais apropriado para o tratamento desta molestia, attenta a distancia em que se acha da Capital, postoque até hoje não se tenha ella disseminado entre a população.

A prudencia e os bons conselhos medicos assim nos devem conduzir, para que evitemos, quanto nos seja possivel, a propagação d'um mal tão pernicioso.

Tendo reapparecido depois, ainda que em pequena intensidade, foram tratados os doentes no Hospital da Santa Casa de Misericordia com aquelle zelo e cuidado, que é bem conhecido neste estabelecimento pio, por se achar então fechada a enfermaria de S. Francisco.

Para auxilio do tratamento dos doentes mandei entregar, conforme já vos dice, ao digno e caridoso Provedor a quantia de 650$000 rs. pelo cofre geral, sob minha responsabilidade.

Outrosim; para o tratamento dos indigentes atacados da variola em diversas localidades da Provincia foram tambem abertos diversos creditos, sob minha responsabilidade, os quaes foram approvados pelo Governo Imperial.

O illustrado Inspector da Saude Publica, conforme vereis de seu relatorio, apresenta algumas medidas, tendentes à melhorar o estado sanitario da Provincia.

Relativamente à esta Capital entre outras indica o asseio e limpeza das ruas, e quanto ás differentes localidades da Provincia a organisação d'um serviço medico, encarregado de prestar os soccorros de sua profissão e estudar as causas das molestias dominantes.

Quanto á esta Capital tenho feito o que me é possivel, apezar do estado financeiro da Provincia, visto como a Camara Municipal não tem meios sufficientes para tratar deste importante serviço.

Alguma cousa tenho oblido, de modo que posso dizer sem receio de ser contestado, que o aspecto desta Cidade actualmente é diverso do que encontrei, quando assumi a administração da Provincia.

A organisação d'um serviço medico no interior encontraria actualmente duas grandes difficuldades; a primeira, absoluta falta de pessoal habilitado para ser melhor empregado, pois que apenas existem fóra desta Capital uns trez medicos; a segunda, o estado financeiro da Provincia, que não comportaria as necessarias despezas.

Se me não engano, a Provincia do Pará já teve este serviço, distribuido por Comarcas ou Districtos; entretanto elle não existe actualmente, ignorando a causa de seu desapparecimento.

Vaccina.

O serviço da vaccina nesta Capital, graças ao zelo e dedicação do digno Commissario Vaccinador, tem sido feito de modo superior á qualquer elogio.

Attribúo á semelhante causa a pequena mortalidade, proveniente da variola, que apenas foi, durante o intervallo de vossa ultima sessão, de 37 individuos, conforme a estatistica obituaria do Cemiterio.

De Novembro até o ultimo de Julho foram vaccinados nesta Capital 1580 individuos, sendo 832 do sexo masculino e 748 do feminino.

Elles se dividem do seguinte modo:

Livres..................	1461
Escravos................	119
	1580

Neste serviço não comprehendo o que tem sido feito pelo Commendador João José Innocencio Poggi e Dr. Cirurgião-mór da Provincia, e sim unicamente o do Dr. Commissario Vaccinador.

Para obter este resultado cumpre declarar que muito se tem esforçado o zeloso encarregado deste serviço, sem o que pouco se faria, attenta a repugnancia da população para receber este maravilhoso preservativo.

Outro tanto não poderei dizer do serviço da vaccina nas differentes localidades da Provincia, sendo elle quasi nullo.

Tendo recebido ha pouco umas instrucções do Inspector Geral da Saude Publica na Côrte para a melhor applicação da vaccina no interior, remetti-as ao Dr. Commissario Vaccinador, á fim de dar-lhes os devidos destinos, encarregando deste serviço aos seus delegados nas differentes localidades, ou aos que julgar mais aptos para desempenhal-o.

Estou certo que serão um excellente auxiliar aos que se dedicarem sinceramente ao serviço da inoculação da vaccina.

Agricultura.

O estado de abatimento, em que se acha a agricultura, primeira fonte de renda da Provincia, não pode deixar de despertar a vossa attenção, ainda que as primeiras medidas á tão sensivel mal dependam principalmente dos poderes geraes, que parecem compenetrar-se seriamente desta afflictiva situação.

Diversas são as causas, conforme sabeis, deste mal-estar, sobresahindo de preferencia as seguintes:

1.ª a falta de transporte facil e barato aos productos;

2.ª a falta de capitaes, que vão fecundar e desenvolver o trabalho;

3.ª a falta de braços, que se empreguem com certeza na lavoura;

4.ª finalmente a falta de escolas praticas, que ensinem o melhor meio de utilisar o terreno, e empregar os instrumentos apropriados ao serviço.

Para remediar a falta de transporte aos nossos productos, só as prodigiosas estradas de ferro, que tem feito uma verdadeira revolucção pacifica nas industrias de todos os Paizes.

Felizmente já nos achamos nas vesperas de iniciar este importante melhoramento com a estrada—Conde d'Eu—, cuja companhia à esta hora deverá acharse organisada em Londres.

E' certo que ella não aproveitará à todas as zonas productivas; entretanto irá utilisar uma das mais importantes da Provincia, e servirá de élo à todas, que no futuro se prenderão como uma cadêa.

Para a sua prompta execução o Governo Imperial, dando mais uma prova de sua sabedoria e patriotismo, concedeu por Decreto n. 6608 de 25 de Abril do corrente anno a garantia de juro de 7 °/ₒ sobre o maximo capital de 5,000:000$ rs., usando da faculdade, que lhe foi permittida pela Lei n. 2450 de 24 de Setembro do anno passado.

Para a segunda o Governo Imperial acaba de apresentar na Camara dos Srs. Deputados uma proposta, pela qual serão garantidos 2 °/ₒ sobre o capital de 60,000:000$ rs. ás associações de credito real, que se estabelecerem no Paiz.

Ainda mais; o Governo Imperial por Decreto n. 5594 de 18 de Abril ultimo mandou executar o Regulamento, que creou as caixas economicas nas Capitaes de todas as Provincias.

Comquanto esta instituição muito limitada se dirija especialmente ás classes industriaes das Provincias, servirá sempre de auxilio á lavoura, desde que ella demandar pequenos capitaes, mediante penhores.

Quanto á terceira não é desconhecido o serio empenho, com que o Governo Imperial tem procurado attrahir ao Paiz braços validos que venham utilisar as nossas terras e dar incremento á nossa riqueza agricola.

Entretanto, não pode ser obra d'um dia e nem d'um anno.

Todos os Paizes, que tem promovido a colonisação, hão encontrado as maiores difficuldades para a realisação deste desideratum.

Si a Provincia estivesse em outras condições poderia tambem auxiliar esta grande e generosa idéa.

Ha em minha opinião um meio poderoso de utilisar tantos braços inertes, que temos no Paiz.

Elle, porém, não depende de vós, e sim dos poderes geraes.

Fallo d'uma lei agraria, que obrigue ao trabalho os que se entregam ao ocio e ao vicio.

Seria até um meio de reduzir bastante a estatistica criminal.

Relativamente á quarta e ultima, sabeis que o Governo Imperial empenha-se seriamente na creação d'escolas praticas d'agricultura.

Ainda ha pouco dirigio uma circular á todos Presidentes, á fim de promoverem nas Provincias o desenvolvimento desta grande idéa.

Estou certo que foi o seu pensamento simentar este germen de modo á preparar o espirito publico para semelhante commettimento.

Commercio.

O commercio desta Capital é a imagem viva do estado decadente d'agricultura.

Desde que elle é o interposto entre os agricultores e os consumidores, que outro não podia ser o seu estado.

Qüem lançar uma vista retrospectiva para o commercio de 1860 nesta Cidade não pode deixar de sentir apertar-se-lhe o coração diante d'um quadro tão aflictivo.

E' certo que as oscillações, em que frequentemente se tem achado nos mercados consumidores os nossos principaes productos d'exportação, muito tem concorrido para isto.

Entretanto não é esta a unica razão da decadencia de nosso commercio, por isso que outros mercados, ainda que se tenhão resentido sensivelmente, não estão em tanta prostração.

O desapparecimento da casa commercial de Victorino Pereira Maia & C.ª, de saudosa memoria, e incontestavelmente a primeira, que até hoje se ha formado na Provincia, produziu um grande abalo, por ser a mais ramificada em suas relações.

Pode-se dizer sem exageração, que raro era o estabelecimento agricola na Provincia, que não tinha transacção com esta casa commercial ; nella a agricultura encontrou sempre a maxima franqueza nos adiantamentos de capital para a fundação e aproveitamento de suas safras.

Depois disto as frequentes quebras, provenientes das grandes perdas no commercio do algodão, teem feito desapparecer muitas casas, que alimentavam e attrahiam as transacções á este mercado.

Felizmente as esperanças da estrada de ferro—Conde d'Eu juntamente com o estabelecimento dos armazens de deposito na Cidade do Recife fizeram refluir á este mercado grande numero de productos na ultima safra.

Ha ainda outra causa poderosa, que tem de certo modo empeiorado o nosso mercado ; o depreciamento do algodão, á falta de uma inspecção particular, que perante o estrangeiro se responsabilise pela sorte deste genero.

Nota-se a grande differença do preço do algodão relativamente á epocha, em que existiam nesta Cidade as inspecções particulares.

Cumpre tomar em consideração este importante assumpto.

Pretendo entender-me com o commercio desta Cidade acerca de semelhante objecto.

Tenho informações pessoaes d'estrangeiros muito habilitados e competentes que isto me asseguram.

Estou certo que se porventura houvesse nesta Capital uma associação commercial, como existem em quasi todas, outra seria a sorte desta praça.

O estado commercial de nossa capital é tão deploravel, que aconselha o emprego de todas estas medidas convergentes á melhor futuro.

Obras publicas.

O desenvolvimento dos melhoramentos materiaes tem sido sempre em todos os Paizes um dos symptomas mais caracteristicos da vida e progresso dos povos civilisados.

Compenetrado desta grande e irrecusavel verdade, esculpida nas paginas da antiga e moderna historia, não podia deixar de sentir a mais viva dôr dentro d'alma, encontrando a nossa Provincia sem uma só obra em execução, e até paralisadas as poucas, que tinham sido encetadas anteriormente !

Entendi, pois, como Administrador, e como Parahybano, que devia erguerme até á altura de minha sincera dedicação pela causa publica, e estremecido amor pela nossa terra natal, á fim de protestar contra a nossa fraqueza ou indifferença no meio do movimento e progresso universal da sociedade.

Encontrando, porém, os cofres da Provincia sem recursos para iniciar uma nova era neste ramo importantissimo do serviço publico, tive a feliz inspiração de appellar para o patriotismo nunca desmentido dos brasileiros e estrangeiros residentes nesta Provincia.

Apesar do estado geral de abatimento da fortuna particular, tenho encontrado a maior dedicação em todos sem distincção de classes, condições e opiniões politicas.

Sendo uma das obras mais sympathicas e desejadas da população a reconstrucção da nossa antiga Matriz, pára ella lancei as minhas vistas, promovendo directamente e por meio da commissão respectiva donativos, com que podesse iniciar esta importante obra.

Com effeito, no dia 16 de Fevereiro deste anno tive a satisfação de collocar a primeira pedra da obra da reconstrucção d'aquelle Templo no meio do geral rigosijo da população desta Capital.

Esta obra acha-se bastante adiantada, como podeis examinar pessoalmente.

Outrosim; entendendo que esta Provincia devia iniciar, como a do Maranhão, durante a minha administração, o importante melhoramento da instruc-

ção primaria, relativamente á construcção de casas, destinadas ao ensino, appellei para o estremecido patriotismo de todos, sem distincção de qualquer ordem, já directamente, e já por intermedio da respectiva commissão.

Com os donativos, que recebi, e foram depositados no Thesouro Provincial, iniciei no dia 26 de Março este melhoramento, collocando a primeira pedra da escola da rua Marquez do Herval, que se acha em grande adiantamento.

Certo da dedicação de todos pela causa publica, espero que esta obra não soffrerá a menor interrupção em minha administração.

Ainda procurei dar uma nova prova de meu amor pela Provincia, concluindo o edificio destinado ao Paço da Camara Municipal nesta Cidade, para o que mandei entregar ao contractante a quantia de 3:000$000 rs., á que tinha direito.

Sem perda de tempo elle encetou a obra, que brevemente deverá chegar á seu termo.

Sendo da mais reconhecida conveniencia e palpitante necessidade a conclusão do calçamento da rua Duque de Caxias, apenas assumi a administração da Provincia mandei vir do Rio de Janeiro 34,000 parallelipipedos, que custaram até o nosso porto, inclusive o transporte, a quantia de 4:910$000 rs,, sendo o preço delles naquella praça de 3:740$000 rs., á razão de 110 rs. por cada um, e 1:170$000 rs. de frete.

Tenho a satisfação de declarar-vos que se acha terminado este serviço.

Encontrando o nosso antigo e historico Palacio sob a ameaça de completa ruina, e sem esperanças de prompta rehabilitação, tomei aos meus hombros esta importante obra, mandando proceder *incontinenti* pelo Dr. Engenheiro da Provincia á planta e orçamento de sua reconstrucção, e submettendo-os ao Governo Imperial.

Sendo approvado o meu acto, foi posta á minha disposição immediatamente a quantia de 9:000$000 rs., que, junta á de 8:200$700 rs., já concedida, habilitou-me á encetar a obra.

Renovando o contracto então existente com Francisco José dos Passos Sahé, no dia 13 de Fevereiro do corrente anno deu-se começo á obra, que se acha quasi em sua conclusão a parte contractada, sendo indispensavel ainda contractar-se a restante, que poderá achar-se terminada até o fim do corrente anno.

Este meu acto recebeu os applausos e consagração de todos ; por isso que esta obra era uma das mais estimadas da população, depois da nossa antiga Matriz.

São estas as obras principaes, que encetei em minha administração, não me referindo á muitas outras de pequeno alcance por constarem do relatorio annexo do illustrado e zeloso Dr. Engenheiro da Provincia.

Terminando este assumpto não posso deixar de encarecer-vos a votação d'al-

guns fundos para obras publicas, sendo conveniente que não sejam para certas e determinadas; visto como deverá esta resolução ser confiada ao criterio do Administrador, que hade esforçar-se para corresponder ás vossas vistas.

Recenseamento.

Ainda me não foi possivel remetter ao Governo Imperial os ultimos trabalhos do recenseamento da Provincia, apezar dos grandes esforços que tenho empregado.

Encontrando este serviço um pouco atrazado tenho a satisfação de declarar-vos que apenas falta o das Freguezias do Pilar, Piancó e S. José de Piranhas, esperando á qualquer hora pelo da primeira, e não devendo-se demorar muito o das duas ultimas.

Não sou suspeito n'apreciação da importancia deste serviço, quando fui o Presidente, que primeiro deu conta delle no dia 22 de Dezembro de 1872, na Provincia das Alagôas, o que já consignei no relatorio, com que entreguei a administração daquella Provincia ao meu successor.

Emquanto não tivermos a estatistica da população do Imperio não poderemos realisar certos melhoramentos importantes sob pena de naufragarmos em sua execução.

O Governo Imperial, justiça seja feita, mostrou-se sempre empenhado pela conclusão deste importante e paciente trabalho.

Quando não pensasse do mesmo modo acerca da relevancia deste serviço, bastar-me-hia o serio empenho do Governo Imperial para collocar-me na Provincia á frente do movimento com aquella dedicação e esforço, que costumo no cumprimento de meus deveres.

Fazenda Provincial.

A bôa direcção das finanças hade merecer sempre a mais seria attenção dos Governos previdentes e vivamente interessados pela causa publica.

D'ahi as palavras sentenciosas dos grandes estadistas:

« Dai-me bôas finanças, e dar-vos-hei bom governo. »

Desenvolver as fontes da receita d'uma Provincia sem onerar sensivelmente a bolsa dos contribuintes;

Despender os dinheiros publicos com a maxima prudencia e criterio, empregando-os de preferencia em todas as emprezas productivas;

Eis as melhores normas de conducta d'aquelles, que se acham investidos da suprema direcção dos negocios publicos.

Os corpos legislativos, comprehendendo devidamente a importancia deste assumpto, tem reservado á si a mais escrupulosa inspecção na confecção das leis do orçamento.

Se o estado financeiro è prospero, e não inspira serios receios no futuro, novos horisontes se abrem á actividade e desenvolvimento moral e material.

Se não é lisongeiro, duplo dever na circumspecção, com que deverão ser pautados os actos d'administração publica.

Volvendo as minhas vistas para a Provincia, declaro-vos que o seu estado financeiro actualmente não é lisongeiro ; mas não se pode considerar assustador, como espalham os terroristas, sem o mais leve e perfunctorio exame.

Basta dizer-vos que a divida passiva da Provincia, até o fim do ultimo exercicio, é de 414:107$473 rs. do seguinte modo :

Emprestimo do Banco do Brasil..........................	200:000$000
Apolices emittidas para pagamento de obras publicas..........	129:950$000
Idem, em virtude do Regulamento de 3 de Janeiro de 1871.....	53:200$000
Juros das primeiras apolices..............................	7:905$200
Dividas dos exercicios de 1869, 1870, 1871, 1872 e 1873......	20:614$521
Idem, liquidada e inscripta, em virtude da Lei de 10 de Junho de 1845..	2:437$752
	414:107$473

Tomando em consideração a divida activa liquidada no valor de........ 241:434$670 rs., teremos :

Divida passiva..	414:107$473
Divida activa..	241:434$670
Deficit..	172:672$803

Ainda mais. A Provincia é credora da Fazenda Geral na quantia de...... 10:069$875 rs., proveniente de supprimentos, em virtude das leis geraes de 30 de Novembro de 1841 e 20 de Outubro de 1843, cujo pagamento vou solicitar com o mais vivo interesse do Governo Imperial.

Deduzida, pois, do deficit de 172:672$803 a importancia de 10:069$875, teremos :

Deficit..	172:672$803
Credito..	10:069$875
Deficit...	162:602$928

Da divida passiva de 20:614$521 rs. dos exercicios de 1869, 1870, 1871, 1872 e 1873, cumpre saber-se que a parte relativa ao ultimo exercicio é da quantia de 6:677$199 rs. do seguinte modo :

Assembléa Provincial................................	45$833
Instrucção Publica................................	1:942$252
Culto Publico................................	2:624$406
Presos e Cadeias................................	591$373
Administração de Fazenda................................	875$920
Força Policial................................	357$871
Aposentados e pensionistas................................	239$544
Total...	6:677$199

Desta demonstração vereis que muito pequena é a divida do exercicio passado, relativamente ás despezas ordinarias do Thesouro Provincial.

Entretanto clama-se contra a falta de pagamentos d'aquelle exercicio!

Se considerarmos ainda que assumi a administração desta Provincia no dia 17 de Outubro, teremos de minha responsabilidade 2 mezes e 14 dias.

Calcule-se, porém, á razão de 3 mezes, isto é, a quarta parte d'um exercicio, e será a minha responsabilidade de 1:669$299 rs.

Se tomarmos ainda isoladamente o debito da Instrucção Publica na importancia de 1:942$252 rs., teremos pela quarta parte a quantia de 485$563.

Eis á que se reduz os clamores contra a falta de pagamentos da Instrucção Publica no exercicio anterior.

Desço á todas essas minudencias, para que se avalie devidamente as censuras contra o actual Administrador neste ramo do serviço publico.

No primeiro semestre do actual exercicio é a divida passiva de 46:073$998.

Sommada a divida passiva da Provincia até o ultimo exercicio, na importancia de 414:107$473, com a do primeiro semestre do corrente no valor de..... 46:073$998 rs., teremos:

Divida até o exercicio passado................................	414:107$473
Divida do 1.º semestre do corrente................................	46:073$998
Total...	460:181$471

Eis, pois, todo o debito da provincia, pondo de parte o credito de........ 251:504$545 rs.

Se deduzirmos:

Do debito de................................	460:181$471
O credito de................................	251:504$545
Teremos o deficit de..	208:676$926

Ora, uma Provincia que se acha nestas condições, não pode ser considerada em pessima situação financeira, como calculadamente se propala.

Bastará uma bôa safra para tornal-a á seu estado primitivo.

E quando se considera que quasi todas as Provincias se acham compromettidas em centos e milhares de contos de réis, sobe ainda mais a injustiça, senão proposito, com que ella è apreciada nesta parte.

Entretanto, é preciso pagar-se de prompto toda divida passiva; pois nisto vai o credito da Provincia, sem que aguardemos a liquidação de seu activo, que será tardia, e não remediará o mal.

Para isto cumpre autorisar a Presidencia á contrahir um emprestimo com o Banco do Brasil, ou outro qualquer, á juro nunca superior á 8 °/., mediante amortização até 10 °/..

Deduzido de todo o debito da Provincia o do Banco do Brasil na importancia de 200:000$000 rs., basta que a autorisação seja para um emprestimo atè a quantia de 300:000$000 rs.

E' certo que me acho autorisado pela Lei Provincial n. 538 de 13 de novembro do anno pasado á contrahir um emprestimo n'aquellas condições atè....... 100:000$000 rs.

Elle, porèm, não chega para a satisfação de toda a divida passiva, exclusive a do Banco.

Sendo conveniente que a Provincia se torne apenas devedora á uma casa bancaria, á fim de melhormente regularisar as suas transacções, espero que me habiliteis á collocal-a nas condições, á que me refiro.

A receita da Provincia no exercicio passado, conforme o balanço provisorio, foi de 540:221$066 rs., e a despeza de 453:148$849 rs., resultando um saldo de 87:072$217 rs., à saber:

Receita..	540:221$066
Despeza..	453:148$849
Saldo...	87:072$217

Tendo-se encerrado em Junho o exercicio, segundo o calculo feito subiu:

A receita até..	597:473$431
A despeza á..	586:761$791
Saldo...	10:711$640

No primeiro semestre do corrente exercicio foi:

A receita de..	189:240$465
E a despeza de..	164:637$149
Saldo...	24:603$316

Destas demonstrações vereis que houve no ultimo exercicio o saldo de..... 10:711$640 rs., e no primeiro semestre do corrente exercicio o de 24:603$316, á saber:

Saldo do exercicio de 1873................................	10:711$640
Dito do primeiro semestre do corrente exercicio...............	24.603$316
Total..	35:314$956

Ora, uma administração, que em dous e meio mezes d'um exercicio e seis mezes d'outro, deixa um saldo de 35:314$956 rs., não pode com justiça ser taxada de esbanjadora; ella pode ser considerada sem o menor favor de verdadeiramente economica.

Se porventura este saldo não existe em dinheiro no cofre, elle foi pagar as dividas d'outros exercicios, para as quaes o actual Administrador nem ao menos concorreu intencionalmente.

Estes dados encontrareis no relatorio do digno Inspector do Thesouro Provincial e seus annexos.

Diante d'elles, diante da eloquencia irrecusavel de suas cifras, cahem os calculos da malevolencia e da injustiça.

Sendo conveniente que a Provincia se ache preparada para qualquer eventualidade, na previsão d'uma safra má, ou máo preço em seus productos, cumpre não esquecer aquellas fontes de renda, que não fazem parte de nossa Lei d'orçamento.

E' talvez a Provincia menos tributada, que conheço.

CONSULADO.

A receita do Consulado no ultimo exercicio foi de 151:236$148 rs., inferior á do anterior em 22:381$809.

Se attendermos que a entrada do algodão no exercicio de 1873 foi superior em 5,307 saccas ao do anterior, ficará evidente a grande baixa no preço do algodão, primeiro genero de commercio nesta Capital.

Faz-se necessaria a reforma desta repartição no sentido da melhor fiscalisação, bem como do Thesouro Provincial, esperando que serei para isto habilitado, sem o que nada poderei fazer utilmente.

AGENCIAS FISCAES.

Não vos deve ser estranho o procedimento d'Assembléa Provincial de Pernambuco relativamente á nossa Agencia Fiscal da Cidade do Recife.

Aquella illustre corporação, sem estudar attentamente as causas do decres-

cimento de suas rendas, e especialmente da proveniente dos direitos de algodão, prohibiu o estabelecimento de Agencias d'outras Provincias em seu territorio, e autorisou a Presidencia à extinguir as existentes dentro de 6 mezes, contados da data da Lei, e com faculdade de prorogar este praso por mais outro tanto tempo.

A inconveniencia de semelhante conducta, senão a violencia manifesta em coarctar a cobrança de nossos direitos na sua Capital, quando tudo concorria para a permanencia de accordo, harmonia e estima, em que sempre se tiveram as duas irmães, não podia deixar de despertar-me no mais elevado grão o cumprimento de meu dever.

Sem perda de tempo affectei este acto ao Governo Imperial, de quem aguardo as mais sabias providencias.

Entretanto é preciso que a Provincia se ache preparada para acautelar o o melhor de suas rendas.

Conforme não ignorais, a Agencia da Cidade do Recife já tem rendido para mais de 200:000$000 rs., isto é, a 3.ª parte da receita provincial.

Hoje ella se acha muito reduzida com o refluimento do algodão à esta Capital.

Entretanto ainda é muito elevada ali a nossa renda, que no exercicio ultimo foi de 116:108$676 rs.

E' preciso que habiliteis amplamente a administração da Provincia à tomar as providencias que as circumstancias exigirem, realisando-se a extincção de nossa Agencia Fiscal na Cidade do Recife.

Diversas medidas me suggerem, bem como o estabelecimento de barreiras nas extremidades de nosso territorio com a Provincia de Pernambuco, à maneira do que se pratica na Provincia de Minas, relativamente à do Rio de Janeiro ; a reducção dos direitos do algodão, ao menos até 4 %, à fim de equiparar este imposto ao da outra Provincia, que de 4 % acaba de ser reduzido à 3 3/4 !

Não comprehendo semelhante conducta diante do acto attentatorio de nossos direitos, senão como um meio de nos collocar em peior situação fiscal, despertando deste modo o contrabando !

Ainda ha pouco na Camara dos Srs. Deputados o Conselheiro Paulino José Soares de Souza, convidando ao seu collega de Minas, Dr. Martinho Campos, à fim de entrarem em um accordo sobre a cobrança dos direitos das Provincias, que representam, a primeira medida, que indicou, foi a de serem equiparados os direitos sobre o café, sob pena de alimentar-se cada vez mais o contrabando entre os especuladores, convidando mesmo a Provincia de Minas à elevar os seus direitos, uma vez que a do Rio de Janeiro na occasião não podia baixar os seus.

Ora, semelhante conducta era a que deveria ter a Provincia de Pernambuco, que não pode querer a expoliação de nossos direitos.

Entretanto, é indispensavel que o Administrador esteja armado para qualquer eventualidade.

E' escusado assegurar-vos que heide collocar-me na altura do cargo, que occupo.

Este procedimento da Provincia de Pernambuco é oriundo do zelo, com que o nosso digno Agente Fiscal na Cidade do Recife, justiça lhe seja feita, se desempenha no cumprimento de seus deveres, como attesta em seu relatorio sobre aquella Agencia Fiscal o digno e zelozo Inspector do Thesouro Provincial.

Entretanto elle se queixa da grande reducção de seus vencimentos com a alteração constante da Lei do orçamento do corrente exercicio.

E' de justiça que tomeis em consideração a sua reclamação, attenta a carestia da vida na Cidade do Recife, conforme não ignorais, e o grande serviço, que sobre elle pesa, e o obriga á ter empregados, que o auxiliem.

Basta considerar o movimento de despachos, que durante o primeiro semestre do corrente exercicio subio á 682 !

Accresce ainda o aluguel de casa e expediente.

O Agente Fiscal naquella Cidade, quem quer que elle seja, deve estar ao abrigo de quaesquer privações, e satisfeito com a remuneração de seus bons serviços, deveis isto comprehender.

Fazenda Geral.

Não é lisongeiro o estado da Fazenda Geral.

E nem outro poderia ser, desde que grande parte de sua renda origina-se do do imposto de exportação, e o de importação é quasi nullo, á falta de commercio directo com esta Provincia.

Se o preço dos nossos principaes productos d'exportação, o algodão e assucar, eleva-se por qualquer circumstancia economica, bem como nos quatro annos de guerra na America do Norte, ou na Criméa, na mesma proporção eleva-se a nossa receita geral.

Se, porém, elle baixa consideravelmente, como de presente, é reduzidissima a nossa principal renda.

Para dar-vos uma idéa aproximada do estado da Fazenda Geral nesta Provincia, durante os trez ultimos exercicios de 1870—1871, 1871—1872, 1872—1873, e 1.º semestre de 1873—1874, apresento-vos os seguintes dados estatisticos:

EXERCICIO DE 1870—1871.

Receita.

Importação....................	1:571$956
Despacho maritimo............	1:482$000

Exportação...................	124:806$710
Interior....................	106:832$598
Extraordinaria................	7:433$349
Depositos...................	11:768$700
	253:895$313

Despeza.

Ministerio do Imperio..........	30:584$970
» Justiça..........	82:029$435
» Marinha..........	8:080$204
» Guerra..........	114:959$193
» Fazenda..........	134:569$024
» Agricultura.......	131:016$949
	501$239$472

Receita..	253:895$313
Despeza..	501:239$472
Deficit...	247:344$159

EXERCICIO DE 1871—1872.

Receita.

Importação..................	7:162$014
Despacho maritimo............	4:602$500
Exportação..................	285:668$651
Interior....................	95:228$390
Extraordinaria..............	4:754$317
Depositos...................	8:064$132
Renda com applicação especial...	8:060$320
Dita não classificada...........	2:029$134
	415:569$458

Despeza.

Ministerio do Imperio..........	29:935$615
» Justiça..........	90:034$207
» Marinha..........	33:798$682
» Guerra..........	100:466$726
» Fazenda..........	161:392$289
» Agricultura.......	68:331$357
	483:658$876

Receita..	415:569$458
Despeza..	483:658$876
Deficit..	68:089$418

EXERCICIO DE 1872—1873.

Receita.

Importação..................	1:296$618
Despacho maritimo............	4:033$000
Exportação..................	230:384$341
Interior....................	93:791$564
Extraordinaria...............	4:498$431
Depositos...................	13:571$909
Renda com applicação especial..	12:493$000
Dita não classificada...........	27:732$822
	387:801$685

Despeza.

Ministerio do Imperio..........	39:844$100
» Justiça..........	99:330$399
» Marinha..........	29:851$957
» Guerra..........	123:597$192
» Fazenda..........	128:515$572
» Agricultura.......	73:159$751
	494:298$971

Receita..	387:801$685
Despeza..	494:298$971
Deficit..	106:497$286

1.° SEMESTRE DE 1873—1874.

Receita.

Importação..................	8:156$644
Despacho maritimo............	1:583$500
Exportação..................	113:012$283
Interior....................	16:356$466
Extraordinaria...............	1:315$396
Depositos...................	14:578$414
Renda com applicação especial..	268$500
Dita não classificada...........	1:550$000
	156:821$203

Despeza.

Ministerio do Imperio..........	14:767$588
» Justiça...........	40:535$943
» Marinha..........	12:856$059
» Guerra...........	51:520$988
» Fazenda..........	44:096$896
» Agricultura.......	24:968$705
	188:746$149

Receita..	156:821$203
Despeza..	188:746$149
Deficit..	31:924$946

Receita dos exercicios:

De 1870—1871...............	253:895$313
De 1871—1872...............	415:569$458
De 1872—1773...............	387:801$685
De 1873—1874 (1.° semestre)...	156:821$203
	1,214:087$659

Despeza dos exercicios:

De 1870—1871...............	501:239$472
De 1871—1872...............	483:658$876
De 1872—1873...............	494:298$971
De 1873—1874 (1.° semestre)...	188:746$149
	1,667:943$468

Receita dos trez exercicios de 1870—1871, 1871—1872, 1872—1873, 1873—1874 (1.° semestre)......................	1,214:087$659
Despeza dos mesmos exercicios..............................	1,667:943$468
Deficit...	453:855$809

Desta demonstração se vê que a receita dos trez exercicios e semestre referido foi de 1,214:087$659 rs., e a despeza de 1,667:943$468 rs., resultando um deficit de 453:855$809 rs.

Quanto aos demais assumptos da Fazenda Geral, e especialmente relativos á exportação d'Alfandega, reportar-me-hei ao bem elaborado relatorio de seu illustrado chefe.

Correio Publico.

O serviço postal não é feito com aquella promptidão e celeridade que o exigem os interesses publicos, devido ao pequeno pessoal nelle empregado, e ainda mais á reduzida paga aos correios, cada um dos quaes percebe menalmente a quantia de 24$000 rs.

Na Capital o serviço é feito pelo administrador, contador e dous praticantes, sendo a correspondencia destribuida por dous carteiros ; fóra da Capital por 23 agencias.

Estas se dividem em duas linhas, á saber—linha dos brejos e linha do centro.

A primeira tem 7 agencias, e a segunda 16, dividida em duas sessões postaes.

O movimento do Correio, durante o anno proximo findo, foi o seguinte :

CORRESPONDENCIA RECEBIDA, FRANQUEADA.

Volumes.

Official.

Officios	2,542
Autos e mais papeis do fôro	66
Maços ou pacotes	436

Postal.

Officios	203
Maços ou pacotes	57

Particular.

Cartas	11,282
Autos e mais papeis do fôro	8
Encommendas e amostras	10
Livros e outros impressos de 20 rs.	122
Jornaes e impressos de 10 rs	15,919
Objectos registrados	1,165
Idem com valor declarado	138
Cartas	73
Jornaes	308
	32,329

DITA NÃO FRANQUEADA.

Volumes.

Particular.

Cartas........................	75
Idem com sellos insufficientes.....	99
Idem com valor declarado........	424
Jornaes........................	192
	790

Volumes franqueados...........................	32,329
Ditos não franqueados.........................	790
	33,119

Portes da primeira.

Official.

Officios........................	8,071
Autos e mais papeis.............	1,006
Maços ou pacotes...............	9,458

Postal.

Officios........................	677
Maços ou paçotes...............	737

Particular.

Cartas........................	13,089
Autos e mais papeis do fôro......	222
Encommendas e amostras........	66
Livros e outros impressos de 20 rs.	593
Jornaes e impressos de 10 rs......	42,885
Objectos registrados.............	7,245
Idem com valor declarado........	495
Cartas, idem....................	83
Jornaes........................	452
	85,079

Portes da segunda.

Particular.

Cartas........................	94
Idem com sellos insufficientes.....	266

Cartas com valor declarado.......	499
Jornaes, idem..................	444
	1,273

Portes franqueados..........................	85,079
Ditos não franqueados........................	1,273
	86,352

CORRESPONDENCIA EXPEDIDA, FRANQUEADA.

Volumes.

Official.

Officios......................	5,435
Autos e mais papeis do fôro.......	79
Maços ou pacotes...............	170

Postal.

Officios......................	179
Maços ou pacotes...............	103

Particular.

Cartas.........................	10,791
Autos e mais papeis do fôro.......	2
Encommendas e amostras........	3
Livros e outros impressos de 20 rs.	534
Jornaes impressos de 10 rs.......	9,648
Objectos registrados.............	1,598
Idem com valor declarado........	272
Cartas, idem...................	22
Jornaes.......................	21
	28,857

DITA NÃO FRANQUEADA.

Volumes.

Particular.

Cartas.........................	122
Idem com sellos insufficientes.....	29

Idem com valor declarado........	173
Jornaes......................	70
	394

Volumes franqueados.........................	28,857
Ditos não franqueados......................	394
	29,251

Portes da primeira.

Official.

Officios......................	16,090
Autos e mais papeis do fôro.......	1,388
Maços ou pacotes...............	17,129

Postal.

Officios......................	374
Maços ou pacotes...............	1,089

Particular.

Cartas......................	12,035
Autos e mais papeis do fôro.......	52
Encommendas e amostras........	54
Livros e outros impressos de 20 rs.	1,014
Jornaes impressos de 10 rs.......	47,326
Objectos registrados............	5,746
Idem com valor declarado........	467
Cartas, idem..................	23
Jornaes......................	24
	102,811

Portes da segunda.

Particular.

Cartas......................	123
Idem com sellos insufficientes.....	35
Idem com valor declarado........	179
Jornaes......................	186
	523

Portes franqueados	102,811
Ditos não franqueados	523
	103,334

Desta demonstração vereis que transitaram em nosso Correio 62,370 volumes, sendo 33,119 de correspondencia recebida, e 29,251 de correspondencia expedida.

Do mesmo modo vereis que os portes subiram á 189,686 ; sendo de correspondencia recebida 86,352, e da expedida 103,334.

A receita deste estabelecimento no exercicio de 1872—1873 foi de........ 1:907$560 rs. do seguinte modo :

Producto dos sellos	1:220$460
Idem de correspondencia não franqueada	104$060
Idem d'agencias	493$240
Idem de multas	28$600
Idem de premio de saques	61$200
	1:907$560

A despeza no mesmo periodo foi de 11:292$810 rs. do seguinte modo :

Com o pessôal	7:118$780
Com objectos d'expediente	390$750
Idem de utensilios	268$780
Conducção de mallas	3:456$000
Despezas diversas	58$500
	11:292$810

Receita	1:907$560
Despeza	11:292$810
	9:385$250

Nada ha que extranhar acerca deste desequilibrio de receita e despeza, quando a repartição do Correio se montou por conveniencia do serviço publico e para satisfação das necessidades da população.

Em todas as provincias dá-se o mesmo facto.

Secretaria do Governo.

O serviço desta repartição tem sido feito com o necessario zelo, promptidão e intelligencia ; o seu registro está em dia.

Entretanto, pode ser melhorado com nova organisação.

Achando-se destribuido por trez secções, noto a anomalia de estar uma dellas sob a direcção do Secretario do Governo, como seu Chefe !

Ora, sendo o Secretario o chefe da repartição, como pode ser ao mesmo tempo o director d'uma das secções?

Além disto ha falta sensivel d'um Official de Gabinete, que exige habilitações especiaes.

E só bem o comprehende quem se senta nesta cadeira de espinhos e de serias difficuldades.

Em falta d'um empregado desta ordem è de justiça que seja designado um da Secretaria com certa gratificação ; por isso que o serviço do Official de Gabinete è de todos os dias, e de todas as horas.

E' um empregado que deve achar-se em contacto immediato com o Presidente da Provincia, sempre que fôr preciso.

Os trabalhos d'uma Secretaria do Governo, conforme não ignorais, são mortificantes e pacientes muitas vezes.

Um Administrador para bem desempenhar-se de seus arduos deveres precisa achar-se devidamente auxiliado em sua Secretaria, sob pena de perder o seu precioso tempo muitas vezes com serviços materiaes.

Espero, pois, que me autoriseis á reformar esta repartição como julgar conveniente.

A Secretaria, do 1.° de Julho do anno proximo passado á 30 de Junho do corrente, expediu 17,557 actos!

Por ahi avaliareis o peso desta repartição.

Destribuio-se aquelle serviço do modo seguinte :

Officios expedidos para dentro e fóra da Provincia. . .	6,477
Ditos registrados.	6,205
Titulos expedidos.	51
Ditos registrados.	51
Apostillas de titulos.	44
Ditas registradas.	44
Portarias expedidas.	873
Ditas registradas.	873
Titulos ecclesiasticos registrados.	13
Ditos geraes registrados.	16
Informações prestadas.	55
Copias.	309
Quadros.	18
Relações diversas registradas.	11
Ordens do Thesouro Nacional registradas.	62

Leis provinciaes........................	46
Editaes........................	14
Certidões........................	27
Registro de patentes geraes da Guarda Nacional....	3
Patentes da Guarda Nacional, expedidas pela Presidencia........................	94
Ditas registradas........................	94
Despachos........................	2,177
	17,557

Entrando em completa reconstrucção o Palacio do Governo, em cujo andar terreo achava-se a Secretaria, a removi para dous compartimentos do Lycêo, até que se terminasse a obra.

Em seu regresso deverá ser reformado o material da repartição com aquella decencia, que se torna indispensavel, para o que me deveis habilitar convenientemente.

E' preciso augmentar, ainda que pouco mais, as consignações para a publicação do expediente, impressões e encadernações.

Os empregados da repartição desempenham satisfactoriamente os seus deveres, merecendo-me muito especial menção o digno, illustrado e zeloso Secretario.

Conclusão.

Eis, Srs. Membros da Assembléa Legislativa Provincial, as medidas e esclarecimentos, que sobre os variados assumptos d'Administração publica julguei conveniente submetter á vossa illustrada apreciação.

Se, entretanto, ainda precisardes de novas informações, sêr-vos-hão prestadas com a maxima satisfação.

Terminando esta minha exposição faltaria ao mais grato dever, se me não congratulasse com a Provincia pela vossa escolha, certo de que haveis de corresponder ás suas mais lisongeiras esperanças.

SILVINO ELVIDIO CARNEIRO DA CUNHA.

ANNEXO A.

Secretaria da Policia da Parahyba 1.° de Julho de 1874.

Illm. e Exm. Sr.

Tendo em consideração o officio d'essa Presidencia de 6 do mez ultimo, cumpre-me apresentar a V. Exc. o estado dos negocios que correm pela Repartição da Policia interinamente a meu cargo.

Designado por V. Exc. para exercer o importante cargo de Chefe de Policia durante o impedimento temporario do honrado e digno proprietario Dr. Manoel Caldas Barreto, em 19 d'aquelle mesmo mez prestei juramento e tomei posse do predito cargo.

Sinto sobre modo que me faltem as precisas habilitações para offerecer a illustrada apreciação do Governo da Provincia um trabalho minucioso e completo, que bem merecesse sua attenção e correspondesse dignamente a expectativa publica.

E de mais o curto espaço de tempo que tive e achando-me extranho ao que se tem passado n'esse importante ramo de serviço publico é tambem uma razão para a deficiencia da presente exposição, quando mesmo não se conhecesse, que são demasiadamente limitados, e incompletos, os dados fornecidos periodicamente a Secretaria da Policia, com o que não pode esta chefatura registrar fiel e regularmente todos os acontecimentos; e assim espero serão justificaveis as faltas e lacunas aqui encontradas.

Tranquillidade e segurança publica.

Nos poucos dias em que me acho na direcção da Policia, não posso dar uma noticia cabal e circumstanciada dos acontecimentos occorridos em toda a Provincia, sendo certo porém poder assegurar que o socêgo publico não tem soffrido alteração e menos ha sido perturbado, graças a indole pacifica e laboriosa da população, sendo para confiar-se que esse estado lisongeiro que annuncio a V. Exc. perdurará por muito tempo.

Attentados contra a segurança individual e de propriedade.

Os factos occorridos do 1.° de Agosto do anno passado a 30 de Junho d'este anno, demonstrão vivamente que a segurança individual e de propriedade não offerece ainda o aspecto satisfatorio que seria para desejar-se.

A multiplicação de crimes principalmente no alto sertão, impacienta por modo estremecido ao espirito publico; ali, conforme as noticias officiaes de que V. Exc. tem conhecimento—a desenvoltura e canibalismo dos sceleratos assumirião proporções abysmadoras, se não fossem as providencias acertadas e proficuas a que ultimamente se tem soccorrido o Governo da Provincia.

Segundo o que é sabido pela Repartição a meu cargo, praticarão-se os seguintes crimes:

Homicidio....................	39
Tentativa de homicidio..........	15
Ferimentos graves.............	24
Idem leves....................	13
Furto	18
Roubo	3
Tentativa de roubo............	1
Tomadas de presos.............	10
Fugas de presos...............	3
Resistencia	4
Desobediencia.................	1
Concussão	1
	132

Desses crimes tornão-se mais notaveis os seguintes:

No dia 3 de Julho do anno passado, o Subdelegado do Districto de Fagundes, do termo de Campina-Grande, Hypolito Cassiano de Araujo, foi assassinado pelo criminoso de nome Manoel de Barros e Souza. Instaurou-se o competente processo e até o presente não foi capturado tal criminoso e ignora-se o lugar onde refugiou-se.

Na noite de 11 do mesmo mez, no termo de Patos, um grupo de mascarados accommetteu para roubar, a casa de Francisco Ignacio da Silva quando este não se achava ali, não tendo conseguido seu intento esse mesmo grupo no dia seguinte accommetteu a casa de Joaquim Farias de Castro Palmeira, morador uma legua distante da Villa de Patos e ahi roubarão de um filho do proprietario 64$000 rs. Não consta que se houvesse instaurado processo e menos que tivessem sido presos taes delinquentes.

Na noite de 26 para 27 do citado mez, no termo do Ingá, Joaquim Felix e Laurintino de tal sob fundamento de que uma preta velha de nome Maria, residente no lugar—Mattão—era feiticeira, surrarão-a com vergontas de pinhão de que resultou no dia seguinte a morte da mesma preta. Fez-se corpo de delicto e instaurou-se processe contra os delinquentes que foragirão-se d'esde então para lugar não sabido.

No dia 21 de Agosto d'esse mesmo anno, no termo do Ingá, o menor Alfredo matara com um tiro de rewolver a um escravo do Dr. Juiz de Direito da Comarca. Processado o menor foi despronunciado por ter sido julgado casual o crime.

No districto de Perpirituba do termo de Independencia, no dia 2 de Setembro do mesmo anno, José Peixoto, José Felix e Manoel Francisco, espancarão barbaramente a Alexandre Francisco Ignacio que tambem recebera n'essa mesma occasião um tiro e ficou gravemente ferido. Os criminosos evadirão-se, porém estão processados.

No dia 8 de Outubro do dito anno, na Cidade de Mamanguape, Manoel José Gusmão que soffria de allienação mental, entrara no estabelecimento de José Campos Pamplona e ferira gravemente a este. Foi preso o delinquente, mas não consta que houvesse processo.

Em 12 do mesmo mez, na Povoação de Santa Fé, termo de Cajaseiras, foi barbaramente assassinado o sargento do Corpo de Policia, Antonio de Souza Marques, e ferido gravemente o soldado do mesmo Corpo Antonio Francisco da Cruz, tendo sido autores de taes delictos, Jesuino Barbosa, Felix Barbosa e outros, os quaes forão processados e logo pronunciados, porém achão-se foragidos.

No dia 31 do citado mez o escravo Gonçalo do Major João Carneiro de Mesquita, achando-se fugido no termo do Ingá, ali assassinara com um tiro de pistola ao menor Francisco, filho de Felix Pereira de Castro. Foi preso o delinquente, porém não consta que se lhe houvesse instaurado processo.

Em 1.º de Novembro d'aquelle mesmo anno, na Povoação de S. Thomé dera-se um grande conflicto do que resultou a morte de Mathias Baptista e ferimentos em Manoel Maria de Barros, Lourenço Correia, Balbino da Costa, Lauriano Correia de Souza, Severino José da Costa, Joaquim Manoel, Francisco Alves e n'um menino filho de José Maria Bezerra Ayres, tendo sido autores d'esse conflicto, Antonio Pereira Gouvêa, Antonio Leite, Silvestre de tal e Vicente de tal. Não consta que tivessem sido presos taes criminosos e menos que fossem processados.

No dia 25 do mesmo mez, no lugar Cachoeira do termo de Mamanguape, Ponciano de tal, de parceiro com Idalino de tal, assassinarão barbaramente a facadas seu irmão Paulo José Baptista; fez-se corpo de delicto e procedeu-se ao inquerito policial para instauração do processo contra os criminosos que infelizmente evadirão-se.

No dia 4 de Dezembro ultimo no lugar Pau-ferro do termo de Pombal, Raymundo Luiz d'Oliveira, assassinou a seu genro Severino do Nascimento. O delinquente foi preso tendo fallecido na cadeia pouco depois em estado de loucura.

No dia 24 d'esse mesmo mez, no lugar Pirangá districto da Jacoca d'esta Capital Bento Ferreira de Souza, assassinara a seu irmão de nome Manoel Fernandes da Silva. Nada consta sobre a prisão e processo de tal criminoso.

No dia 4 de Janeiro d'este anno, no termo de Pombal, fôra assassinado com um tiro no craneo, quando dormia o infeliz Eugenio da Costa Homem. Fôra autor do delicto Pedro Alexandre de combinação com a mulher da victima com a qual entretinha relações illicitas aquelle criminoso. Nada mais consta sobre tal acontecimento.

Na manhã de 19 de Fevereiro ultimo, teve lugar o assalto e arrombamento da cadeia de Pombal, de cujo crime fôra principal protogonista o Alferes da Guarda Nacional Eustaquio do Rego Toscano de Oliveira Nobrega, tendo-se verificado que este assim procedera por insinuação e accordo com o Coronel João Dantas de Oliveira.

A respeito de tal acontecimento e das providencias no sentido da punição dos delinquentes já o Dr. Chefe de Policia Caldas Barreto dera conhecimento a V. Exc., logo que voltou de sua commissão do alto sertão.

Em dias do mez de Fevereiro, no termo do Ingá, José Romualdo Soares dera uma facada em sua sogra de nome Esmeralda ficando esta gravemente ferida. Nada consta sobre providencias a tal respeito.

No dia 9 de Março d'este mesmo anno, dous filhos do Coronel João Dantas de Oliveira de nomes José e Apolinario e dous escravos de nomes Enéas e Izidio, sendo o 1.º do mesmo Coronel e o 2.º de Manoel Izidio Jacome de Araujo, assassinarão barbaramente, dentro da Cidade de Pombal á 1 hora da tarde ao Capitão Juvencio José da Costa Vulpis-Alba, professor publico de instrucção primaria n'aquella Cidade.

Esse facto foi promptamente syndicado; seus autores achão-se foragidos, mas processados e já pronunciados pelo digno Dr. Chefe de Policia d'esta Provincia.

A 26 de Maio ultimo, no termo de S. João, Merenciana dos Santos assassinou com uma facada no peito esquerdo a sua sobrinha Maria da Conceição. A criminosa foi presa e processada.

No dia 23 de Junho proximo findo o Subdelegado do districto de Immaculada tendo feito uma prisão os parentes do preso o tomarão a força de armas, resultando do conflicto sahir aquella autoridade com uma perna quebrada de um tiro que recebera, e bem assim a morte de um seu filho. Com relação a este facto nada mais consta.

No districto do Batalhão, termo de S. João, na noite de 3 para 4 do dito mez, deu-se um grave conflicto entre criminosos vindos do Teixeira, que dirigirão-se áquelle districto para tomar uma moça furtada, ali depositada, e uma escolta de guardas nacionaes que o Subdelegado respectivo fez expedir para a captura dos mesmos criminosos, logo que soube da reunião d'elles, os quaes ao receberem ordens de prisão desfeixarão sobre a escolta uma descarga de seis tiros do que resultou a morte do cabo commandante e ficarem gravemente feridos dous soldados. E' o que consta com relação a tal acontecimento.

No districto do Taipú, termo de Pedras de Fogo, da Comarca do Pilar, em dias d'esse mesmo mez foi gravemente ferido no acto de ser capturado, fallecendo poucos dias depois, Amaro Fernandes, criminoso de morte, o qual depois de cercado e dar-se-lhe ordem de prisão resistio desfeixando um tiro na escolta commandada pelo Tenente de 1.ª linha de nome Roma. Fizerão-se o corpo de delicto e inquerito policial que, com o auto de resistencia forão remettidos ao Dr. Juiz Municipal respectivo para os fins recommendados pela lei.

No dia 26 do dito mez de Junho um grupo de criminosos e malfeitores, atacarão a Villa de Patos no intuito de tirar da cadeia o preso sentenciado Antonio dos Santos. Felizmente o respectivo Delegado preveniu-se com tempo de modo que o preso seguira depois para a cadeia de Pombal, tendo-se limitado os criminosos a derigirem insultos e desfeixar tiros a êsmo para a cadeia.

Considerações.

Não pode ser extranho a opinião publica esclarecida, que os attentados praticados contra a segurança individual e de propriedade, assentão pela sua maxima parte na má indole e inexplicavel perversidade de seus autores, e em geral na falta de educação de nossa população.

Certamente, não desconhecendo-se, que no geral a população Parahybana se distingue por sua indole pacifica e laboriosa, é doloroso confessar-se que as excepções bem notaveis a regra geral demonstrão a olhos de todos, que atravessamos periodos afflictivos de alguns annos a esta parte, sem que a acção benefica das leis punitivas e da publica autoridade, tenha conseguido fazer desapparecer o assombroso direito da força bruta, flagello destruidor dos grandes elementos que dão vida a força as populações socialmente organisadas.

Com effeito, se dóe e constrange a todo homem bem formado a penosa situação em que se tem achado a segurança individual pelo centro da Provincia a despeito dos esforços com que o Governo ha procurado fazer restabelecer o imperio da Lei, dando publico e constante testimunho de sua solicitude no emprego de meios concernentes a prevenção dos delictos e punição dos criminosos, não menos contristadora se nos manifesta a estatistica criminal com referencia aos attentados contra a segurança de propriedade. Mas, felizmente V. Exc. que ao meu ver muito tem feito em prol da causa publica com relação a segurança individual não menos se há empenhado para que seja a propriedade mantida e respeitada. Sendo para notar-se porém que não bastão todas as energias do governo no empenho de prevenir os delictos e perseguir os roubadores.

Apezar da defeza e legitima garantia a liberdade do cidadão, convem resguardar igualmente a do direito de propriedade, imprimindo-se na consciencia publica a certeza de que as leis repressivas não serão illuzoriamente applicadas, aos que zombão e publicamente escarnecem da benignidade de nossos tribunaes ; e ao —livre cidadão— que esperando encontrar nas leis punitivas amparo e protecção, não respeita os direitos alheios e vive incessantemente entregue ao perigoso labôr de furtar e roubar.

Por tanto desde que o criminoso contar com a brandura da legislação penal, desde que o executor da lei não encontrar em suas disposições o necessario rigor contra o audacioso roubador, e desde que se não compenetrar a população laboriosa e moralisada de que a indebita e prejudicialissima protecção aos criminosos, converte-se no maior de todos os flagellos a manutenção e segurança da propriedade : sem duvida que o governo da provincia terá de luctar com grandes embaraços no legitimo emprego de meios para oppôr seria cruzada aos defraudadores da propriedade alheia.

Entretanto, devo confiar e conto que a policia continuará por sua vez vigilante e activa em toda a provincia na defesa e segurança individual e de propriedade.

Factos notaveis

No dia 23 de novembro do anno passado, na Cruz do Espirito-Santo, termo d'esta capital, quando descançava uma escolta que vinha do Ingá guardando presos de justiça e recrutas, o cabo de esquadra Silvestre José Francisco por occasião de pegar na sua granadeira dispara-a cazualmente contra si e recebendo o tiro no baixo ventre falleceu instantaneamente.

Força publica

De todos os municipios são derigidas a esta chefatura reclamações e pedidos das autoridades policiaes no sentido de augmento de força publica, não havendo um soldado em alguns districtos, cujas autoridades instão igualmente pela presença de força. D'onde se conclue que a força policial disseminada pela provincia não satisfaz plenamente as necessidades do serviço publico.

E com effeito acontecendo assim, seja-me licito externar a humilde opinião que a tal respeito consagro.

Parece-me que o systema de conservação de força publica destribuida por todos os municipios da provincia não é o mais conveniente, pois raramente esses minguados destacamentos satisfazem o fim para que são destinados, ao passo que, reunida toda força em um só ponto para percorrer volantemente os municipios em busca de criminosos e malfeitores, sem duvida aproveitaria mais.

Com a presença inesperada da força publica em qualquer Municipio, depois de planos cautelosos e bem combinados entre as autoridades locaes, nem o resultado das deligencias seria inefficaz como quasi sempre acontece, e nem a audacia dos criminosos chegaria ao ponto que desgraçadamente se há testemunhado no interior da Provincia. A proposito refiro-me n'esta occasião ao seguinte: V. Exc. vio da communicação que lhe fez o illustre Dr. Chefe de Policia quando ultimamente esteve em commissão,—que achando-se um destacamento de 50 praças em uma das Villas do sertão, arriscarão-se dous criminosos nas vizinhanças da mesma Villa a tomar do poder de uma escolta presos que erão conduzidos para aquelle ponto; felizmente não realizarão semelhante intento.

Ora se assim acontece a vista e face pode-se dizer de um destacamento não pouco consideravel, o que não succederá nos pontos em que apenas permanece um limitado numero de soldados?.

Convencendo-me, porém, que V. Exc. com a illustração e a pratica que tem da administração publica, terá feito estudo serio sobre tão importante assumpto, confio que saberá proveitosamente providenciar de modo que tanto a força de linha estacionada na Cidade de Pombal, como a de Policia nos diversos pontos da Provincia prestem assignalados serviços a causa publica.

Divisão Administrativa Policial.

Do mappa annexo sob n. 1 vê-se que conta a Provincia 22 Delegacias e 82 Subdelegacias.

Não se podendo por tanto considerar tão limitado o pessoal da Policia da Provincia, vemos que se não tem sido sempre amplamente satisfactorios os resultados obtidos em relação á prevenção dos delictos e a repressão do crime, não deixão de influir causas peculiares de outra ordem, e não por ser considerado por ventura insufficiente o numero de agentes activos da Policia.

Bem se sabe que são multiplas e variadas as causas, que entre nós difficultão a indagação dos delictos e a prisão dos scelerados.

Não é que em todos os tempos e nos periodos de transformação por que tem passado a nossa sociedade tenhão faltado caracteres moralisados, que investidos dos cargos policiaes, não hajão promovido com zelo e actividade a repressão do crime.

Entretanto com que difficuldades por sua vez não luctarão e effectivamente não luctão as autoridades locaes no desempenho da missão espinhosa a que as impelle os cargos, contando nas occasiões mais arriscadas com os seus unicos recursos e não encontrando apoio em seus conterraneos?

Não basta que o Governo tudo faça e até que se lhe exija o impossivel, no sentido de prevenção dos delictos e punição dos culpados.

Muitos deplorão os effeitos do mal e poucos se abalão a auxiliar aos que procurão activamente extinguil-o.

Todos reconhecem que da falta de repressão do delicto decorre a progressão verificada do mesmo, mas nem todos admittem, que a sociedade não deve só e exclusivamente esperar dos recursos e acção do Governo a defeza, segurança e garantia dos seus mais importantes direitos.

Um exemplo de recente data deu-se nos sertões d'esta Provincia, que não devo deixar passar sem frizar na presente occasião para tornar bem saliente o proceder inconfessavel d'aquelles que não querem arriscar a menor somma de sacrificio individual em prol da causa commum.

V. Exc. ordenou ao honrado Chefe de Policia Dr. Caldas Barreto, que se transportasse ao sertão afim de syndicar dos graves attentados praticados ultimamente e em pleno dia na Cidade de Pombal, de promover a punição de seus autores, assim como a captura e perseguição de facinoras em outros pontos; vio-se entretanto, pelo que se soube

do respectivo relatorio apresentado a V. Exc. e publicado na gazeta official, que o digno magistrado apenas contou no alto sertão com o auxilio do honrado Juiz de Direito de Souza, Dr. José Paulino de Figuerêdo e do Tenente-Coronel Vicente José da Costa.

Ainda mais parecendo (segundo refere o mesmo Dr. Chefe de Policia,) que os habitantes d'aquellas paragens, quero dizer, que muitos d'elles mostrarão-se antes muito encommodados com a presença daquella autoridade, do que satisfeitos, embora contassem com o restabelecimento da ordem e tranquillidade publica tão gravemente ali alteradas.

Vê V. Exc. por tanto, que semelhante proceder em todo caso sem justificação, significa o mais condemnavel indifferentismo da parte d'aquelles que aliás deverião ser os mais naturalmente interessados no bom exito de todas as diligencias mandadas realizar por aquella autoridade, em beneficio e vantagem do interese commum.

Por quanto, é certo que, se toda a população laboriosa e sensata do alto sertão inspirasse-se no patriotico amor pela causa publica; se correspondesse com sua importante cooperação aos nobres empenhos e solicitude do Governo no sentido de garantir e deffender a vida e propriedade; se o digno Dr. Chefe de Policia contasse com o apoio de todos os cidadãos bem collocados n'aquelles lugares por sua posição social e fortuna, inquestionavelmente os esforços por elle empregados terião sido mais bem coroâdos.

Não é certamente com o indifferentismo de nossos concidadãos no proprio theatro dos acontecimentos, que os esforços do Governo hão de produzir todos os seus beneficios e efficazes resultados em relação a repressão do crime, a perseguição e captura dos desordeiros e malfeitores; ao contrario consubstanciando-se por assim dizer a cooperação activa e desinteressada, ou desprevenida dos particulares, com a resolução sempre manifestada do Governo no sentido que fica acima indicado, d'este modo, ver-se-hia restabelecido o respeito pela lei, mantido o principio da autoridade, garantidos os direitos de todos e deffendidos mais efficazmente a vida e propriedade entre aquelles.

Assim ver-se-hia aproveitada a multidão de—braços perdidos—que apenas procurão vaidosamente mover-se na descommunal e selvatica perpetração de crimes.

Se é certo por tanto, que o Governo da Provincia como tem sido geralmente testemunhado, se ha manifestado cuidadoso de todos os interesses da ordem e da segurança publica, era justo e sobremodo conveniente, que fosse auxiliado pelo concurso civico de todos os cidadãos avessos ao crime, visto como todos particpão das vantagens da sociedade.

O indifferentismo pois de nossos concidadãos no geral, e a protecção indebita franqueada a largas ao criminoso, são dous grandes entraves com que lucta o Governo para levar avante e de modo pleno a ideia civilisadora de repressão do crime e punição dos delinquentes.

Tudo quanto constituir obstaculo para chegar-se ao fim salutar da repressão legal dos delictos é por certo contrario a razão e a justiça.

Por outro lado me parece que não haverá erro em avançar-se a asserção de que, a imprestabilidade individual do cidadão pacifico e isenpto de crimes, na occasião extrema em que periga a segurança de vida e de propriedade, e que o Governo procura beneficamente intervir, se converte em uma especie de cumplicidade que convém não perpetuar nos habitos e costumes que tanto degradão os sentimentos humanos.

Cadeias.

Sobre o estado das cadeias da Provincia escusado é dizer a V. Exc. o que lhe não é extranho, por quanto segundo se vê em outras exposições apresentadas em diversas epochas ao conhecimento do Governo da Provincia, não só é certo que as melhores como as da Capital, Mamanguape, Areia e Pombal necessitão de serios reparos, como as demais existentes, quer sejão predios provinciaes e quer sejão casas particulares não offerecem garantia alguma de segurança, e constituem-se em fócos immundos, que não podem deixar de prejudicar a salubridade dos detentos.

Na cadeia da Capital achão-se presentemente recolhidos 204 presos sendo: 198 homens e 6 mulheres.

Verifiquei na visita mensal a que procedi ultimamente, que se achão recolhidos alguns criminosos sem destino, outros sentenciados, mas appellados e paralisado o proce-

guimento do recurso. De tudo tomei nota e trato de solicitar dos poderes competentes as necessarias providencias. Considero assombroso o numero de detentos n'essa Cadeia.

Fallar a V. Exc. em alguma providencia e solicitar-se do Governo Geral, no sentido de seguirem alguns presos condemnados para o presidio de Fernando, a fim de tornar menos perigosa tão grande agglomeração de criminosos na mesma cadeia, importa o mesmo que desconhecer o que é geralmente sabido, isto é que tambem o Governo Geral lucta com difficuldades sobre a conservação, guarda e vigilancia do extraordinario numero de presos existentes n'aquelle presidio.

Da falta conhecida de prisões sufficientes nas principaes localidades da Provincia, resultão males incalculaveis e como que se pode dizer, que taes recolhimentos de criminosos fornecem a obstinada perversidade incentivos para a continuada perpetração de crimes, não só pela facilidade de serem essas cadeias acommettidas, arrombadas e demolidas, como porque não inspirão ao criminoso reincidente a menor sombra de pavor.

Quantas calamidades e quantas desgraças não se accumulão sobre a sorte d'aquelles, que experimentando os rigores da punição do crime que pela vez primeira forão arrastados a praticar em sua vida, cogitão na perpetração de outro delicto no meio dos sceleratos dotados de perversidade sem exemplo, e sobre cujas cabeças pésa a tremenda responsabidade de mais factos criminosos?

Se estivessemos n'esta Provincia ao abrigo dos beneficos effeitos da lei de 5 de Agosto de 1850, que creou casas de educação proficional, estabeleceu colonias agricolas afim de serem aproveitados os presos d'esta ordem, sem duvida muito utilizaria o favor d'esta moralizadora legislação.

Aos condemnados, que fortificados contra si proprio, collocados em presença de sua consciencia, longe do contacto perniciozissimo de sceleratos, entre estes alguns de celebridade notavel, e entregues alguns ao trabalho diario de que só lhes poderia resultar beneficio no presente, e esperança de maior futuro, não se tornarião por tal modo seguidores de milhares de exemplos funestos, causa immediata da impossibilidade de sua regeneração e arrependimento.

Assim portanto quasi que se pode dizer, que n'este ramo de administração publica, acha-se esta Provincia em seu estado de primitivo atrazo, nem as prisões publicas existentes prestão-se ao fim para que são destinadas, e nem os esforços supremos de qualquer Governo por mais energico e activo que seja, podem ser coroados dos verdadeiros resultados.

Não havendo portanto na Provincia casas de detenção com as proporções necessarias, e achando-se agglomeradas de presos as quatro cadeias de melhores condições, é de esperar que não demorará muito tempo o melhoramento e reformas urgentes a esse ramo de serviço publico, a que aliás não deixará de attender o Governo Imperial.

Criminosos capturados.

Do ultimo de Agosto do anno passado até o ultimo de Junho proximo findo forão capturados 81 criminosos, a saber de

Homicidio	25
Tentativa de homicidio	8
Ferimentos graves	11
Ditos leves	9
Furto	13
Roubo	8
Fuga de presos	4
Tomada de presos	1
Desobediencia	1
Concussão	1
	81

Observações.

Relatando a V. Exc. como acabo de fazel-o, os acontecimentos que se referem ao estado da segurança individual e de propriedade da Provincia, sinto profundo pesar em

reconhecer-me o menos competente e habilitado para fazer sentir de modo aproveitavel, quaes os motivos peculiares da successão dos delictos praticados de maneira espantosa e contristadôra no interior da Provincia, e a que meios efficazes deverião os tribunaes e agentes da autoridade publica recorrer em conformidade a esphera legal, para que deminuissem consideravelmente, já se os prevenindo com actividade e energia e já os punindo com todo o rigor das leis repressivas do crime.

Se é verdade, como me apraz de reconhecel-o, que o Governo da Provincia se tem empenhado em debellar a causa do crime, promovendo com a maior solicitude e por todos os meios legitimos a prevenção dos delictos, a captura dos criminosos e sua justa punição, não é menos certo que a despeito de tão ennobrecido empenho, muito se há excedido o algarismo delictuoso, parecendo que o sentimento da mais hedionda barbaridade encontrara seguro apoio no coração dos que deshonrão a humanidade com seus respectivos actos de selvageria e immoralidade.

Secretaria da Policia.

O mappa annexo sob n. 2 menciona o pessoal d'esta Repartição.

Reconheço, como os meus antecessores a urgente necessidade da creação de mais um empregado que cuidasse com especialiade do archivo da Secretaria; pois a multiplicidade de papeis, a constante precisão de recorrer-se as antigas communicações já archivadas e não destribuidos methodicamente a falta de tempo, atrazão mais das vezes a marcha do serviço, falta esta que desappareceria se houvesse um empregado que podesse occupar-se com preferencia no diz respeito ao archivo. O Amanuense João Antonio de Figuerêdo, a cujo cuidado está confiado semelhante serviço, posto que zelozo e trabalhador, lucta com difficuldades por ter muitos outros afazeres à seu cargo.

Não obstante a grande affluencia de trabalho com que diariamente luctão os empregados, com tudo acha-se quasi em dia o registro da correspondencia com as diversas autoridades, para o que muito concorre o disvello do digno Secretario Dr. Santino de Assis Pereira Rocha.

Deus Guarde á V. Exc—Illm. e Exm. Sr. Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, D. Presidente d'esta Provincia.

O Chefe de Policia interino,

Claudiano Bezerra Cavalcante.

N. 1.

QUADRO demonstrativo da divisão policial da Provincia da Parahyba do Norte.

Termos.	Districtos.
Capital	1.° Districto da Capital. 2.° Dito dito. Cabedello. 1.° Districto do Livramento. 2.° Dito dito. Santa Rita. Cruz do Espirito Santo. Jacoca. Alhandra. Taquara.
Mamanguape	Mamanguape. Bahia da Trdição. Araçagy. Jacaraú.
Pilar	Pilar. Itabaianna. Gurinhem.
Pedras de Fogo	Pedras de Fogo. Taipú. Canafistula.
Campina Grande	Campina Grande. Fagundes. Pocinhos. Bôa Vista. S. Francisco.
Ingá	Ingá. Serra do Pontes. Cachoeira de Cebollas. Natuba. Umbuzeiro. Mogeiro de Baixo. Riachão do Bacamarte.
Bananeiras	Bananeiras. Araruna. Tacima.
Cuité	Cuité Pedra Lavrada. Triumpho
Independencia	Independencia. Serra da Raiz. Mulungú. Pirpirituba. Gengibre e Cuité.
Arêa	Arêa.
Alagôa Nova	Alagôa Nova.
Alagôa Grande	Alagôa Grande.
S. João	S. João. Alagôa do Monteiro. Sant'Anna do Congo. Batalhão. S. Thomé.
Cabaceiras	Cabaceiras. Jardim.
Santa Luzia	Santa Luzia. Passagem.
Patos	Patos. Teixeira. Immaculada.
Pombal	Pombal. Paulista.
Catolé do Rocha	Catolé do Rocha. Bethlém. Brejo da Cruz. Caipora.
Souza	Souza. S. João de Souza. Barra. Pico.
Cajazeiras	Cajazeiras. S. José de Piranhas. Santa Fé.
Piancó	Piancó. Perdição. S. Sebastião de Catingueira. Agua Branca. S. Francisco. Santa Rita do Curema. Sant'Anna de Garrotes.
Misericordia	Misericordia. S. José. Conceição.

Secretaria da policia da Parahyba, 1.º de Julho de 1874.

O Secretario,
Santino de Assis Pereira Rocha.

N. 2.

QUADRO do pessoal da secretaria da policia da provincia da Parahyba.

Nomes dos empregados.	Classes.	Data das nomeações.	Titulos.	Observações.
Bacharel Santino de Assis Pereira Rocha	Secretario...	21 de Fevereiro de 1872...	Decreto Imperial........	Em 6 de março do corrente anno entrou no gozo de 3 mezes delicença, reassumindo o exercicio em 5 de junho do mesmo anno.
Manoel Carlos de Almeida e Albuquerque.	Amanuense.	26 de Julho de 1858.....	Nomeação do Chefe de Policia.	
Manoel Corrêa Lima...............	Idem.......	8 de Março de 1861......	Idem, idem..............	
José da Silva Neves..............	Amanuense e Thesoureiro.	4 de Maio de 1867....... 9 de Outubro de 1867....	Idem.................... Decreto Imperial.........	
João Antonio de Figueiredo..........	Amanuense..	30 de Junho de 1871.....	Nomeação do Chefe de Policia.	
Antero da Silva Ramalho............	Porteiro....	4 de Novembro de 1863...	Idem....................	

Secretaria da policia da Parahyba, 1.º de Julho de 1874.

O Secretario,
Santino de Assis Pereira Rocha.

nio de Alencar Souza Rangel, Tertulino Augusto de Lima, Francisco das Chagas Nunes Pessoa, Leopoldo Ignacio de Vasconcellos Barreto, Francisco Alexandrino da Veiga Torres, Antonio Augusto de Araujo Guarita, Manoel Lopes de Oliveira, João Soares de Pinho, D. Maria Adelina Leite de Souza, D. Felismina de Sá Pegado, D. Dircéa Augusta da Silva e Mello e D. Rosa de Lima Araujo Pereira. .

Fornecimento de utencilios ás escolas.

As escolas á que estes fornecimentos se ha feito, segundo autorisação de V. Exc., são as seguintes : de Santa Rita, Serra da Raiz, Pitimbú, Pombas, Fagundes e tres da Capital, tudo na importancia de 1:369$650 rs.

Ensino particular.

As aulas particulares de que esta repartição tem noticia e cujos preceptores tem licença são 10, sendo 8 do sexo masculino e 2 do feminino, frequentadas aquellas por 174 alumnos e estas por 48. Além destas estabeleceram-se escolas nocturnas na cidade de Mamanguape, Campina e na povoação da Bahia da Traição, á cujo exercicio se prestão os respectivos professores publicos, frequentadas por 76 alumnos.

Instrucção secundaria publica e particular.

A instrucção secundaria publica é dada no Lycêo, e em 3 cadeiras de latim avulsas.

A frequencia do Lycêo no anno findo foi de 46 alumnos, e presentemente de 113, destribuidos da maneira seguinte :

Latim	39
Francez	44
Inglez	17
Geometria	0
Geographia	9
Philosophia	3
Rhetorica	1
	113

O professor de philosophia Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques, tendo dado parte de doente, acha-se substituido na forma da Lei pelo Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello, professor de latim.

Foi reconhecido o direito de vitaliciedade do professor de philosophia Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques, por já ter mais de tres annos de effectivo exercicio no magisterio.

As aulas avulsas de latim de Mamanguape, Arèa e Pombal, são frequentadas por 52 alumnos.

A instrucção secundaria particular segundo consta nesta repartição é dada em 4 escolas nesta Capital e um collegio na Cidade de Mamanguape com a frequencia de 105 alumnos.

Eis em resumido quadro, mas exacto e fiel, os factos e acontecimentos mais importantes relativos ao ensino publico de que entendi dever informar á V. Exc. e cujo conhecimento pode ser de alguma utilidade na occasião presente. Sem as alterações graves que tenho experimentado em minha saude seria mais minucioso em particularidades estendendo-me em considerações ácerca deste assumpto na medida dos acanhados recursos de minha fraca intelligencia : a vontade não me falta ; mas meus bons desejos são contrariados e frustrados pelos padecimentos physicos que m'affligem presentemente.

Da benevolencia experimentada de V. Exc. espero por esse motivo indulgente desculpa.

Deus Guarde á V. Exc—Illm. e Exm. Sr. Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, D. Presidente da Provincia.

Manrique Victor de Lima,
Director interino da I. Publica.

Collegio de Educandos Artifices da Parahyba, em 6 de Julho de 1874.

Illm. e Exm. Sr.

Por officio de 6 de Junho proximo passado, sob n. 2674, ordena-me V. Exc. que envie uma exposição circumstanciada dos negocios relativos á este estabelecimento, decorridos depois das ultimas informações, até o dia 30 do dito mez.

Antes de cumprir este dever, permitta V. Exc. que comece cumprindo outro não menos imperioso: o de agradecer á V. Exc. em nome da instituição as boas intenções de attender, do melhor modo que o permittirem as circumstancias da Provincia, á todas as suas principaes e mais urgentes necessidades, e dar-lhe todo o desenvolvimento de que carece, para que produza os excellentes resultados que é destinada á produzir.

Na minha posição de director faço o que me cumpre fazer, estudando as necessidades da instituição á meu cargo e levando-as respeitosamente ao conhecimento do Governo para attendel-as como convém, e cumpro esse dever tanto mais agradavelmente, quanto mais me convenço da immensa importancia e utilidade desta instituição, e de todas as instituições semelhantes, que preenchem um fim altamente humanitario, economico e social, pois a protecção á certa classe de desvalidos, diminuindo a sua infelicidade, restitue á sociedade homens uteis á si e á ella.

A historia annual deste instituto é quasi sempre a mesma; os factos se reproduzem todos os annos na mesma ordem e do mesmo modo, ou com bem pequena alteração.

Não me sendo, porém, permittido fugir ao cumprimento do que preceitúa o citado officio, é força curvar-me á necessidade de fazer um trabalho por sua natureza arido.

Reina perfeita regularidade tanto no que é concernente ao ensino, como na parte relativa á administração do estabelecimento.

Existião até 30 de Junho do anno passado, data em que assignei o meu ultimo relatorio, 33 educandos.

D'aquella até a presente data matricularão-se 3, e forão eliminados 2, fica até hoje o numero de 34 alumnos.

Como d'antes, além da instrucção que adquirem os alumnos na aula de ensino primario, e na de musica, industrião-se em duas officinas, uma de alfaiate e outra de sapateiro.

E' para desejar que se torne menos acanhado e imperfeito o ensino profissional, cuja necessidade em estabelecimentos desta natureza é intuitiva, pois que um de seus fins é assegurar o futuro dos mesmos alumnos, habilitando-os para adquirirem os meios de vida pelo exercicio de profissões artisticas e industriaes, e officios mecanicos, segundo as diversas aptidões individuaes.

O pessoal de educandos se distribue pelo ensino do modo seguinte: na musica instrumental 13, e na oral, ou de rudimentos e solfejo 21; na officina de alfaiate 22, e na de sapateiro 12.

O pessoal administrativo e economico consta, além de um director, de um professor do ensino primario que accumula o lugar de secretario, um medico, um porteiro, um mestre de musica, um mestre da officina de alfaiate, e outro da de sapateiro, dous serventes e uma cosinheira. Existe mais um ajudante do mestre da musica, á cujo cargo se acha a banda de instrumentos de sopro.

A convicção que nutro sobre as vantagens que o ensino da musica offerece aos alumnos não me demoveria de renovar o pedido que, nos anteriores relatorios, tenho feito de dar á este ensino toda a expansão de que é susceptivel. Mas não cabendo nas

actuaes circumstancias da Provincia augmentar as despezas publicas, não insistirei n'elle, aguardando a opportunidade de sua adopção.

Com a retirada dos collegiaes, de que já fallei no relatorio passado, ficou desorganisada a banda de musica. Foi preciso muito tempo e trabalho para reconstruil-a, e ainda assim não se póde d'ella esperar muito. O seu instrumental, segundo o máo estado em que se acha, carece de substituição.

As officinas actualmente existentes não estão bem montadas; no pé em que estão não prestão se não em pequena parte o serviço.

Embora os productos d'ellas sejão ainda diminutos, os seus trabalhos vão-se aperfeiçoando menos lentamente.

Com a iniciação da providencia por V. Exc. tomada de incumbil-as de manufactura de fardamento para soldados, renderão mais, e lucrará o collegio o trabalho e applicação dos collegiaes.

Nem todas as instituições podem desde logo produzir todos os fructos desejados.

Muitas, por circumstancias especiaes, ou por causas que não se podem de prompto remover, teem esse desenvolvimento mais tardio, e dependente de acção mais lenta do tempo.

A educação ou ensino profissional desses desvalidos é exigida pelas mesmas conveniencias economicas e da alta policia preventiva que dictarão a creação das companhias de menores aprendizes dos arsenaes de guerra e marinha.

Com effeito, o nosso estabelecimento embora novo e circumscripto, pelo seu regulamento, a muito modestas proporções, tem progredido relativamente ao que se devia esperar.

Si bem que não seja possivel que a Provincia occorra a todas as despezas necessarias para que o estabelecimento se eleve a tal grão de desenvolvimento, insisto sobre a utilidade do ensino da arte de encadernação, a qual pode fornecer um producto bem satisfactorio.

O ramo do ensino elementar foi ainda estudado com algum proveito da parte de alguns: a respeito porém de outros poucas provas tem dado de aproveitamento de seus estudos.

A instrucção contribue poderosamente para o bem estar do individuo, e promove ao mesmo tempo o progresso da sociedade. O estado não tem melhores auxiliares do que aquelles que souberão por si mesmos e com o seu proprio trabalho, na esphera da sua justa actividade, adquirir honrosa independencia.

Além das profissões especiaes que dependem de vocação e de circumstancias peculiares, ha elementos de instrucção indispensaveis, que devem estar ao alcance de todos. Todos precisão de certo grão de desenvolvimento intellectual para se poderem governar como homens, e como cidadãos.

Com razão, pois, o regulamento estabeleceu neste Collegio a instrucção primaria, reservando para occasião opportuna o estudo de geometria e geographia.

O professor é indubitavelmente um elemento poderoso para a civilisação de um povo. Onde houver uma escola ou um roteador de intelligencias, pode dizer-se que existe um marco de conquista contra a barbaria. Por mais pervertida que seja uma sociedade, e por mais arbitrario que seja um governo, desde que se facilitar a instrucção ás classes populares, não haverá nada a temer pela liberdade e pela regeneração dos costumes. A instrucção é uma luz e uma força esclarecida do direito, que se sopêa, mas que se não vence, e que finalmente triumpha, ainda que para isto seja preciso encandescer-se até produzir a ebullição social, que derranca e expelle as fezes que lhe entorpecem a marcha providencial.

Continúa a ser satisfactorio o estado sanitario do recinto do Collegio.

Os casos de febre intermittente simples e as lesões dos orgãos respiratorios no inverno, que todos os annos sôem dar-se, pouco predominarão.

A simples necessidade de segurança do edificio não foi integralmente satisfeita. Não sendo forrado o salão que serve de dormitorio, na parte do velho sobrado, frequentemente presenceião os que por alli passão grandes fragmentos de telhas que desprendidos do tecto pelo impulso de ventos impetuosos, cahem sobre o assoalho. E' isto uma constante ameaça, não direi simplesmente á saude, porém tambem á propria vida das pessoas que ahi tiverem de permanecer.

Tenho por vezes pedido o augmento do numero de educandos. Não se tendo ainda concedido um semelhante augmento, insisto por isso em propôl-o de novo á V. Exc. com a certeza de que V. Exc. attenderá e procurará satisfazer a esta necessidade ; visto que á ella se prendem intimamente o progresso e maior desenvolvimento dos ramos do ensino.

Um conveniente augmento no pessoal de alumnos secundado de outras medidas já propostas, permitte não só dar-se mais expansão aos diversos ramos do ensino existente, e por existir, como tambem organisar uma combinação mais efficaz dos elementos de que o estabelecimento dispõe para assegurar a futura sorte dos seus alumnos quando tenhão de deixal-o.

Este augmento no pessoal de alumnos pequeno augmento produzirá nas despezas que faz a Provincia com a manutenção deste estabelecimento. Reduzir-se-ha ao que se fizer com a alimentação e vestuario dos alumnos augmentados, ou a pouco mais ; por isso que o pessoal de empregados no corpo do ensino pode ficar o mesmo. A' este accrescimo de despezas corresponderão no entretanto immensas vantagens para a instituição que melhor preencherá seu fim e estenderá sua protecção a maior numero. Poder-se-ha neste caso fundar mais duas officinas estabelecidas pelo regulamento : a de marcineiro e a de ferreiro, e teremos dado assim um grande impulso á instituição, uma vez que se désse ao mesmo tempo maior desenvolvimento as que já possuimos, e que estão, relativamente á pouca protecção que teem tido, n'um estado de bastante adiantamento. E' esta uma das grandes necessidades deste estabelecimento, e para a qual tenho sempre chamado respeitosamente a attenção do Governo.

De novo insisto n'ella, pedindo que se dê maior desenvolvimento ao ensino profissional, porquanto estou convencido de que pugno por uma medida de facil adopção e de immenso proveito para esta instituição, e para os seus alumnos.

Sendo attendida esta providencia faz-se saliente a necessidade de melhoramentos e accrescimo do edificio apropriado ás funcções do instituto.

Cumpre relatar, passando a administração do estabelecimento que a despeza no proximo passado exercicio foi de rs. 11:183$101, e a receita de rs. 12:086$709, verificando-se existir um saldo de rs. 903$608, sujeitos porém aos vencimentos dos empregados e outras despezas relativas ao mez de Dezembro ultimo, as quaes forão realisadas em Janeiro do corrente anno.

Classificação da receita daquelle exercicio :

Saldo de 1872.................	816$779
Subvenção do Thesouro Provincial.	10:800$000
Officinas......................	383$660
Cercado e pomar..............	86$270
Rs........	12:086$709

Passando á outra ordem de informação cumpre-me referir que o professor e secretario deste estabelecimento, Jacintho José da Cruz, obteve uma licença de tres mezes com ordenado por motivo de molestia. Estava datada de 21 de Maio deste anno ; sendo nomeado para substituil-o durante a dita licença o cidadão Augusto Pereira Pinto, que entrou em exercicio no dia 11 do mez findo, e o deixou no dia 16 por se haver apresentado aquelle serventuario, que entrando no goso da mencionada licença no dia 8, renunciou o mais tempo d'ella, tendo apenas utilisado-se de 8 dias.

São estas as informações que julguei de meu dever prestar á V. Exc.

Digne-se V. Exc. de relevar os seus defeitos.

Passo ás mãos de V. Exc. o orçamento de despezas á fazer com este Collegio no anno de 1875.

Deos guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, Dignissimo Presidente desta Provincia.

Antonio de Souza Gouvêa,

Director.

ORÇAMENTO da despeza com o Collegio de Educandos Artifices da Parahyba no anno de 1875.

1 Director	1:700$000	
1 Secretario e Professor	1:000$000	
1 Medico	480$000	
1 Porteiro	600$000	
1 Mestre de Musica	250$000	
1 Ajudante de dita	180$000	
1 Mestre de Alfaiate	300$000	
1 Dito de Sapateiro	300$000	
2 Serventes e 1 Cosinheira a 800 rs. por dia, 365 dias	876$000	
1 Cabelleireiro	60$000	5:746$000
Alimentação.		
34 Alumnos e 4 Empregados a 320 rs. por dia, 365 dias		4:438$400
Roupa, concertos, calçado, miudezas—34 alumnos a 50$000		1:700$000
Botica		120$000
Diversas.		
Illuminação, livros, papel e outros objectos de ensino		334$000
Extraordinarias.		
Despezas não classificadas e imprevistas		300$000
Rs		12:638$400

Collegio de Educandos Artifices da Parahyba, em 6 de Julho de 1874.

Antonio de Souza Gouvêa,

Director.

Consistorio da Santa Casa de Misericordia da Cidade da Parahyba, 2 de Julho de 1874.

Illm. e Exm. Sr.

Passo ás mãos de V. Exc. o relatorio por mim lido no acto da posse da nova Mesa Administrativa deste Pio Estabelecimento, e igualmente o balanço da receita e despeza havida no anno compromissal findo.

Deos guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, Presidente desta Provincia da Parahyba.

O Provedor,

Lindolfo José Correia das Neves.

RELATORIO.

Illm. e Exm. Sr., meus carissimos Irmãos.

Venho mais uma vez cumprir o preceito do nosso compromisso, expondo-vos a administração d'este Pio Estabelecimento de caridade no fim do anno compromissal, seu estado, e quaes os beneficios, que d'elle resultarão á sociedade, e á parte, infelizmente muito limitada, dos indigentes, que soffrem privações e miseria. Para vós este trabalho seria escusado, pois tendes compartilhado com esta Provedoria a responsabilidade de todos os seus actos pelo accordo em que temos marchado, que vos agradeço n'esta occasião solemne, mas elle aproveita aos nossos Irmãos e ao publico, que teem estado estranhos á nossa Administração; pelo que não posso obedecer, como desejava, ao preceito da brevidade, expondo-me a abusar de vossa attenção.

Exprimentastes os embaraços, que entravão á Administração em sua marcha, e que embotão nossa actividade e bons desejos; mas tivestes a abnegação de acompanhar-me no anno, que começa, reconhecendo, como eu, a obrigação que temos de sacrificar nossos momentos de descanço ao commodo e bem estar de nossos irmãos, que soffrem, sem esperar outra recompensa, que a benção celeste á nossos sacrificios e contrariedades. Um, e o mais importante embaraço, a que alludo, é a pequinhez de nossos recursos, que nos impossibilitão de dar expansão aos impulsos de nossos corações, o que seriamente encommoda, soccorrendo a todos quantos reclamão nossa caridade.

E são tantos em uma provincia, cuja opulencia não anima a caridade individual!

Mal podemos mitigar as dores de alguns dos que gemem no leito da miseria, e não nos sobrão recursos para educarnos os individuos da geração nova, que nos são confiados, na economia, actividade e moralidade, de cuja falta muito se recente a classe pobre.

A fonte mais rica, que nos auxilia, é a caridade da digna Assembléa d'esta Provincia, mas a crise financeira, em que se acha infelizmente a Provincia, ameaça affectar-nos dolorosamente, e os recursos de nosso patrimonio não chegão para cobrir o deficit, se ella nos seccar.

Teremos de diminuir o numero dos leitos, e recusar abrigo á necessitados, que estão acostumados a encontrar prompto e facil recurso em nosso Hospital.

A caridade particular esquece-se d'este Pio Estabelecimento, e poucos, muito poucos, donativos elle recebe dos ricos.

Creio que não tem sido a má applicação do patrimonio dos pobres, que tem occasionado esse esquecimento, que em outras Provincias não se observa.

O segundo embaraço é a injustificavel tendencia dos rendeiros e foreiros do patrimonio da Santa Casa, e em geral de seus devedores, a retardar os pagamentos devidos, que só effectuão tarde, e quando esgotados os meios de demoral-os.

E' assim que quasi todos se achão em atraso.

Terrenos aforados teem percorrido tres e mais possuidores, sem que se passem os titulos devidos, somente para economisar o mesquinho laudemio, que tem de sêr empregado em beneficio da pobresa.

Promover lides por pequenas cobranças, além de ante-economico, seria um pouco avesso á indole de nossa instituição, principalmente para com os pobres.

O terceiro embaraço é a pessima arrecadação, que tem resistido pela enercia aos constantes estimulos, que por tres annos tenho empregado.

O máu estado, que começa de remota data, da escripturação dos livros de aforamento, que teem resistido aos energicos esforços do nosso digno Irmão Escrivão, e o cançasso do nosso procurador, são a causa d'esse terceiro embaraço. As contas annuaes são tardiamente extrahidas, a cobrança é morosamente feita e os abonos nos livros são discuidados. D'ahi os embaraços para as novas contas. Espero que no corrente anno o nosso Irmão Escrivão tomará esse ramo de serviço á seu especial cuidado, agora que outros se achão regularisados.

Espero que todos, cada um por sua respectiva Mordomia, empregarão os possiveis meios para atenuar os effeitos dos embaraços, de que acabo de fallar. Com o vosso leal auxilio tudo posso conseguir, sem elle nada me é permittido esperar.

Administramos o patrimonio dos pobres, e muito conto com a vossa caridade; o Deus de Misericordia coroará nossos esforços com proveitosos resultados.

HOSPITAL.—Depois da fiscalisação de nossas rendas, é o ponto mais importante, que chama todo o cuidado da Administração.

E' ali que se completa o fim de nossa santa instituição, traduzindo-se em facto o preceito divino do amôr do proximo. E' ali que desapparecem, como o fumo, a vaidade e soberba, se nivelão as classes, se igualão as condições, e se manifesta em toda a sua nullidade o ser humano.

E' para ali, que nos chama o dever de caridade.

Mas para que o cumprimento d'esse dever não seja meramente official, e sim no espirito christão, acompanhado de todo o amor, de toda a dedicação, que previne e satisfaz todas as necessidades, que consola a miseria, que pode sanar, é mister muito zelo, muita abnegação, muita fiscalisação para que não se desviem por innumerosos canaes de dissipação os recursos, que melhormente economisados aproveitarião a maior numero.

A caridade dos empregados assalariados em pouco tempo embota-se, e torna-se insensivel aos gemidos do infortunio.

E' necessario que seja estimulada por quem tem o lenitivo ao que soffre por um dever.

O respectivo Mordomo é a alma d'esta Administração. E' elle quem zela os recursos com que se sustenta o Hospital, evitando os esbanjamentos, é elle quem desperta a caridade adormecida do empregado, fazendo-o acudir de prompto ao reclamo do que geme no leito da dôr.

No Hospital consome-se a melhor parte da nossa receita. O ex-Mordomo, o nosso Irmão Carlos Ribeiro Pessôa de Lacerda, prestou, durante tres annos, importantes serviços ao Hospital, e compraz-me dar-lhe este publico testemunho de reconhecimento.

Poderosomente auxiliou-me a tiral-o do estado de abatimento, e quase abandono, em que se achava, e sinto que o cançasso não lhe permittisse continuar.

Entretanto ainda resta á fazer muito para que o Hospital chegue ao pé á que deve elevar-se.

E' mister um regulamento para o fornecimento e consumo dos objectos do uso in-

terno, afim de que a fiscalisação possa ser mais exacta, e eu espero do zelo do digno Mordomo que entra em exercicio, que não ficará esquecida essa importante medida.

Cumprem satisfactoriamente seus deveres o Enfermeiro dos homens Joaquim Bernardo dos Santos, e a Enfermeira das mulheres D. Silvana da Silva Neves.

O Hospital soffreu no anno findo alguns pequenos concertos e reparos, e temos contractado pela quantia de trezentos e dois mil réis o preparo de mais dois quartos seguros e hygienicos para alienados.

Difficuldades financeiras impossibilitarão o andamento d'esse serviço, que espero em breve emprehender.

O mappa junto vos mostrará os objectos de serviço da enfermaria, de que dispomos.

Ainda demandão o Hospital, e sem que tenhamos meios de recusal-os, invalidos por molestias ou idade, loucos, idiotas e lazaros.

Não ha na Provincia Hospicio para alienados, Asylo para invalidos e lazarentos: o que fazer, se não recolhel-os em quanto restão lugares para cada especie d'essas molestias? Os máus resultados d'essa accumulação de doentes de enfermidades taes em um só edificio saltão aos olhos.

Existem actualmente em tratamento 29 enfermos e d'estes 5 alienados e 2 idiotas.

A affluencia de doentes é crescida, e com quanto até hoje não tenha sido recusado um leito ao realmente necessitado, talvez muito breve não possamos ter igual franqueza, e sejamos obrigados a limitar seu numero.

Disse—realmente necessitado—porque alguns procurão o Hospital, não por molestias, mas para alimentar a ociosidade, para não procurarem os meios de viver.

E são esses os mais impertinentes e exigentes, os que perturbão a disciplina das enfermarias, os que levantão clamores entre os incautos, quando lhe é recusado o abrigo devido ao indigente, que não pode trabalhar.

Tambem algumas pessôas que querem desembaraçar-se de outras de sua familia, affectadas de molestias de tratamento incommodo, ou incuraveis, procurão por todos os meios deixal-as no Hospital de Caridade.

São abusos que não tem sido possivel inteiramente evitar.

Todos os annos ao principiar a epidemia de febre amarella, que periodicamente invade os navios estrangeiros surtos em nosso porto, os primeiros casos são tratados n'este Hospital, em quanto o Governo monta enfermaria para seu tratamento, e quando o flagello parece extincto, e depois que as enfermarias são desmontadas, porque não é possivel que os cofres publicos supprão indeterminadamente as extraordinarias despezas de seu costeio, elle, que é traiçoeiro, reapparece, os affectados continuam á ser tratados em nosso Hospital.

No corrente anno a variola, com um caracter terrivel e assolador, accommetteu a população d'esta Cidade, bem como a de toda a Provincia, de todo Imperio, e de grande parte do globo, e quase ao mesmo tempo a febre amarella nos fez sua visita annua.

S. Exc. fez montar com a possivel brevidade uma enfermaria no Convento de S. Francisco para os affectados d'aquellas epidemias.

Os primeiros casos, porém, forão tratados n'este Hospital, até que o mesmo Exm. Sr. por officio n. 3464 de 3 de Dezembro do anno findo me determinou, que cessasse o recebimento de taes doentes, que devião ser recolhidos á mencionada enfermaria. Sendo julgadas extinctas as epidemias, foi desmontada aquella enfermaria, mas em quinze dias, mais ou menos, tinhão recrudescido ambas, e não pude recusar-me a receber os affectados.

Considerando que o Governo faz grandes despezas pelo cofre geral para montar e costeiar as enfermarias, em que trata os affectados de epidemias, que esse cofre nenhum auxilio directamente presta a este Pio Estabelecimento, entendi de pedir uma indemnisação, pela primeira vez, por esse accressimo de despeza, que não deixa de ser de alguma importancia, em vista da qualidade das molestias.

S. Exc. com toda a justiça mandou indemnisar este Hospital da quantia de seiscentos cincoenta e um mil réis por mim pedida.

Entretanto foi uma economia para o cofre geral, que teria despendido uma somma quadrupla, se houvesse mantido a enfermaria de S. Francisco, e n'ella pensado os enfermos, que forão soccorridos em nosso Pio Estabelecimento.

Tenho observado, por uma experiencia de seis annos, que em dois periodos tenho

exercido esta Provedoria, que na invasão e retirada da epidemia da febre amarella, em que os estrangeiros são tratados n'este Hospital, ella não se communica nem aos Empregados do Hospital, nem aos outros enfermos, e nem se transmitte á população.

E' certo que n'esses periodos ella somente tem accommettido os estrangeiros, e as pessoas do interior da Provincia, que se achão n'esta Cidade.

Em officio n. 858 de 12 de Fevereiro d'este anno communicou-me S. Exc. que ia ser montada uma Enfermaria para os Aprendizes Marinheiros, e que deixavão de ser tratados, como era costume, n'este Hospital.

Tenho consciencia de que aquelles Aprendizes erão tratados com todo o zelo, e desvelos, em uma enfermaria distincta da commum, que fiz montar para elles e para os Educandos menores, assim como que a despeza é talvez mais modica do que a que fazem aquelles Aprendizes com saúde no Quartel

Desde que elles são tratados n'este Estabelecimento de caridade apenas falleceu um de menor idade pelo estado adiantado, em que se achava a decomposição do sangue.

Como, porém, a Marinha tem uma economia especial, suppuz que estavamos, por economia, livres d'esse trabalho, sem soffrimento dos futuros marinheiros.

Entretanto continuão a ser remettidos para este Hospital os doentes d'aquella Companhia, que tenho recebido, porque me consta que não tem ainda montado o seu Hospital economico.

Rendeu no passado anno financeiro aquelle tratamento a quantia de sessenta e oito mil réis.

São tambem tratados n'este Hospital os Educandos do Collegio dos menores, e gratuitamente, porque a Provincia, que sustenta aquella utilissima Instituição, subvenciona este Pio Estabelecimento.

São tratados igualmente n'este Hospital os soldados do Corpo Policial, recebendo o Estabelecimento o respectivo soldo, que lhes é descontado.

Rendeu esse tratamento a quantia de 80$000 rs.

Tem se praticado no Hospital varias amputações de braços e pernas, nas quaes tem promptamente concorrido, e gratuitamente, para auxiliar os respectivos Medicos, os que se achão n'esta Cidade, aos quaes não posso deixar de agradecer n'esta occasião por sua philantropia.

O Exm. Sr. Dr. José Evaristo da Cruz Gouveia e o digno Sr. Dr. Luiz José Correia de Sá teem sido promptos em acudir aos convites.

Não tem sido possivel praticarem-se outras operações mais delicadas, principalmente á falta de instrumentos proprios.

Tenho mandado alguns doentes, d'ellas necessitados, quando em estado de soffrerem a viagem, para a Santa Casa de Misericordia de Pernambuco, e, devo este publico testemunho de reconhecimento á digna Administração d'aquelle Pio Estabelecimento, todos teem sido operados, até hoje com felicidade, tratados e devolvidos sem outra despeza á este Hospital, que a passagem do enfermo para aquella Provincia.

No anno p. passado solicitei da digna Assembléa d'esta Provincia a quantia de oitocentos mil réis para compra d'um estojo cirurgico, que ella entendeu em sua sabedoria de recusar.

Um estojo completo é indispensavel n'este Estabelecimento, onde são frequentes os diversos e varios casos de operação, e não deve ser somente de utilidade aos miseraveis, porque não são unicamente estes, que d'elles necessitão, e não me consta que n'esta Capital existão os instrumentos indispensaveis ás diversas operações. Além disso com a pratica no Hospital, havendo os instrumentos, se habilitarião n'esta Cidade os nossos Medicos, aliás habeis, n'esse ramo de cirurgia.

Nossos recursos não nos permittem fazer essa despeza, que em vista de nossos meios é consideravel.

O Medico do Hospital, o Sr. Dr. Abdon Felinto Milanez, cumpre com zelo, dedicação, intelligencia e caridade os deveres pesados do cargo, que aceitou. E' assiduo nas enfermarias, e merece nossa gratidão pelo interesse, que mostra pelo credito do Hospital, que lhe está confiado.

O Sr. Dr. Antonio da Cruz Cordeiro, na qualidade de Medico da Provincia, cura gratuitamente no Hospital, revesando-se semanalmente com o Sr. Dr. Abdon.

Rivalisão em assiduidade e zelo estes dois distinctos Medicos, e o Hospital está perfeitamente servido.

Infelizmente o estado dos doentes, que pelo commum o demandão, a qualidade das molestias alli mais frequentes, não consentem, que seus esforços sejão coroados dos resultados, de que são dignos.

A mortalidade, como em todos os Estabelecimentos d'esta ordem, é crescida.

Como reconstruir um organismo destruido pelo virus, gasto pela incontinencia e estragado pela indigencia?

Não está no alcance da sciencia humana.

No anno compromissal findo recolherão se ao Hospital 277 doentes, sendo 215 do sexo masculino, e 62 do sexo feminino.

D'entre estes 251 nacionaes, e 26 estrangeiros.

Aprendizes Marinheiros 1. Corpo de Policia 59, Inglezes 15, Francez 1, Portuguezes 2, Italianos 4, Gregos 2, Hespanhóes 2, e 2 Allemães.

D'estes sahirão curados, ou como taes 206, e saber : homens 167, mulheres 39, nacionaes 186, estrangeiros 20.

A mortalidade, portanto, foi de 62. Febre amarella 7, variolas 6, molestias diversas 49.

O rendimento do Hospital chegou a 1:051$000 rs., sua despeza a 9:685$461 rs.

Os serventes e mais empregados no Hospital são insufficientes, mas não podemos elevar seu numero.

EXPOSTOS.—Não é excessivo o numero d'estes infelizes, desamparados do amor materno, e entregues á caridade, o que, até certo ponto, acredita a moralidade da Provincia, e os sentimentos dos habitantes d'esta Cidade.

Infelizmente dois factos se derão no anno compromissal, que depõem altamente contra os instinctos de seus autores.

Foi encontrada em uma noite invernosa, exposta em uma calçada do ermo becco das Mercez, uma recemnascida, que quasi é esmagada pelo cidadão, que a encontrou.

Em vista do lugar, e da occasião parece que ella foi propositalmente exposta a um de tres generos de morte violenta. Asphyxia pela agua das goteiras, que sobre ella cahião, esmagada por qualquer traseunte, ou devorada pelos animaes, que vagão soltos á noite pela Cidade.

Ainda não estava esquecido esse facto barbaro e revoltante, quando foi encontrada a dez horas em um monturo, que existe no fundo da Igreja de N. S. das Mercez, entre os mattos, outra recemnascida, que só deveu não ser devorada pelos animaes, que alli pastão, á circumstancia de estarem os armadores trabalhando á noite, n'aquella Igreja, e ouvirem os vagidos da infeliz.

Hoje a intitulada mãe a reclama, e tenho recusado entregar-lh'a, porque seu amor materno foi nimiamente tardio para me inspirar confiança. São factos, animados pela impunidade, que é urgente reprimir.

A' falta de commodos em nosso edificio, ou de um outro proprio, em que se recolhão os expostos, sobre cuja necessidade não cessarei de clamar, somos obrigados a conserval-os nas casas das pobres, essas caridosas mulheres, que se encarregão de sua criação.

Sei que lhes não faltão carinhos e bom tratamento, compativel com os recursos, que lhes ministramos, mas quanto a educação ha um vacuo insupprivel.

Optimos e industriosos cidadãos, boas e excellentes mães podião ser preparados, que concorressem poderosamente para a grande obra da regeneração das gerações futuras.

Quando não podessemos obter um Hospicio para os expostos, e um Asylo de educação para as meninas, que attingissem certa idade, ao menos conviria o Hospicio, onde fossem pensados os expostos, e educadas as meninas, sendo removidos aos sete annos os meninos para o Collegio, que a Provincia tão proveitosamente conserva. Provéra a Deos, que podessemos ver realisado esse grande melhoramento em nossa educação.

As criadeiras estão pagas em dia, e foi distribuida a roupa do costume.

Passarão do anno compromissal de 1872 á 1873 para o findo 10 expostos, entrarão 4, e fallecerão 3.

Os que estão em idade frequentão as escolas, em grande parte auxiliados pela boa vontade das pessoas que os crião.

IGREJA.—A nossa Igreja é modesta, talvez mais do que seria conveniente ao esplendor do culto divino, e á nossa Irmandade ; mas os deveres de caridade, que procumos cumprir, não nos consentem margem para ornal-a, como desejamos.

Conservamos o asseio exigido pela decencia, fazemos as obras de méro reparo, e possuimos as alfaias indispensaveis ao culto.

Nossas festividades são poucas e sem ostentação.

Forão commemorados no tempo proprio em nossa Igreja os actos da Paixão de Nosso Divino Salvador, no anno compromissal findo, por esforços de dois de nossos dignos Irmãos, que espontaneamente se encarregarão de promover uma subscripção para esse fim.

Aquelles devotos Irmãos, Antonio Soares de Pinho e Manoel Evangelista de Vasconcellos, vencendo grandes difficuldades, e com parco auxilio de nossa parte, conseguirão apresentar esses magestosos e edificantes actos com a devida decencia e pompa.

Falleceu repentinamente, no dia 22 do mez de Março d'este anno o nosso Capellão Padre Felippe da Cunha Ribeiro, que, apesar de seus incommodos physicos, cumpria satisfactoriamente os deveres de seu cargo, ministrando em tempo os soccorros espirituaes aos infelizes moribundos.

Encontrei serias difficuldades na acquisição d'um Capellão, podendo afinal propôr no dia 1.º de Maio o Rvm. Conego Ernesto Ferreira da Cunha, que foi approvado pelo Exm. Sr. nosso Irmão Protector no dia 4.

Até hoje tem cumprido os pesados deveres, que esse cargo lhe impõe, e espero de seu zelo e caridade, que secundará o empenho d'esta nova Administração, não abandonando sobretudo o Hospital, onde não se trata somente da cura do corpo.

Tambem espero, que o nosso Irmão Mordomo, Marinho da Silva Medeiros, que continúa a acompanhar-nos no anno, que começa, não deixará arrefecer seu zelo e boa vontade.

CEMITERIO.—Ainda está sob a administração d'este Estabelecimento o Cemiterio Publico d'esta Cidade. No anno compromissal findo, além das despezas do custeio, nenhumas outras alli forão feitas ; mas em breve são indispensaveis para evitar a ruina das duas casas, que se achão á entrada, assás damnificadas pelas formigas sauvas, que tem resistido á todos os meios empregados para sua extincção.

Receio que se torne em pouco insufficiente, porque uma parte, que servio para inhumação dos colericos na primeira invasão d'aquella epidemia n'esta Provincia, está condemnada, e por conselhos da sciencia, não se tem aberto as sepulturas.

Outra parte, e não é sufficiente, foi profanada para sepultarem-se os acatholicos, e aquelles, a quem a Igreja recusa sepultura ecclesiastica.

O numero d'estes tem crescido, depois que os subditos inglezes passarão a ser alli sepultados, grande parte dos quaes são fallecidos de febre amarella, e por consequencia as sepulturas não poderão ser reabertas no tempo determinado no respectivo regulamento.

Por essas razões esgotou-se o terreno das sepulturas communs dos catholicos, pelo que foi necessario recomeçar antes de completo o praso.

Assim, em breve, sinão forem abertas as antigas sepulturas dos colericos, será mister augmentar a area do Cemiterio.

Infelizmente continúa o pessimo, e anti-hygienico systema de catacumbas, contra o qual tenho clamado em diversos relatorios. Nada mais direi a respeito.

O Rvm. Vigario d'esta Freguezia renovou no corrente anno sua pretenção a dar licença para o enterro dos acatholicos na zona destinada aos dissidentes, officiando-me para que mandasse o Administrador do Cemiterio informar com que licença havia alli enterrado alguns. Por attenção á aquelle Parocho mandei informar, mas fiz-lhe sentir, que nenhum direito canonicamente lhe assistia a dar essas licenças. Respondeu que recorria ao Ordinario, mas não renovou sua pretenção, com a qual sinto não poder condescender, salvo quando isso me fôr ordenado pelo nosso Irmão Protector.

O Consul de S. M. B. não procurou auxiliar-nos no muro e gradil, com que pretendia divisar a zona destinada aos dissidentes, e por isso, embaraçado com outra obra importante, não pude emprehender aquella.

A digna Assembléa Provincial concedeu ás Irmandades de N. S. das Mercez, e do

SS. Sacramento o direito de venderem suas catacumbas, pagando á este Pio Estabelecimento a quantia de cincoenta mil réis annuaes.

Aquellas Irmandades pagarão o primeiro anno.

Fez-se no dia de finados a commemoração dos fiéis defuntos com a assistencia de todas as Irmandades d'esta Cidade, e varias pessoas mandaram ornar os jazigos d'aquelles, que lhes erão charos.

O actual Administrador, o Sr. Capitão João José Lopes Pereira, é cumpridor de seus deverés, com os quaes não sabe transigir, zeloso, e toma todo o interesse pelo desenvolvimento e asseio d'aquelle Estabelecimento, até com seus serviços, e alguns sacrificios pessoaes.

Por infelicidade o solo é ingrato, e içado de destruidoras formigas, com as quaes elle vive em constante guerra, de sorte que não é possivel obter o completo desenvolvimento de arvores e flores, proprias d'aquelle lugar.

Ainda a Camara Illustrissima não se resolveu a marcar o pateo do Cemiterio, e nem a regularisar as ruas, que o demandão.

Procura-se isolar, como medida hygienica, o lugar do repouso eterno dos mortos da habitação dos vivos, mas n'esta Cidade os vivos procurão approximar suas ruas d'aquelle funebre e funesto lugar, e a edilidade não adverte aos que inadvertidamente se approximão d'aquelle lugar, que pode ser fatal não só aos imprudentes, como a toda a população da Cidade.

Do mappa junto vereis que sepultaram-se alli 397 cadaveres, sendo 180 homens, e 170 mulheres, nacionaes 370, estrangeiros 27, e d'estes dissidentes 27, assim como escravos 11, e 9 escravas.

O rendimento orçou em 901$000 rs., e sua despeza em 979$863 rs., não sendo incluido n'esta o ordenado do Administrador, que é pago pelo Thesouro Provincial.

PENSIONISTAS.—Com mensalidades á viuvas, e orphãos, e á pessoas inutilisadas por molestias, ou idade, gasta este Pio Estabelecimento uma parte não pequena de seus rendimentos.

Quando bem distribuidas é uma obra de caridade de subido merecimento, e uteis resultados; mas nem sempre, por maiores que sejão as cautellas, ellas recahem sobre o verdadeiro merecimento, e vão remir a necessidade real.

D'ahi queixas e clamores dos que se julgão com melhor direito, d'ahi uma esperança tenaz e importuna, que tortura e incommoda a Administração com seus esforços, sempre renovados para obter um quinhão do patrimonio dos pobres.

Temos sido excessivamente escrupulosos e parcos na concessão de pensões, como se observa do numero dos que temos pensionados, e da cifra das pensões, porque nossos recursos não nos consentem acompanhar as tendencias de nossos corações, e não é esta a menor contrariedade, que nos proporciona este lugar, que occupamos.

Entendem geralmente, que a Santa Casa dispõe de inexgotaveis meios, ou cada um, que elle é o unico, que á ella recorre em suas necessidades; todos solicitão seu auxilio, e manifestão com amargura seu resentimento, quando não podem ser attendidos.

Tambem não é raro encontrar-se quem deseje exercer a caridade, encarregando a Santa Casa de seus favorecidos.

A digna Assembléa Provincial é quem tem concedido as mais avultadas pensões em remuneração de serviços aos benemeritos da Provincia.

Existem actualmente pensionadas 4 viuvas, e uma orphã, pela Assembléa, com as quaes se gasta a quantia de um conto duzentos e quarenta mil réis, e pela Mesa Administrativa 13 viuvas, e 1 orphã, com as quaes se despende a quantia de 1:174$800 rs.

PATRIMONIO.—O patrimonio d'este Pio Estabelecimento consta de 8 casas n'esta Cidade, que se achão arrendadas por arrematação triennal, rendendo annualmente a quantia de 1:280$000 rs., de terras ao nascente e sul da mesma, que se achão em grande parte aforadas perpetuamente, rendendo 800$000 rs., de um sitio em Lucena, denominado—Araçá—, que se acha arrendado por 30$000 rs. annuaes.

Achando-se completamente arruinado o predio n. 8 da rua Marquez do Herval, desde que por elle passou o calçamento d'aquella rua, julguei de necessidade reparal-o á custa de todos os sacrificios.

A somma a despender era um pouco consideravel para nossos recursos, mas procurei empregar toda a economia em outras despezas.

Com effeito, graças ao poderoso auxilio do nosso digno Irmão Mordomo dos predios, o Sr. Capitão Antonio da Costa Rego Moura, pude conseguir fazer de novo, elevando, e com madeiras de primeira qualidade, o tecto d'aquella casa, reconstruir a frente elevada e elegante, levantar os repartimentos, solidificar os oitões, fazendo columnas, que ajudassem á sustentar o madeiramento do tecto, fazer cosinha, murar o quintal, caiar e pintar.

Gastamos n'essa importante reedificação 2:813$500 rs., que se acha paga. Com essa despeza tornamos aquelle predio o melhor do nosso patrimonio, e elle, que rendia 15$000 rs. mensalmente, está rendendo 25$000 rs.

Prasa aos Céos, que, no anno que começa, possamos fazer o mesmo reparo no outro predio da mesma rua, podendo eu gosar a satisfação de haver reparado todos os predios do patrimonio d'esta Santa Casa.

Subsistem ainda as duvidas e contestações com os hereos confinantes ás terras do nosso patrimonio, e lamento que no anno compromissal findo não se désse um só passo para desembaraçal-os.

Basta lançar os olhos para as extremas, que esses hereos dignão-se conceder-nos para se reconhecer o lezo, que soffre nosso patrimonio. Não ha uma só linha recta, que nos sirva de extrema, e nem uma divisa natural, que justifiquem as curvas, e angulos antes da extrema d'uma linha divisoria.

Nossas terras não forão adqueridas por compras, ou doações de diversos sitios, ou lotes de terras, provierão de uma sesmaria e doação de outra, que nos fez Duarte Gomes da Silveira, como se deprehende de alguns documentos, que existem em nosso archivo; tendo-se perdido na invasão Hollandeza o nosso livro de tombo, e desencaminhado dos cartorios a carta de concessão, com os livros de notas, nossos antepassados se discuidarão de rehaver novos titulos, como lhes era facil, e até de fazerem effectivas as providencias determinadas pelo Rei de Portugal em resposta a carta da Meza Administrativa de 28 de Abril de 1722. Portanto o bom senso dicta, ou que as nossas linhas divisorias devem ser rectas, ou então servir de divisa o rio—Jaguaribe—pelo nascente, e Sanhauá pelo poente, como ainda é em parte do patrimonio, e a tradicção, corroborada por documentos de arrendamento, nos assevera.

A ambição insaciavel dos Jesuitas, que nos perturbou n'aquelles bons tempos, sempre respeitou limites, que hoje não nos reconhecem.

Os arrematantes do patrimonio d'aquelles Padres, reconhecidos como usurpadores e demandistas, os excederão; e recortarão, pelo correr dos tempos, nossas linhas divisorias, dando-lhes a incomprehensivel configuração, que ora tem.

A pequinhez de nossos recursos me não consente entrar em dispendiosas lides para reivindicar nosso patrimonio, prevalecendo-me dos favores de nossa legislação.

O ordenado, que o art. 86 do nosso compromisso marca ao Advogado d'esta Santa Casa, é demasiadamente modico, e por isso não tem sido possivel encontrar um que queira acceitar esse cargo.

Não desanimo, porém, e espero que algum por prestar serviço a este Pio Estabelecimento e a pobresa, se resolverá á aceital-o.

Alguns dos nossos foreiros se achão apossados de maior porção de terra, de que resão seus aforamentos, e isto devido em parte ás medições irregulares, sinão maliciosas, que forão feitas na occasião de empossar os primeiros foreiros, em parte á usurpações lentas e pacientes, e em parte á pessima escripturação de nossos livros de aforamento, que não é possivel regularisar satisfactoriamente sem uma nova medição em todos os terrenos aforados. Pensei n'essa medição, e em levantar n'essa occasião a planta de nossas terras para tornar mais sensivel o absurdo dos actuaes limites, mas tenho recuado diante do preço, que me foi pedido pelo Agrimensor.

Não podemos despender com esse trabalho, que poucas garantias nos dá para rehaver o usurpado, 1:450$000 rs.

Tem chegado ao meu conhecimento, por mais de uma pessoa, que em certo Termo d'esta Provincia, existe uma Fazenda de terras, não pequena, que se denomina da Santa Casa, e como tal é tida e havida, administrada por um individuo, que se diz—Procurador da Santa Casa.

E' bem possivel, que essa Fazenda pertença á alguma das Santas Casas de Goyanna ou Olinda, mas affirmão-me pertencer á nossa.

Tenho em vão procurado obter mais exactas informações, sem podel-as conseguir satisfactoriamente, como desejava.

Alguem, que diz saber d'essa Fazenda, já se me offereceu para ir liquidar esse negocio, mas não me animei, sem maior certeza, a correr com as despezas da viagem, que elle pretende, que sejão á nossa custa.

Espero, ajudando-me Deus, desembaraçar-me das duvidas, que me assaltão.

Ainda está no mesmo pé, em que de longa data existe, a velha e legendaria divida dos legados pios, não cumpridos do Encapellado de S. Salvador do Mundo. Não me tem sido possivel, como não tem sido aos meus dignos antecessores, obter dos herdeiros do ultimo morgado a parte, que de direito nos pertence.

A mais opportuna occasião era a do inventario, a que se procedeu por morte d'aquella Administradôra, que infelizmente deixarão perder.

Hoje é indispensavel uma lide renhida e despendiosa.

Tambem ainda não foi concluida a permutta, tantas vezes promettida, dos tres partidos Oiteiro, Retiro e Saramago, encravados no engenho dos Reis, propriedade da Exm.ª Baroneza de Maraú.

Quero crer, que não está acabada, por que tem havido censuravel discuido em dar seguimento a esse negocio, pois consta-me que a Exm.ª Baroneza está disposta a concluil-o.

Se minhas outras occupacões m'o permittirem, tratarei de adiantal-o.

Se os Magistrados se lembrassem mais um pouco d'este Pio Estabelecimento teriamos recursos sobrados para soccorrermos os desvalidos.

O art. 2 da Lei de 6 de Novembro de 1827 determina expressamente, que os legados pios não cumpridos no Imperio, sejão applicados in solidum aos Hospitaes do Districto respectivo.

O § 9.º do art. 44 da Lei n.º 834 de 2 de Outubro de 1851 incumbe aos Juizes de Direiro em correição o providenciar para que seja effectiva a entrega dos encargos pios não cumpridos aos Hospitaes e casas de expostos, onde não houverem Hospitaes.

Entretanto no cartorio de Capellas e Residuos existem contas innunmeras, que ha annos não são tomadas, de legados pios não cumpridos.

Confio que o nosso Irmão Procurador Geral, no corrente anno compromissal promoverá todos esses nossos direitos, com o que fará incalculavel beneficio á esta Santa Casa.

DIVIDA ACTIVA.—Tem sido, como disse, mal arrecadada a que resulta dos foros e arrendamentos, que quasi constituem esse artigo. A pessima escripturação dos livros de contas e foros tem concorrido em parte, e em parte um pouco de descuido de nosso Procurador.

D'ahi porém o mal irremediavel de tornarem-se insoluveis alguns de nossos devedores, pessoas pobres, e sem recursos, como são grande parte de nossos foreiros.

Pertence á esse artigo a divida dos legados de S. Salvador na importancia de 13:851$328 rs.

Existem algumas lettras na importancia de 1:416$997 rs., que não estão vencidas.

Espero regularisar esse importante ramo de Administração.

DIVIDA PASSIVA.—Nada deve este Pio Estabelecimento. Se alguma despeza do ultimo mez de nossa Administração resta á pagar, é porque o estado do cofre provincial não consentio, que nos fosse paga a subvenção do mez de Maio na importancia de 1:022$000 rs., que deve fazer face á essa despeza e deixa um saldo.

BALANÇO.—Pelo balanço de receita e despeza junto conhecereis, que durante o anno compromissal findo, nossa receita elevou-se a somma de réis 18:788$846, e a despeza chegou á somma de 18:338$446 rs., havendo o saldo de 450$400 rs., que passa ao novo anno. Do mesmo observareis a procedencia da receita; e a legalidade da despeza verificareis dos documentos, que vos são submettidos.

ARCHIVO.—Está muito regular o nosso archivo, tendo sahido do cahos, em que se achava, restando apenas regularisar os livros de aforamentos e contas, que espero do zelo e intelligencia do nosso Irmão Escrivão, e Mordomo dos Predios, serão em breve escriptos em bôa ordem.

São estas as informações, e considerações, que tenho á fazer-vos sobre o estado do Pio Estabelecimento, que o Exm. Sr. Presidente da Provincia, se dignou novamente confiar-nos.

Não são satisfactorias, eu o reconheço, mas vossas luzes me guiarão e vosso valioso concurso me fortalecerá, para que possamos realisar os beneficios, que a caridade nos recommenda, e os pobres esperão de nós.

O Deus de Misericorda nos ajudará.

Consistorio da Santa Casa da Misericordia da Cidade da Parahyba, 2 de Julho de 1874.

O Provedor,

Lindolfo José Corrêa das Neves.

Inspectoria de Saúde Publica e do Porto da Parahyba, em 1 de Julho de 1874.

Illm. e Exm. Sr.

Em virtude do que V. Exc. me ordenou em officio de 6 do mez passado sob n. 2673, vou apresentar uma resumida exposição das principaes alterações havidas no estado sanitario d'esta Provincia, depois de minhas ultimas informações prestadas ao digno antecessor de V. Exc. no dia 1.º de Agosto do anno passado.

Para que um trabalho d'essa natureza tivesse a importancia e utilidade, que lhe são inherentes, seria preciso que fosse organisado mediante dados estatisticos e informações regularmente prestadas por pessôas habilitadas e competentes para tal fim; infelizmente assim não acontece em virtude da irregular e defeituosa organisação d'esse importante ramo de administração publica, que, resentindo-se de notaveis lacunas, reclama promptas providencias dos Altos Poderes do Estado.

E é por isso que muitos e variados problemas de hygiene e salubridade, que interessão ao bem estar da saúde e vida da humanidade, deixão de ser convenientemente elucidados, dando lugar á que perdurem males, que podião ser evitados.

Já não se póde duvidar da utilidade, que resultaria da organisação d'um serviço medico, encarregado de prestar os soccorros de sua profissão á população espalhada por este vasto Paiz, e que ao mesmo tempo tratasse de estudar e remover as differentes causas de insalubridade das localidades, que estivessem sob sua jurisdicção.

Assim como a propriedade e os direitos do cidadão achão-se garantidos e acautelados pela presença de autoridades judiciarias nas innumeras Comarcas, em que está dividido o Paiz; tambem a saúde e vida da humanidade reclamão por iguaes prerogativas; e assim em cada uma dessas circumscripções territoriaes deveria permanecer um medico, que, compenetrado de sua nobre missão, velasse sobre a saúde e vida do cidadão, e isso incontestavelmente daria em resultado menor mortalidade, vidas mais longas, melhoramento das gerações, e conseguintemente progresso do Paiz.

Se á primeira vista parece que essa providencia traria extraordinarios encargos aos cofres publicos, essa consideração desapparecerá, quando attender-se que ella concorreria para evitar-se as grandes despezas, que faz o Estado, quando algumas localidades são flagelladas por epidemias, que muitas vezes podião ter deixado de desenvolver-se e que nenhum proveito real trazem, não só por serem quasi sempre fóra de tempo, não podendo reparar males causados, como porque muitas vezes, desviadas do fim humanitario, á que são destinadas, vão utilisar aquelles, que em occasiões taes sabem mercadejar com os soffrimentos da humanidade!

Não foi lisongeiro o estado sanitario da Provincia decorrido no periodo de Agosto do anno passado até agora.

A febre amarella, a variola e outras entidades mórbidas, que apparecem ordinariamente, e que se derivão de causas, quer naturaes, quer accidentaes, á que estão todos expostos, exercêrão sua acção, aquella sobre as tripolações de navios estrangeiros á carga no porto desta Capital, e estas sobre a população.

Quando em Novembro do anno passado me constou que a febre amarella reinava epidemicamente em alguns pontos do Imperio, e que o cholera-morbus devastava alguns

paizes da Europa, receiando a invasão desses flagellos da humanidade por meio da importação, em virtude da rapida e continua communicação d'aquelles paizes com muitas provincias do Imperio, e destas entre si, não me descuidei de indicar á V. Exc. quaes as providencias aconselhadas pela sciencia, que deverião ser tomadas, não só para evitar a invasão e desenvolvimento d'aquellas molestias, como para modificar a sua perniciosa acção, se por ventura tivessemos a infelicidade de sermos invadidos.

Ou sejão ellas contagiosas, ou infectuosas, não se póde seriamente contestar que, sempre que se desenvolve em qualquer localidade, tomão o caracter epidemico ; e se uma ou outra vez tem a febre amarella respeitado á população acclimatada, exercendo somente sua acção sobre os não acclimatados, tambem póde, em virtude de causas desconhecidas e de circumstancias imprevistas, invadir a população, como aconteceu últimamente no Rio de Janeiro, onde desrespeitando as immunidades, de que suppunha gozar aquella população, causou serios estragos ; e não só por isso, como porque a Lei prescreve o emprego de certas e determinadas medidas preventivas, eu não podia deixar de propôr á V. Exc., não só aquellas que se derivão da mesma Lei, como as que são aconselhadas pela sciencia, como as mais proveitosas em circumstancias taes.

E assim indiquei que acerca da hygiene e serviço sanitario do porto fossem adoptadas as medidas seguintes :

1.° Que medidas quarentenarias em relação aos navios procedentes de portos infeccionados, ou suspeitos, fossem postas em execução pelo modo, por que estão designadas no Regulamento de 23 de Janeiro de 1861.

2.° Que todos os navios, á bordo dos quaes se manifestasse qualquer d'aquellas molestias, fossem ancorados em lugares afastados do porto, guardando entre si a maior distancia possivel, e sendo immediatamente desinfectados.

3.° Que os doentes encontrados á bordo fossem immediatamente enviados para o Lazareto, visto que não ha hospital maritimo ; devendo o transporte ser feito com rapidez e cautelas reclamadas e indispensaveis em casos taes.

4.° Que para esse fim estivesse montada no Lazareto uma enfermaria, e houvesse um transporte á vapor para a conducção dos doentes, visto como seria inconveniente transportal-os em canôas, ou escaleres á uma distancia de quatro leguas, expostos aos ardores do sol, ou á humidade da noite.

5.° Que houvesse no porto mais activa vigilancia para que alli não se vendessem ás pessoas recemchegadas comidas de má qualidade, fructas verdes e bebidas alcoolicas.

6.° Que os Capitães de navios não consentissem que os tripolantes dormissem no convés, expostos á humidade da noite.

7.° Que os tripolantes só trabalhassem á bordo das 6 ás 10 horas do dia, e das 3 ás 6 da tarde.

8.° Que as tripolações em terra não se entregassem á excessos de qualquer natureza, havendo para isso toda a vigilancia da parte dos Capitães de navios.

9.° Que apparecendo qualquer doente á bordo o Capitão daria immediatamente conhecimento ao Inspector de Saúde do Porto.

10. Que apparecendo qualquer alteração na salubridade de qualquer navio surto no porto, fosse immediatamente levada ao conhecimento do referido Inspector pelo Capitão, Consignatario, ou Consul da Nação, á que pertencesse o navio, áfim de serem tomadas as providencias, que o caso reclamasse.

Em relação as medidas hygienicas, que se deverião adoptar nesta Capital, indiquei :

1.° Que se tomassem providencias as mais energicas, que tendessem á corrigir o modo irregular, por que se effectua a limpeza e aceio da Cidade, prohibindo-se que sejão depositados no centro da Cidade, e em algumas de suas ruas mais publicas, materias fecáes, animaes mortos, lixo e immundices de toda a natureza.

2.° Que fossem destruidos os differentes fócos humidos de infecção, devendo ser cobertos com uma camada de arêa e cal.

3.° Que se determinasse á Camara Municipal que designasse os lugares, onde se deveria fazer deposito de lixo, materias fecáes, etc., etc.

4.° Que se recommendasse á Camara Municipal a fiel e restricta execução das posturas relativas á alimentação e á hygiene publica.

5.° Que se tratasse de melhorar o systema de canalisação e esgoto das aguas, que servirão ao uso domestico, e que permanecem estagnadas nas ruas mais publicas, exalan-

do um cheiro insupportavel, e desprendendo miasmas reconhecidamente nocivos á saúde publica.

6.° Que n'aquella epocha não se emprehendesse trabalho algum dentro do perimetro da Cidade, que reclamasse revolvimento de terras.

7.° Finalmente, que os habitantes da Cidade tratassem de caiar o interior de suas casas, conservando-as limpas e asseiadas.

Não obstante a execução, senão de todas ao menos de algumas das medidas mencionadas, a febre amarella não deixou de fazer-nos a sua perniciosa visita annual!

Em fins de Dezembro ultimo ella manifestou-se nas tripolações dos navios estrangeiros á carga no porto desta Capital, vindos do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, onde reinava epidemicamente.

Logo que reconheci que a molestia estava desenvolvida no porto, e que tomaria o caracter epidemico, em consequencia do grande numero de navios á carga e da estação calmosa, em que nos achavamos, e convindo tomar-se providencias sobre o tratamento dos affectados, demonstrei ainda á V. Exc. a inconveniencia, que resultaria do transporte d'elles, já para o Lazareto, em virtude da grande distancia, em que está desta Cidade, e da falta de transporte rapido; já de serem recolhidos ao Hospital da Santa Casa da Misericordia, não só por estar esse pio estabelecimento collocado no centro da Cidade, e em uma de suas ruas mais populosas, como pela falta de accommodações; e já, finalmente, de serem tratados em casas particulares, porque traria em resultado multiplicarem-se os fócos infeccionantes, o que facilitaria o seu desenvolvimento, sinão entre a população d'esta Capital pelas immunidades, de que parece gozar, em virtude de sua acclimação, ao menos nas pessôas vindas do centro da Provincia, que estão nas mesmas condições de estrangeiros; então resolveo-se que fossem recolhidos e tratados na enfermaria, que V. Exc. mandou montar no convento de S Antonio, para o tratamento dos variolosos.

Com quanto me parecesse que a localidade, onde se achava montada essa enfermaria, não offerecia todas as condições de garantia para evitar a propagação da molestia entre a população, com tudo em falta d'outra em condições mais vantajosas, julguei-a preferivel ao Hospital da Santa Casa da Misericordia, e á disseminação dos doentes por diversos pontos da Cidade.

Durante todo o mez de Janeiro a epidemia grassou com grande intensidade, tendo sido raro o tripolante de navio, que não foi affectado.

Tendo ella desapparecido completamente em Fevereiro, deixei decorrer o praso de vinte dias marcado pelo art. 68 Regulamento de 23 de Janeiro de 1861, para poder declarar limpo o porto.

Decorrido esse praso sem que se manifestasse mais caso algum da molestia, dei d'isso conhecimento a V. Exc., que, em virtude d'aquella disposição legal, ordenou que fosse fechada a enfermaria, ficando o material sob a guarda da Inspectoria de Fazenda, que segundo me consta, o mandou remover para o Lazarêto.

Ali forão tratados 36 doentes, sendo 34 de febre amarella, todos estrangeiros, e 2 de variola, nacionaes. Morrerão 10 d'aquella e 1 d'esta; todos os mais se restabelecerão.

Nos ultimos dias de Março novos casos de febre amarella se manifestarão nas tripolações de navios chegados de Pernambuco.

Considerando que era pequeno o numero de navios infeccionados, os quaes em breves dias se retirarião do porto;

Considerando que a molestia se manifestava com mais benignidade, devido, por certo, á estação invernosa, em que nos achavamos;

Não receei que se propagasse e constituisse uma extensa epidemia, e felizmente não me enganei, visto como ao terminar o mez de Abril já não se dava mais caso algum.

Não havendo hospital maritimo, e nem transporte conveniente para o Lazarêto, onde se achava todo o material da enfermaria de S. Antonio, esses doentes forão tratados uns no Hospital da Santa Casa da Misericordia, e outros em um hotel sito á rua Conde d'Eu.

Em quanto não houver um Hospital permanente, onde sejão tratados os affectados de molestias pestilenciaes, serão frequentes os factos d'essa natureza, pelos quaes não pode ser responsavel a autoridade sanitaria. Desde 1871 quando tive a honra de ser nomeado Inspector de Saúde d'esta Provincia, que reclamo por um Hospital maritimo, e uma lancha a vapor para o commodo transporte e tratamento dos affectados d'essas molestias.

Se o Regulamento de 23 de Janeiro de 1861 determina que os affectados de molestias pestilenciaes sejão tratados no hospital maritimo, onde houver, ou no Lazareto, onde não houver, n'esse caso se deverá providenciar de modo que essa prescripção legal seja executada sem offensa aos deveres de humanidade, á que tem direito os que são victimas d'ellas.

A continuação d'essa falta dará lugar á que os affectados de taes molestias frequentes vezes sejão recolhidos ao Hospital da Santa Casa da Misericordia, ou se tratem em casas particulares no centro da Cidade, o que, segundo minha humilde opinião, é pernicioso á salubridade em geral.

Durante todo o periodo epidemico fallecerão 24 estrangeiros, sendo 12 Inglezes, 4 Allemães, 2 Suécos, 3 Gregos, 2 Russos e 1 Portuguez.

A variola, que ha dous annos só se manifestava esporadicamente, em fins do anno passado tomou o caracter epidemico, invadindo differentes localidades da Provincia, como esta Capital, Pilar, Itabaianna, S. João, Pombal e Souza.

Não tendo dados seguros e positivos para informar a V. Exc. com fidelidade sobre a extensão e gravidade da epidemia nas localidades onde reinou, me occuparei d'ella em referencia á esta Capital.

Em fins de Outubro do anno passado invadio essa molestia esta Capital; e propagando-se por entre a população, tornou-se uma verdadeira epidemia, que com quanto não fosse extensa, com tudo victimava a população, em virtude do caracter maligno, de que se revestia.

Decrescendo em Janeiro, já em Fevereiro não se dava caso algum, quando em Março de novo se desenvolveo na Cadeia d'esta Capital, em presos vindos do interior da Provincia, transmittindo-se á soldados da Companhia de Infantaria Ligeira e do Corpo de Policia, e d'estes á população.

Ainda d'essa vez não tomou extensão tal, que alarmasse e amedrontasse a população, no entretanto tem continuado em uma marcha lenta, fazendo uma ou outra victima.

Conforme a estatistica obituaria, que me foi fornecida pelo Administrador do Cemiterio d'esta Capital, forão ali sepultados, victimas d'essa molestia desde Outubro até o ultimo de Junho findo 37 individuos.

A medida mais efficaz, que se me offerecia, não só para modificar a intensidade da epidemia, como mesmo para extinguil-a, era a propagação da vaccina.

Não poupei esforços para estender esse poderoso preservativo na maior escalla, que me fosse possivel, e n'esse proposito, reconhecendo que era limitadissimo o numero dos que comparecião aos differentes postos vaccinicos, que estabeleci n'esta Capital, resolvi-me á fazer visitas domiciliarias, vaccinando a todos, quantos á isso se prestavão.

Foi então quando reconheci a repugnancia, que tem grande parte da população á esse poderoso preservativo!

Não obstante as difficuldades, com que tive de lutar, de Novembro até agora tenho vaccinado 1580 individuos, sendo 832 do sexo mascolino, e 748 do feminino, 1461 livres e 119 escravos.

Além d'esses forão vaccinados pelos Srs. Commendador Dr. João José Innocencio Poggi, e Dr. Cirurgião-mór da Provincia outros, cujo numero não posso precisar á V. Exc.

Tambem não posso informar a V. Exc. acerca do desenvolvimento da vaccina no centro da Provincia, por não ter informações regulares sobre esse objecto.

Essa providencia produsio, como era de esperar os melhores resultados; a epidemia nunca tomou grande extensão, sendo pequeno o numero de victimas, em relação á população sujeita á contrahir a molestia.

Reconhecida, portanto, a utilidade da vaccina como meio preservativo da variola, molestia imminentemente contagiosa e mortifera, cujos estragos estão na consciencia publica, é de absoluta necessidade que se reorganise o serviço vaccinico tornando-o obrigatorio, porque só assim serão satisfeitas as exigencias da sciencia e da humanidade.

Não se limitarão á isso as providencias tomadas para minorar os soffrimentos da população, victima de tão terrivel flagello.

Não só esta Capital, como as diversas localidades invadidas, sentirão os effeitos beneficos dos soccorros ministrados por V. Exc.

N'esta Capital, de ordem de V. Exc., montou-se uma enfermaria, onde todos, que a procurarão, encontrarão os recursos, de que precisavão para mitigar os seus soffrimentos; para as differentes localidades da Provincia ordenou V. Exc. a remessa de medicamentos e de lympha vaccinica, e nomeou commissões encarregadas de socorrer a população desvalida.

Como acontece annualmente na transição do verão para o inverno, tivemos que lutar com as febres catarrahaes, intermittentes e remittentes benignas, e raras vezes graves, quando se revistião de caracter typhico

Não tem sido grande o numero dos affectados, e raros forão os casos fataes, de sorte que pode-se dizer que essa entidade morbida, que em outros annos tem feito crescido numero de victimas, este anno não trouxe notavel alteração na salubridade publica.

Continuo á pensar que essas febres são o resultado de um envenenamento miasmatico, que, quando não trazem uma morte immediata, deixão engorgitamentos dos orgãos abdominaes, anemias e hydropesias, que mais tarde a determinão.

A siphiles, em suas differentes evoluções e transformações, a tisica pulmonar e outras affecções do appparelho respiratorio; certas alterações profundas e variadas dos centros nervosos, as affecções do aparelho digestivo sob diversas formas, forão as outras entidades morbidas, que concorrerão para a alteração da salubridade d'esta Capital, e que roubarão 301 vidas desde o 1.° de Agosto até o ultimo do mez findo.

Antes de concluir esta ligeira e incompleta exposição, solicito ainda a attenção de V. Exc. para esses innumeros focos miasmaticos, que se encontrão em differentes pontos d'esta Capital.

E' notorio o zelo e interesse de V. Exc. pela limpeza e asseio das ruas d'esta Cidade; ellas já não apresentão o aspecto nauseabundo d'outros tempos: mas ainda não está tudo feito, é preciso que os depositos de lixo e immundicies que se encontram em certos e determinados pontos, desappareção.

Sei que isso não é trabalho facil, mas elle não será superior á vondade de V. Exc., de quem seus patricios esperão a necessaria protecção e garantia para os graves e elevados interesses da Saúde Publica.

Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, M. D. Presidente da Provincia.

Dr. Abdon Felinto Milanez,

Inspector de Saúde Publica.

Repartição de Obras Publicas da Provincia da Parahyba, 26 de Junho de 1874.

Illm. e Exm. Sr.

Satisfazendo a ordem de V. Exc. constante de officio n. 2672 de 6 do corrente mez, e ao que dispõe o § 16 do art. 5.° do Regulamento n. 12 de 2 de Maio de 1870, passo á expôr o estado e andamento dos trabalhos á cargo d'esta Repartição e á propôr as medidas para a execução d'aquelles que me parecem mais urgentes.

Pessoal da Repartição.

Consta actualmente esse pessoal do Director, do Desenhista, que V. Exc., em virtude de requisição minha, me autorisou a empregar, do Conductor de 2.ª e do de 3.ª classe.

Todos esses empregados cumprem satisfactoriamente com suas obrigações.

A respeito da marcha do serviço á cargo d'esses empregados devo dizer que o Desenhista muito me tem auxiliado nos trabalhos de plantas; e sem o seu auxilio me teria sido impossivel preparar ainda mesmo no quadruplo do tempo gasto, os projectos que se tem organisado ultimamente.

O Conductor de 2.ª classe, além do trabalho de inspecção de obras, em que me auxilia, e do encargo da compra de materiaes, foi por ordem de V. Exc. incumbido do pagamento das ferias dos operarios, á fim de que se podesse obter a necessaria regularidade n'esses pagamentos; requisitando eu semanalmente do Thesouro Provincial as quantias precisas, que debitadas ao dito Conductor, lhe são na semana seguinte, e antes de novo abono, acreditadas em vista das ferias por elle pagas e por mim rubricadas e remettidas ao mesmo Thesouro.

Este empregado, por sua idade avançada, maior de 70 annos, e dos trabalhos que já faz, não pode ser occupado em outros serviços; pelo que ficão á cargo do Conductor de 3.ª classe as obrigações de Porteiro, de Continuo, e o que é mais, a de toda a escripturação; sendo por isso encarregado de passar a limpo as minutas, por mim feitas, de toda a avultada correspondencia, inclusive as dos orçamentos, informações, relatorios, etc., etc.; cumprindo-lhe mais lançar em livros proprios, além do registro d'essa correspondencia, todos os documentos de despezas classificando-as devidamente.

Pelo exposto vê V. Exc. que grande e quasi invencivel somma de trabalho pesa sobre esse empregado, por certo merecedor de melhor remuneração em vista do excessivo trabalho que lhe toca fazer; assim, pois, attendendo que será mais despendiosa a creação de um novo emprego para um escripturario, proponho á V. Exc. que de 600$000 em que foi arbitrado o ordenado do Conductor de 3.ª classe pela Lei n. 379 de 20 de Abril de 1870, seja esse ordenado elevado á 840$000 rs.

Obras Geraes.

Quartel de 1.ª Linha.

Com diversas obras n'esse quartel, constantes de casa para latrinas, retelhamento e concerto de seu passeio despenderão-se 403$434 rs.

Deposito de Artigos Bellicos.

Nos pequenos reparos de que precisava este estabelecimento despenderão-se...... 144$026 rs.

Fortaleza de Cabedello.

Achando-se em estado de imminente ruina a coberta e algumas paredes da casa da guarda da mesma Fortaleza, e precisando de pintura e douramento o altar de sua Capella, forão taes trabalhos contractados pela quantia de 1:066$000 rs. com José Caixão Rodrigues da Silva, que no devido tempo os concluio satisfactoriamente.

Edificio da Alfandega.

Por ordem da Presidencia da Provincia forão por esta Repartição orçados os reparos de que precisava esse edificio em 3:576$860 rs.

Contractados, fiscalisados e recebidos pela Thesouraria de Fazenda, e concluidos este anno, achão-se os ditos reparos em estado de precisar *de novos reparos*, desde época anterior a 16 de Maio ultimo, data em que V. Exc., em seu officio n. 2335, em virtude de requisição da Thesouraria de Fazenda, me determinou que orçasse *de novo os reparos precisos*; e tendo eu em meu officio n. 180 de 27 do mesmo mez, feito identicas e mais desenvolvidas considerações á V. Exc. sobre o que acabo de expôr, aguardo as ordens de V. Exc., para saber se devo ou não *orçar de novo os novos reparos.*

Devo mais dizer á V. Exc. que, além do exposto, na execução do serviço feito por contracto foi a Fazenda Nacional lesada em novecentos desoito mil e oitocentos réis, sendo: seiscentos quarenta e seis mil e oitocentos réis (646$800), em que importão —quarenta e nove metros quadrados de assoalho, que de menos se fez, a razão de 13$200 rs. por cada metro quadrado; visto como no orçamento forão contemplados cento e oitenta e nove metros quadrados e só forão feitos cento e quarenta; e duzentos setenta e dous mil réis (272$000) em que tambem importão quarenta metros quadrados de forro do salão, a razão de seis mil e oitocentos réis por metro quadrado, que deixarão de ser feitos; o que, como o negocio do assoalho, pode ser verificado desde que em vista do officio do Inspector da Thesouraria remettendo as propostas á V. Exc., e do orçamento existentes na Secretaria da Presidencia da Provincia se proceder a medição das obras.

Não fica somente nisto a malversação dos dinheiros publicos na execução dos concertos da Alfandega, por isso que o tecto foi pintado a cré e colla quando a pintura tinha sido orçada a oleo.

Quartel para a Companhia de Aprendizes Marinheiros.

Tendo V. Exc. me determinado que organisasse o respectivo projecto á fim de ser elle remettido para a Côrte ao Exm. Sr. Ministro da Marinha, devo dizer que o mesmo projecto já se acha prompto; tendo sido organisado de accordo com o Commandante da dita Companhia, de quem obtive informações sobre os commodos necessarios.

O orçamento para essa obra importa em 100:412$098 rs.

Palacio da Presidencia.

Sendo as obras precisas muito superiores aos meios com que se podia contar para uma regular e completa reconstrucção, forão orçadas em 35:495$681 rs. as obras indispensaveis no dito Palacio para o tornar seguro e digno do fim a que é destinado.

Das obras orçadas forão contractadas a nova coberta, mais elevada do que a antiga, e as de pedreiro pela quantia de 17:347$000 rs., ficando para contracto posterior as de estucador, de marceneria, de ferraria, pintura, etc., etc.

As obras contractadas achão-se bastantes adiantadas e regularmente feitas.

Obras provinciaes.

Cadeia da Cidade de Mamanguape.

Remettido por V. Exc. á esta Repartição para informar um orçamento vindo d'aquella Cidade para os reparos precisos em sua Cadeia, e tendo eu ordenado ao Conductor de 2.ª classe que, seguindo para a mesma Cidade, me prestasse as necessarias informações sobre os dados precisos para verificação do orçamento, tive em vista d'esses dados de organisar outro na importancia somente de 577$000 rs.

Posteriormente tive communicação de V. Exc., que havia expedido ordem para execução dos referidos concertos.

Cadeia da Villa do Ingá.

Tambem forão orçados em 127$000 rs. os concertos de que precisava essa Cadeia.

Cadeia da Capital.

Nos concertos do telhado e do cano de esgoto respectivos despenderão-se 133$400 rs.

Paço da Camara Municipal da Capital.

O edificio contractado para esse fim pela quantia de 18:000$000, acha-se quasi ultimado, restando pagar-se somente a ultima prestação da importancia de 2:000$000 rs.

Esta obra, apesar de interrupções em sua execução, tem sido bem feita.

Depois da ultima informação que prestei em meu anterior relatorio forão pagas ao contractante as 2.ª e 3.ª prestações na importancia de 6:000$000 rs.

Por autorisação de V. Exc. e pela quantia de 130$000 rs. mandei encaliçar o telhado do mesmo edificio, á fim de melhor resguardar os seus tectos de estuque, difficultando a formação de goteiras.

Escola de 1.ªs Lettras.

Com tal destino está em construcção um vasto edificio na rua Marquez do Herval, tendo sido orçado em 32:565$960 rs.

Até esta data tem-se despendido 4:780$356 rs.

Se a execução da obra continuar com a mesma actividade e economia, estou convencido que sem alteração alguma, ainda mesmo nos menores de seus detalhes de construcção, deverá ella ficar prompta por quantia não superior á 28:000$000 rs.

Entre diversas verbas do orçamento já reduzidas citarei somente a destinada á cal, que foi contractada com um abate de 12 %.

Matriz da Capital.

Desde o seu começo que esta obra tem marchado com bastante actividade.

Entretanto se não houver algum esforço mais dos que contribuem para sua execução, e dos encarregados de arrecadar as quotas dos contribuintes, e mesmo algum auxilio devido a loterias geraes, julgo bastante difficil sua proxima conclusão, a menos que o Cofre Provincial não venha em seu auxilio, visto como julgo que a obra não importará em menos de cento e vinte contos de réis (120:000$000), isto devido á grande quantidade de materiaes da antiga Matriz.

Até esta data tem-se despendido somente 5:534$709 rs. com as obras por administração, e 450$000 rs. por conta do contracto para tirar-se e faccar-se as madeiras da coberta e travejamento; tendo éste serviço sido contractado com José Caixão Rodrigues da Silva pela quantia de 3:038$785 rs.

CALÇAMENTOS.

Rua Duque de Caxias.

Com a compra no Rio de Janeiro e frete para aqui de 34,000 parallelipipedos para concluir o calçamento d'esta rua despenderão-se 4:910$000 rs.; sendo 3:740$00 rs. do custo dos mesmos parallelipipedos, a razão de 110 rs. cada um, e 1:170$000 rs. de frete.

Com o transporte dos parallelipipedos do porto para o lugar da obra, preparo do terreno, areia, cal e mão d'obra despendeu-se a quantia de 1:536$674 rs., que sommada com a de 4:910$000 prefaz a de 6:446$674 rs.

Mui pouco falta para a conclusão d'esse trabalho, no qual não se despenderá mais de duzentos mil réis (200$000).

Rua Conde d'Eu.

Com seu calçamento já concluido despenderão-se 3:328$771 rs.

Ladeira do Tanque.

Depois de concluido o calçamento d'essa ladeira, por contracto anterior a minha chegada á esta Provincia em 1873, reconhecendo eu que elle seria desfeito se as aguas pluviaes não fossem mantidas nas respectivas valletas, propuz á Presidencia da Provincia o assentamento de cordões de cantaria aos lados do mesmo calçamento, o que tendo sido autorisado foi, por contracto com Jeremias Isaias da Motta, executado pela quantia de 4:246$200 rs.

Para continuação deste calçamento apresentei por ordem de V. Exc. a planta e orçamento na importancia de 2:967$224 rs., com cuja quantia pode-se prolongal-o até o encontro com a rua Barão da Passagem (antiga rua d'Areia).

Por falta de numerario ainda não teve lugar a sua execução.

NIVELAMENTOS.

Rua de S. Francisco.

Para seu nivelamento gastarão-se 442$300 rs.

Largo de S. Francisco.

Para igual serviço na praça d'este nome tem-se despendido 690$958 rs., faltando mui pouco para que elle fique prompto.

CALÇAMENTOS PROJECTADOS.

Ladeira e Praça da Matriz.

De conformidade com as ordens de V. Exc., apresentei em tempo a planta e nivelamento para a abertura de uma nova ladeira, com declive para carros, orçando a obra em rs. 12:293$341, inclusivé o calçamento; começando a ladeira do canto do Convento de S. Bento na rua Marquez do Herval (antiga rua Nova), no prolongamento da rua do Carmo; e desappropriando-se para isso o muro do mesmo Convento que se acha obstruindo a Praça.

Para o nivelamento e calçamento da mesma Praça orcei a despeza em 6:258$044 rs.

Ainda por falta de meios estes projectos não tiverão execução.

PASSEIOS EM FRENTE DE PROPRIEDADES PERTENCENTES A PESSOAS POBRES.

Com dez passeios feitos na rua Conde d'Eu por ordem da Presidencia da Provincia gastarão-se rs.	1:601$197
Com o da casa n. 114 da rua Duque de Caxias despenderão-se.	48$631
Somma rs.......	1:649$828

CONSERVAÇÃO DO CALÇAMENTO DAS RUAS DA CAPITAL.

Para manter-se em estado de asseio e evitar-se a ruina do calçamento foi elle por ordem de V. Exc., e por diversas vezes limpo, gastando-se 670$800 rs.

Obtido o asseio desejado, tratou-se de contractar tal trabalho, dividindo-o nas duas seguintes secções : bairro baixo e bairro alto da Cidade ; sendo aquelle contractado por 700$000 rs. annuaes com Nazario Izidro de Lucena, que tem satisfeito regularmente as condições de seu contracto ; e este por 500$000 rs. tambem annuaes com José Antonio Ayres, que por motivos de molestia não tem podido cumprir tão regularmente com suas obrigações.

BOEIRO DA RUA DA ALAGOA.

Estando arruinado e sendo muito estreito, foi elle concertado e augmentado com mais o^m,66 (3 palmos) de comprimento, no que se despenderão 142$000 rs.

ESTRADA DO GRAMAME.

Acha-se concluida a 1.ª secção d'essa pretendida estrada, ultimada por contracto anterior á minha chegada a esta Provincia em 1873, tendo o contractante recebido a ultima prestação da importancia de 760$000 rs.

ESTRADA DE RODAGEM.

Abandonada como tem permanecido quasi constantemente, acha-se em máo estado de conservação, sendo todavia mui pouca, em pequenas extensões e apenas superficial a lama que se encontra na 2.ª secção (da Cruz do Espirito-Santo ao Pilar), onde nada absolutamente se despendeu em conservação, ao passo que na *bem feita* 1.ª secção (a partir depois da ponte do Sanhauá até a Cruz do Espirito-Santo) succedem-se repetidamente os lamaçaes profundos, e os sulcos não menos profundos, apesar de n'esta secção se ter despendido de Julho ultimo para cá a quantia de 6:206$270 rs. em sua conservação entre as Barreiras e o Engenho Santo Amaro, e de em annos anteriores terem-se despendido quantias não inferiores, e até superiores a essa na conservação de outras partes da 1.ª secção, como se deu em fins de 1871 e principios de 1872 com os reparos feitos no lugar denominado Cadeno.

O estado d'esta secção é tal por seu máo acabamento em alguns lugares e por falta de bombas e boeiros em outros, que com menos de 50:000$000 rs. não é possivel pôl-a em estado regular.

Forão em tempo concluidos pelo contractante o concerto de um dos cáes da ponte do Acaí e a bomba do Genipapeiro, tendo eu opportunamente attestado o direito que tinha o mesmo contractante á recepção das quantias de 1:778$863 rs. e de 1:374$400 rs., segundas e ultimas prestações do contracto d'essas obras.

Em virtude de ordem de V. Exc. orcei em 835$000 rs. o reparo dos estrados d'alguns pontes da estrada e a roçagem do matto existente n'uma ilha a montante da ponte da Batalha. Não se tendo realisado taes melhoramentos foi o arrematante do pedagio da dita ponte encarregado, como se propôz, do concerto de seu assoalho e d'aquella roçagem pela quantia de 300$000 rs., em que esses serviços tinhão sido orçados ; sendo elles para isso destacados do contracto feito para todos os concertos de que fallo, de conformidade com as ordens de V. Exc., constantes de officio n. 1417 de 20 de Março ultimo.

Permitta V. Exc., que eu aqui peça sua attenção para o meu relatorio dirigido ao antecessor de V. Exc., em 26 de Julho do anno ultimo, na parte em que trato da conservação d'esta estrada, orçando já os reparos precisos, já a despeza para manter-se o serviço de sua conservação e já a despeza annual necessaria para que ella seja convenientemente mantida.

ILLUMINAÇÃO Á GAZ DA CAPITAL.

Acha-se definitivamente contractado tão importante melhoramento, a que o contractante ainda não deu andamento, segundo creio, por não se achar organisada a Companhia que terá de leval-o á effeito.

ABASTECIMENTO D'AGUA POTAVEL.

Este melhoramento tambem da maior importancia ainda não entrou em via de execução, entre outras causas, sem duvida, por ter-se achado o contractante envolvido n'um processo por crime de moeda falsa, do qual não sei se já se acha desembaraçado.

DESPEZAS DE EXPEDIENTE D'ESTA REPARTIÇÃO.

Com o expediente despenderão-se 407$320 rs.

PROPOSTA PARA CONSIGNAÇÃO DE FUNDOS PARA AS OBRAS PUBLICAS NO EXERCICIO DE 1875.

Pessoal, inclusive o augmento proposto em favor do Conductor de 3.ª classe	7:360$000
Expediente	400$000
Calçamento da rua Visconde de Pelotas	10:070$000
Dito do Becco de S. Gonçalo	640$000
Dito da Travessa do Rosario	1:200$000
Dito da dita da Misericordia	2:400$000
Dito do Largo da Thesouraria de Fazenda	2:512$000
Dito da rua do Carmo	2:688$000
Obras não especificadas	15:000$000
Somma rs.	42:270$000

Deos guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, D. Presidente da Provincia.

O Director,

Domingos José Rodrigues.

ANNEXO G.

Parahyba.—Thesouro Provincial. 25 de Julho de 1874.

Illm. e Exm. Sr.

Satisfazendo a exigencia contida no officio de V. Exc. n. 2671 de 6 de Junho proximo findo, venho trazer ao conhecimento de V. Exc. o que se ha dado em minha Repartição desde a data do meu ultimo relatorio até o presente, não só em referencia ás finanças da Provincia, se não tambem á tudo mais que lhe diz respeito.

E' certamente um trabalho assás importante; mas, além de outras circumstancias muito poderosas, para que não corresponda elle á meus desejos, dá-se uma que me colloca em difficil situação, e vem á ser que agora mesmo, que se encerra definitivamente o exercicio de 1873, deixou de apresentar-me a 1.ª Secção da contadoria o balanço respectivo, á que aliás é obrigada por força do disposto no Regulamento, allegando identicas razões ás do anno passado, como se dignará V. Exc. de ver do documento sob. n. 1.

Ora; sendo essencialissima essa peça para a presente exposição, por ser o transumpto do movimento do exercicio, a verdade das operações, que se effectuaram durante o mesmo espaço, é claro que não posso ser tão minucioso e positivo, como me cumpre.

Entretanto procurarei satisfazer do melhor modo esse dever, descançando em todo cazo na illustração e sabedoria, que altamente distinguem á V. Exc.

Exercicio de 1873.

A Lei, pela qual foram reguladas a receita e despeza n'esse exercicio, é a de n. 445 de 19 de Dezembro de 1871, mandada vigorar em virtude da Portaria d'essa Presidencia n. 1235 de 8 de Novembro de 1872.

Do balanço provisorio apresentado pela 1.ª Secção, junto sob n. 2, vê-se que a receita havida de Janeiro á Dezembro d'aquelle anno foi de 540:221066, e a despeza effectuada no mesmo tempo de 453:148$849, havendo até aquella data o saldo de réis 87:072$217.

Tendo-se, porém, encerrado o exercicio em 30 de Junho findo, na forma das disposições do Regulamento citado a receita do exercicio deve necessariamente ter crescido, e ainda mais a despeza, não se podendo conhecer as cifras exactas de cada uma d'essas verbas, e bem assim o saldo do mesmo exercicio, por não se ter organisado, como dice, o respectivo balanço definitivo, em que desapparecem as importancias do movimento de fundo, que não constituem renda propria do exercicio.

Entretanto por um trabalho, que mandei organisar por empregados de outras secções, aliás bem praticos n'esse assumpto, vê-se que a receita propria de todo o exercicio, conhecida no Thesouro, foi de 597:473$431, proveniente dos impostos seguintes:

5 °/ₒ	sobre o assucar	57:970$666
5 °/ₒ	« o algodão	198:942$355
5 °/ₒ	« couros	9:922$427
5 °/ₒ	« diversos generos	1:434$171
10 °/ₒ	« diversas madeiras.	644$668

Dizimo dos gados	83:879$62[illegible]
Imposto das carnes	31:356$500
Imposto sobre o gado sahido para fóra da Provincia	22:223$000
Pedagio das pontes	3:216$000
Decima dos predios urbanos	11:521$032
Imposto sobre tavernas	2:672$000
Dito « lojas	2:400$000
Dito « boticas	380$000
Dito « armazens de algodão	350$000
Dito « taboletas e caixas de joias	100$000
Dito « machinas de descaroçar algodão	4:725$000
Dito « engenhos e engenhocas	2:300$000
Dito « alambiques	1:370$000
Dito « fornos de pão	175$000
Dito « ditos de cal	60$000
Dito « bilhar	40$000
Dito « cocheiras	55$000
Dito « officinas de azeite	60$000
Dito « vendedores de obras de cobre	175$000
Dito « ditos de bilhetes de loterias de outras Provincias	100$000
Meia siza de escravos	12:502$672
Sello de heranças e legados	6:679$490
Venda de escravos para fóra da Provincia	5:725$000
Imposto sobre provisão d'advogados	425$000
Dito « caixas de fazendas	25$000
Dito « calçamento	969$000
Direitos sobre empregos provinciaes	1:993$047
Venda de generos	173$000
Imposto sobre charutos e rapé	102$250
Divida activa	25:051$950
Multa e premios de letras	1:932$969
Custas	318$620
Matricula das aulas do Lyceu	60$000
Emolumentos da Secretaria do Governo	1:532$500
Ditos do Thesouro Provincial	335$750
Ditos da Santa Casa	736$350
Bens do evento	1:906$209
Indemnisações	2:023$048
5 °/o sobre empregos provinciaes	4:781$216
Saldo de 1872	94:127$906

Esta receita foi arrecadada do modo seguinte :

Thesouro Provincial	255:461$423
Consulado Provincial	151:817$314
Agencia Fiscal do Recife	116:108$676
Dita « de Mossoró	19:882$043
Dita « do Aracaty	2:661$478
Dita « de Goianna	397$315
Collectoria de Mamanguape	9:818$278
Dita de Arêa	3:464$929
Dita de Campina-Grande	1:517$720
Dita de Souza	2:938$025
Dita de Pombal	2:006$591
Dita de Alagôa-Grande	2:785$991
Dita de Pedras de Fôgo	1:534$778
Dita de Independencia	5:374$148
Dita de Bananeiras	3:326$741

Dita do Pilar	2:471$104
Dita do Ingá	2:378$468
Dita de Cabaceiras	1:456$990
Dita de Cajazeiras	1:480$739
Dita de S. João	3:737$611
Dita de Misericordia	1:799$873
Dita de Patos	609$517
Dita de Catolé do Rocha	914$868
Dita do Teixeira	770$830
Dita de Piancó	753$301
Dita de Alhandra	175$200
Dita de Santa Luzia	1:532$800
Dita do Cuité	296$680

A despeza conhecida tambem no mesmo exercicio foi de 586:761$791, destribuida pelos titulos, que se seguem :

Assembléa Provincial	20:672$627
Secretaria do Governo	19:893$626
Instrucção Publica	120:352$555
Culto Publico	8:509$621
Presos e Cadêas	40:314$720
Administração da Fazenda	85:228$708
Força Policial	114:868$371
Saude Publica	1:200$000
Aposentados e Pensionistas	45:184$463
Cemiterio Publico	1:000$000
Eventuaes	2:002$656
Depositos	5:906$265
Divida passiva	51:619$250
Obras Publicas	38:367$820
Exercicios findos	16:422$699
Adiantamentos	7:676$003
Credito especial	5:428$907
Navegação do Rio Mamanguape	2:000$000
Restituições	103$500
	586:761$791
Resultando o saldo de rs.	10:711$640

Exercicio de 1874.

Os seis mezes decorridos de Janeiro á Junho do corrente exercicio produziram a receita de 189:240$465, e despendendo-se no mesmo tempo a quantia de 164:637$149, ficou o saldo de 24:630$316, que passou para o mez de Julho, como tudo consta do balanço resumido, que já foi remettido á V. Exc.

Divida activa.

E' da importancia de 241:434$670 réis a divida liquidada até o fim do exercicio de 1873, conforme o quadro sob n. 3, organisado pela secção provisoria, donde se verá a sua proveniencia.

Além da divida acima existe uma, sobre cuja solução mais que d'antes cumpre providenciar-se, de modo que ou seja logo paga, ou deixe de figurar, como ainda agora se dá, no quadro á que alludo, apezar de representar no orçamento para 1875.

Essa divida é da quantia de 10:069$875 rs., e provem de supprimentos, que em virtude das Leis geraes de 30 de Novembro de 1841 e 20 de Outubro de 1843 deviam ter sido feitos ao Cofre Provincial pela Thesouraria de Fazenda d'esta Provincia, e que por terem cahido em exercicios findos, deixaram de ser effectuados; e tambem de um emprestimo feito pela extincta Administração das Rendas Provinciaes á mesma Thesouraria por for-

ça da ordem da Presidencia de 2 de Agosto de 1850 para os reparos do Palacio do Governo. A primeira parte é da importancia de 9:356$630 réis, e a segunda da de 713$600 réis, o que tudo somma a quantia de 10:069$875.

Muito desejava consignar aqui a divida, que se cobrou no exercicio passado; mas vejo-me na impossibilidade de fazel-o, porque não me habilitou o Contencioso, como se dignará V. Exc. de ver do officio do Dr. Procurador Fiscal sob. n. 4.

E' verdade que ella deve representar, como de facto representa na receita arrecadada n'esse exercicio; mas não havendo ahi distincção da proveniencia, é claro que não se póde saber ao certo qual a sua arrecadação.

Divida passiva.

O quadro sob n. 5 constitue a demonstração d'essa divida até Dezembro ultimo, que sobe á 414:107$473 rs., comprehendidas n'ella diversas importancias ainda á vencer-se, como a do emprestimo ao Banco do Brasil, cujo pagamento deve ser feito annualmente, e na razão da decima parte, conforme o respectivo contracto; mas não se tendo realisado em Junho findo o pagamento de uma das prestações na importancia de 25:000$000 rs., e bem assim o dos juros correspondentes ao primeiro semestre do corrente anno na de 8:000$000 rs., ficou ella por conseguinte elevada á 208:000$000—a das Apolices na importancia de 108:700$000 rs., sendo a de 44:400$000 rs. emittidas em virtude do Regulamento n. 13 de 3 de Janeiro de 1871, e a de 64:300$000 rs. das do contracto feito em 1868 com o Engenheiro civil Antonio Gonçalves da Justa Araujo para o prolongamento da Estrada de Rodagem da Povoação da Cruz do Espirito-Santo á Villa do Pilar —e além d'estas á vencer, uma outra liquidada e inscripta segundo o disposto na Lei n. 9 de 10 de Julho de 1845 na importancia de 2:437$752, a qual, sendo n'aquella epocha do valor de 46:207$053 rs., está hoje reduzida á mencionada somma, não vencendo felizmente mais juro algum, e havendo quasi certeza de não ser mais cobrada por existirem ainda n'esta Repartição alguns dos conhecimentos, que á ella dão direito, e finalmente a maior parte das que representam no referido quadro, acerca das quaes tem a Provincia em seu favor a disposição do art. 20 da Lei geral de 30 de Novembro de 1841, regulada pelo Decreto n. 857 de 12 de Novembro de 1851, a qual pelo que se acha prescripto no art. 77 do Regulamento do 1.º de Março de 1860 se adopta n'esta Repartição.

E' verdade que maior devia ser ella se se computassem além d'aquelles 8:000$000 rs. dos juros relativos aos 200:000$000 rs. que ao Banco do Brasil ainda se deve, os 8:241$750 rs. de igual proveniencia, mas com relação ás Apolices, quer de uma quer de outra proveniencia, na mesma epocha, e mais a de fardamento das praças do Corpo Policial, que não foi ainda toda liquidada, mas que calcula-se em 30:000$000 rs., o que tudo elevaria o compromisso acima á uma cifra bem avultada.

Procedendo-se porém á deducção não só d'aquellas como d'estas cifras ter-se-ha em resultado que é elle muito inferior á 414:107$473 rs.

Ainda assim é grande e importante; e não podendo a Provincia, no meu ver, satisfazêl-o, como urgem os seus brios; porque apesar de muito risonho se nos apresentar o seu horisonte, além d'essa obrigação, tem ella mais a de satisfazer a despeza ordinaria do funccionalismo, e outras, que fixadas forem para o exercicio de 1875, julgo de transcendente necessidade que desde já se adopte uma medida no sentido de fazer desapparecer essa crise, que certamente se tornará assustadora, se d'ella não se curar em tempo, pela razão intuitiva da accumulação dos debitos e maior impossibilidade de remil-os.

Entendo, pois, que se torna imprescindivel um emprestimo.

Se os tributos já não fossem tantos e tão graves, se fosse possivel uma restricção na despeza, ainda assim pouco se conseguiria; porque, além de não se fazer logo sentir o resultado de taes medidas, accresce que, quando mesmo isso se desse, pouco influiria a differença para o compromisso.

Sendo, portanto, muitissimo melindroso o estado das finanças, e assás inconveniente qualquer d'aquelles alvitres, de que se poderia lançar mão, acho que o unico meio de salvação é, como dice, o emprestimo, acerca do qual penso ainda do seguinte modo: Se é pesado o dever-se sem se poder em tempo satisfazer as obrigações contrahidas, muitissimo mais o é quando são diversos os credores: a razão é obvia.

Assim, pois, se a Provincia ha de estar á contrahir successivamente emprestimos para satisfazer pouco á pouco aos seus credores, o que acarretará grandes complicações para as suas finanças, e mesmo para o conceito, á que tem ella direito, entendo mais que esse emprestimo não deverá ser somenos á 300:000$000 rs.; porque assim e de uma só vez pagará todas as suas dividas; restando-lhe, por esse modo, só um credor, á quem com prasos mais ou menos tardios melhor e mais facilmente satisfará.

A grandeza da safra, que se annuncia, e a realisação da via ferrea, esse fecundo manancial de elevação e riqueza, por cuja consecução muito e muito se esforçaram os distinctos parahybanos, Conselheiro Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque e Dr. Anisio Salathiel Carneiro da Cunha, Deputados á Assembléa Geral Legislativa, não podem e nem devem constituir motivo bastante para esperarmos sem nos acautelarmos; porque a primeira nada será e nada valerá, desde que não abranger o preço, e a segunda só actuará nas finanças, quando se iniciarem os respectivos trabalhos, e ainda quando o seu avanço deixar de ser pequeno; o que por certo não pouco custará.

São verbas, que poderão ir servindo para o pagamento d'esse emprestimo.

Tente-se, pois, e quanto antes esse recurso, unico, que se nos offerece; cumprindo, porém, que haja n'isso todo o cuidado; que não se distraia por qualquer modo essa importancia; e que se procure modelar bem a despeza pela receita; tendo-se sempre muito em vista as forças da Provincia e a desobriga de seu pesadissimo onus, a qual por esse modo não tardará.

Orçamento para o exercicio de 1875.

A receita e despeza para o exercicio de 1875 foram calculadas, como se vê do orçamento sob n. 6, aquella em 608:710$674, e esta em 718:596$225 rs.

O deficit de 109:885$553, que resta d'essas cifras não deverá causar apprehensão alguma, visto como a receita arrecadada tem sempre sobrepujado a orçada, entretanto que a despeza votada nunca se realisa em sua totalidade.

Ainda no exercicio de 1873 deu-se o seguinte: tendo sido orçada a receita na quantia de 517:287$005, e fixada a despeza na de 639:634$642, arrecadou-se no mesmo exercio a quantia de 503:345$525 ou a de 597:473$431, incluido o saldo de annos anteriores, e despendeu-se a de 586:761$791, o que faz apparecer na receita a differença de 13:941$480 e na despeza a de 52:872$851 rs.

Rendas em geral.

Na parte relativa á receita ficaram especificadamente demonstradas o seu producto e proveniencia, não me sendo absolutamente possivel, como dice á principio, fazer aqui a comparação d'elles com as dos exercicios anteriores; entretanto e á proposito cumpre-me declarar a V. Exc. em primeiro lugar que o pedagio das pontes de Gurinhem e Curimataú tem deixado de ser licitado por falta de um abrigo para os respectivos cobradores, cousa sobre que já não tenho providenciado por falta da competente autorisação, que por mais de uma vez solicitei; em segundo que pela Lei n. 538 de 13 de Novembro do anno passado foi supprimido o das de Tibiry, Cruz do Espirito-Santo e Acai, sendo ao mesmo tempo elevado o das de Sanhauá e Batalha ao dobro, o que bem indemnisado tem aquella suppressão; e em terceiro que o imposto do gado sahido para fóra da Provincia, verba aliás bem importante, tem encontrado muito sérios obstaculos na sua cobrança, versando elles sobre a interpetração da Lei, que o creou.

Tem sido tal a cruzada levantada, que os arrematantes receiam até de suas vidas, segundo sou informado, quando procuram effectual-a; pois que é geral e absoluta essa opposição principalmente d'esses homens do centro da Provincia de Pernambuco, que mantem o trafego de gado lá para os centros do Ceará e Piauhy.

Algumas representações teem sido dirigidas por esses homens ao Presidente daquella Provincia, segundo me consta, e ainda ultimamente veio ter ás mãos de V. Exc. uma, acerca da qual ordenou logo V. Exc. que fossem ouvidos os arrematantes do sobredito imposto, informando tambem á respeito esta Repartição.

Ainda não voltaram á meu poder esses papeis.

A Lei, redigida como está, dá azo á esse proceder.

No geral o imposto acarreta sempre uma repugnancia, tornando-se isto muito saliente n'esses homens do centro.

E' justamente o que se dá com o de que se trata, que, entretanto, nada tem de extraordinario e injusto. Em outras Provincias, segundo me consta, faz ella tambem parte das rendas.

E' de mister que se torne bem clara essa Lei, e que seja cercada das indispensaveis garantias para sua execução, pois não convém por modo algum que fique a receita da Provincia privada de tão fecundo recurso.

Administração da Fazenda.

Thesouro Provincial.

Consta esta Repartição de cinco estações, a Secretaria, o Contencioso, a Contadoria, a Thesouraria e o Archivo.

Todas ellas marcham soffrivelmente em seus trabalhos, a excepção, porém, da Contadoria, que hoje se divide em trez Secções, sendo duas creadas pelo Regulamento organico, e uma por autorisação d'essa Presidencia, constante do officio n. 2817 de 20 de Setembro de 1872, em virtude de proposta d'esta Inspectoria, a qual começou á funccionar em 24 do mesmo mez.

E' absolutamente impossivel o bom e regular andamento do serviço á cargo d'essa estação, no que respeita á primeira e á segunda Secção, já pela affluencia do trabalho, que de dia para dia se torna maior, e já pela insufficiencia do seu pessoal, o que mais sensivel se torna, não só porque quasi sempre está elle incompleto, resultando d'isso a interrupção do mesmo, que ou fica paralysado, ou preterido por outro qualquer de urgencia, senão tambem pela desidia de uns e falta de applicação e mesmo de aptidão de outros.

Em diversos relatorios d'esta Repartição á essa Presidencia se tem feito sentir semelhante falta, e a necessidade de uma providencia para sanal-a ; mas infelizmente não foi ella ainda attendida ; autorisando-se, entretanto, essa Presidencia á fazer uma reforma só e unicamente no que diz respeito á escripturação.

Devo dizer á V. Exc. que a escripturação adoptada n'esta Repartição é ainda a mesma estabelecida pela Resolução de 29 de Janeiro de 1857 : é muito simples e clara ; não se resente de defeito algum notavel ; é a melhor possivel.

Por minha vez trago tambem ao conhecimento de V. Exc. a falta de pessoal idoneo, occupando-me, porém, mais detidamente d'ella, para tornar bem salientes os seus effeitos.

Pelo Regulamento d'esta Repartição cada Secção da Contadoria deve ter um pessoal composto de um Chefe, um Primeiro Escripturario, dous Segundos ditos e um Praticante. Mas de facto nenhuma d'ellas o tem ; porque o Contencioso e a Thesouraria servem-se com empregados designados por esta Inspectoria, que vê-se na rigorosa necessidade de destacar dous d'aquelles empregados, o que tem acarretado não pequeno atrazo para o expediente d'aquella estação, o qual sendo, como é, avultado e importantissimo, não póde certamente ser desempenhado, como quasi sempre está succedendo, por Escripturarios, e até por Praticantes !

Transcreverei aqui o capitulo do Regulamento citado, que prescreve as obrigações para essa estação, e o faço para melhormente comprovar a necessidade, que indico :

CAPITULO IV.

DA CONTADORIA E SUAS SECÇÕES.

« Art. 13. A contadoria é encarregada da escripturação e contabilidade da receita e despeza. Compete-lhe :

« § 1.° Tomar, nos prasos marcados nas Leis e Regulamentos, as contas de todos os encarregados da arrecadação e despendio dos dinheiros publicos, e quaesquer outros valores pertencentes á Fazenda Provincial, e extraordinariamente sempre que as circumstancias o exigirem.

« § 2.º Fazer o exame moral e arithmetico das guias de entradas de dinheiros nos Cofres do Thesouro, e o de todos os papeis, em virtude dos quaes tenha de sahir dos mesmos Cofres qualquer somma.

« § 3.º Escripturar os livros diario e mestre e seus auxiliares, que estiverem ou forem creados.

« § 4.º Escripturar os creditos abertos por Leis ou Resolução da Presidencia.

« § 5.º Organisar os orçamentos da receita e despeza, e as tabellas que os devem explicar.

« § 6.º Organisar os balanços mensaes, os provisorios, e os definitivos de cada um exercicio, assim como as respectivas tabellas.

« § 7.º Liquidar e escripturar a divida activa e passiva da Fazenda Provincial.

« § 8.º Fazer o assentamento de todo o pessoal activo e inactivo da Provincia, que é estipendiado pelos Cofres do Thesouro.

« § 9.º Organisar as folhas para o pagamento do mesmo pessoal, e todo o processo relativo á este ramo de serviço.

« § 10. Fazer o assentamento dos proprios provinciaes.

« § 11. Organisar os quadros da divida activa e passiva, que devem acompanhar os balanços definitivos.

« Art. 14. A contadoria será dividida em duas secções, cada uma das quaes terá um chefe, um primeiro escripturario e dous segundos ditos. Estas secções serão designadas 1.ª e 2.ª A' 1.ª compete desempenhar os trabalhos especificados nos paragraphos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 8.º, 9.º, 10. A' 2.ª os dos paragraphos 1.º, 2.º, 7.º e 11.

« Art. 15. Todos os negocios da competencia da contadoria serão examinados na secção, á que pertencerem, e á respeito d'elles dará informação por escripto o respectivo chefe; depois do que interporá o Inspector seu parecer, se tiverem de ser levados á presença do Presidente da Provincia. »

Semelhante serviço que ainda mais avultou com a creação das caixas especiaes da Matriz e Escola, por autorisação de V. Exc. de 3 e 23 de Março do corrente anno, não pode decididamente ser feito, como é para desejar-se somente com o pessoal existente. Ninguem por certo se abalançará á contestar rasoavelmente esta proposição.

Em taes circumstancias, portanto, entendo que é de toda urgencia que se providencie já sobre o modo de fazer desapparecer essa grande e muito sensivel lacuna.

Julgo mesmo imprescindivel uma alteração no pessoal d'essa estação, devendo, porém, abranger, como seu complemento, a permanencia da Secção provisoria de liquidação de contas, porque, posto que haja esta feito muito, todavia muitissimo tem á fazer; e nem era possivel que isto se não désse, desde que havia bastante trabalho amontuado.

E desde que existe esse trabalho, e que não é elle pequeno nem determinado, desde que é continuo e inacabavel, que não póde deixar de ter a referida Secção o caracter de permanencia.

Tanto mais attendivel deve ser uma semelhante medida, quando da sua satisfação não resulta grande despendio para o Cofre, unica objeção que á ella se poderia oppor; visto como a creação de um segundo Escripturario para a Thesouraria e de um Praticante para o Contencioso, importa, apenas, em 1:600$000 annuaes, que certamente trará o melhor desempenho do pezadissimo encargo destinado á essa estação, pois que voltando á seus lugares os Empregados, que haviam sido d'ella distrahidos, o trabalho se tornará mais suave e expedito pela sua divisão ou distribuição, ficando á cargo da Secção de liquidação existente a tomada de contas das Collectorias e de quaesquer responsaveis da Fazenda.

Accresce ainda que compostas assim as duas estações, o Contencioso e a Thesouraria, ficarão equiparadas ás demais, não só d'esta Repartição, como de outras, satisfazendo-se ao mesmo tempo a intenção do legislador, aliás bem manifestada, quando determina que cada uma das Secções da Contadoria tenha os Empregados, que acima mencionei.

Encareço, portanto, semelhante reforma, e o faço porque estou intimamente convencido, de que só assim o serviço da contadoria que é presentemente o mais complicado d'esta Repartição, andará em dia, e marchará perfeitamente bem. Ao contrario

teremos com certeza, e em grande escala, não só o atrazo, de que já muito se resente, como mesmo o custo pecuniario para pôl-o em dia, além de outras consequencias, que bem funestas podem ser ás finanças da Provincia.

De algumas outras reformas necessita esta Repartição; mais prescindo de tratar d'ellas, porque importam crescida despeza, que por certo não comportam por ora os cofres.

As occurrencias havidas n'esta Repartição d'esde Agosto do anno passado até hoje resumem-se na demissão, que pedira o 2.° Escripturario Francisco Frederico d'Almeida e Albuquerque, a qual lhe fora concedida á 23 de Maio ultimo; pelo que acha-se aberto o respectivo concurso, que deve ter lugar em dias do mez do Agosto proximo.

Do officio sob n. 4 já citado consta que no anno de 1873 fez-se no Contencioso o trabalho seguinte:

Execucções iniciadas	121
Ditas terminadas	42
Deixarão de proseguir por dispensa dos respectivos debitos	14
Em andamento	62
Decahidas contra a Fazenda	2
Pareces e informações	242
Termos de arrematação	44
Ditos de contracto	4
Dito de segurança de lanço	41
Ditos de fiança	8
Officios	105
Guias para pagamento	96
Certidões	32
Registro de contractos	6
Copias	25
Lançamento no protocollo	234

Nada mais accrescentarei sobre essa estação, porque o mencionado officio se occupa ainda que muito resumidamente do tendente á ella.

Do quadro junto sob n. 7 vê-se qual o pessoal d'esta Repartição, seus nomes, datas das nomeações, vencimentos, datas da Leis, que as fixaram, e tempo do exercicio dos mesmos.

Esses vencimentos não estão de accordo com as necessidades presentes da vida, e cathegoria dos empregados. São com muito pequena alteração os vencimentos da tabella, que acompanhou a Lei n. 9 de 29 de Outubro de 1858.

Não me animo pela razão, que já dei, á propor uma reforma n'este ponto, entretanto seria um acto de inteira justiça, se se attendesse á tão grande necessidade.

Do quadro junto sob n. 8 vê-se o que occorreu no mesmo pessoal com relação á sua assiduidade.

O serviço feito na Secretaria durante o anno de 1873 é o que se segue:

Officios á Presidencia	232
Ditos á diversas Repartições e Autoridades	69
Portarias aos Empregados do Thesouro	167
Ditas ao Administrador do Consulado	27
Ditas aos Agentes Fiscaes	56
Registro de officios e portarias	387
Ditos de titulos de empregados, apostillas e provisões ecclesiasticas	63
Ditos de Resoluções da Presidencia	11
Lançamentos no livro da ementa	2238
Ditos no protocollo	3238
Editaes	13
Registro dos mesmos	13
Termos de juramento	8

Resumo do ponto.	12
Extractos do mesmo.	24
Verbas de juramento.	8
Guias para pagamento de emolumentos . , .	60

Celebraram-se 68 sessões da Junta, em que foram despachadas 78 petições.

Agencias Fiscaes.

As do interior da Provincia, que presentemente são 42, com rarissimas excepções não correspondem ao fim, para que foram creadas.

Occupadas no geral por homens ignorantes, que não sabem nem ao menos encher uma guia de talão impressa, como tenho por vezes observado, constituem-se o vehiculo do contrabando, que em grande escala tem-se desenvolvido na Cidade de Goianna e do Recife da Provincia de Pernambuco, principalmente com relação ao algodão, e origem de continuas questões com as Repartições Fiscaes da mesma Provincia, como á V. Exc. não é estranho.

E ao passo que assim procedem, despende a Provincia com ellas não pequena somma, que ao certo não compensa o mal cauzado.

Agora mesmo se occupa tambem o Agente Fiscal do Recife em seu relatorio junto sob n. 9 deste assumpto: á elle me refiro.

Não póde, pois, e nem deve continuar por mais tempo esse estado de couzas, tanto mais quando continuam as rendas d'esta Provincia á ser defraudadas pela de Pernambuco, que agora mesmo acaba de tomar providencias taes, cujos resultados necessariamente concorrerão para que maior se torne aquelle mal.

Não tendo vingado o projecto, que foi apresentado á Assembléa d'aquella Provincia, do qual em outra occasião fallei á V. Exc., em compensação consignou-se na Lei do orçamento as disposições, que aqui copio :

« Fica prohibido n'esta Provincia o estabelecimento de Agencias Fiscaes de outra qualquer, e autorisado o Presidente da Provincia :

« § 1.° A' supprimir as que por força do art. 32 da Lei n. 1061 de 13 de Junho de 1872 foram creadas nas Provincias limitrophes.

« § 2.° A' conceder as Agencias, que por consenso do Governo acham-se n'esta estabelecidas, o praso de seis mezes, o que será contado da data da publicação d'esta Lei, e poderá ser prorogado somente por seis mezes para completa extincção das mesmas. »

Taes providencias que considero assás desarrasoadas e injustas, ainda assim não satisfizeram os insaciaveis desejos de usurpação ; fez-se mais.

Por occasião de reformar-se o Regulamento do Consulado, o que teve lugar em 6 de Abril d'este anno, encaixou-se ahi as duas seguintes prescripções, que devendo ser trazidas logo officialmente para os devidos effeitos ao conhecimento de V. Exc , não se o fez, sendo que d'ella só tive noticia por communicação que me fizera o referido Agente em officio de 7 do corrente.

Eis as prescripções, de que fallo :

« Art. 47. Ficarão sujeitos ao despacho do Consulado Provincial e ao pagamento dos direitos quaesquer generos estrangeiros e de outras Provincias do Imperio, que possão ser confundidos com os produzidos n'esta Provincia, e que, depois de importados, não ficarem em deposito até ulterior reexportação.

« Estes generos só poderão ser recolhidos em armazens e trapiches com guias especiaes do Consulado; segundo o art. 2.° da Lei n. 892 ; e quando tiverem sahida, ou para o consumo ou para serem beneficiados em outros armazens, serão considerados como de producção, sem poder o trapicheiro, ou armazenario substituil-os por outros, tendo por isso a Repartição sobre taes depositos toda a inspecção ou fiscalisação.

« Art. 48. Os generos mencionados no artigo antecedente conduzidos por mar ou por terra, darão entrada na Repartição por meio de manifestos e guias, e não poderão ser descarregados sem conferencia por parte do empregado competente, do peso, quantidade, e qualidade, que previamente serão declarados com o trapiche de deposito, sof-

frendo a multa de 200$000 rs., na fórma do art. 5.º da Lei n. 705 o trapicheiro, dono, consignatario de barcaças ou outros meios de transporte, que haja de contravir esta disposição.

. . . .

. . . .

« Art. 78. Os generos de outras Provincias importados n'esta, por via terrestre, deverão ser acompanhados para a prova da procedencia de uma guia do proprietario e por elle designada, da qual conste declaradamente o lugar, d'onde vem os generos, quaes sejam estes, a quantidade dos volumes, a marca d'elles, e o nome do conductor.

« Art. 79. A guia do artigo anterior deverá ser apresentada pelo conductor á primeira Collectoria d'esta Provincia, que lhe ficar na direcção ou proximidade do seu transito da procedencia, á esta Cidade, para que seja com o visto do fiscal ou collector authenticada a mesma procedencia, sem o que será o genero considerado producção da Provincia, e nenhuma outra prova poderá supprir essa falta. » .

As duas ultimas foram as unicas publicadas por edital ; entretanto logo que ao meu conhecimento chegaram todas essas providencias por minha parte expedi tambem as que julguei necessarias, obtendo para algumas a approvação de V. Exc. ; visto como tendiam á alterar o Regulamento respectivo.

E' assumpto muito melindroso, e que exije promptas e energicas medidas.

Felizmente é V. Exc. quem hoje dirige os destinos d'esta Provincia ; da illustração, tino e perspicacia de V. Exc. espera ella e com dupla razão a continuação dos beneficios, que de V. Exc. já tem recebido.

Quanto á mim entendo que a verdadeira medida á adoptar-se sobre este assumpto é que sejam logo pagos na Provincia os direitos dos productos, que para fóra sahirem.

Talvez, porém, não se possa realisar já esse alvitre.

Entretanto cumpre fazer alguma cousa.

A Agencia do Recife ha tido suas contrariedades ; não obstante caminha satisfactoriamente.

A sua receita deveria ter sido muito maior, se não fossem os inconvenientes, á que alludo, e de que ainda agora trata o relatorio d'essa Agencia.

Do quadro á elle appenso vê-se que a arrecadação por alli feita desde o 1.º de Novembro do anno passado até 30 de Junho do corrente foi de 62:673$565 rs., provindo isso do despacho de 93,305 volumes, que da Provincia foram recolhidos ao respectivo deposito.

Devo, porém, fazer sentir á V. Exc. que essa arrecadação com relação aos mezes de Novembro e Dezembro do anno passado foi effectuada pela Alfandega na importancia de 28:592$973 rs., assim como a que se refere aos mezes de Janeiro á Junho do anno corrente o foi pela Agencia na importancia de 34:080$592 rs., em virtude da Portaria n. 414 de 26 de Julho d'aquelle anno, e mais que a realisada durante o exercicio, isto é, do 1.º de Janeiro á 31 de Dezembro do mesmo anno orçou em 116:108$676 rs.

O Agente percebe hoje em virtude da Lei do orçamento vigente 5 °/ₒ da arrecadação, que fizer.

A Agencia de Mamanguape é apenas fiscalisadora : dá guias para a do Recife, e vence o respectivo Agente 5 °/ₒ das rendas arrecadadas por seu intermedio.

Nada me consta contra ella.

As de Mossoró e Aracaty são arrecadadoras, sendo os vencimentos de seus Agentes na razão de 10 °/ₒ.

A receita, que produzio a primeira, foi de 19:882$043 rs. no espaço do 1.º de Janeiro do anno findo á 31 de dezembro de 1873.

A da segunda foi, durante o mesmo periodo de 2:661$478 rs.

As rendas d'esta Provincia estão sendo inteiramente defraudadas pela do Ceará : o exemplo da de Pernambuco aproveitou á esta, que em virtude da Lei do orçamento vigente exige o pagamento dos seus direitos embora mesmo já se tenha feito perante a respectiva Agencia, os productos d'esta.

Isto ha trazido um grande decrescimento para a arrecadação d'alli ; pois que não querendo, e aliás com toda razão os donos ou conductores dos nossos productos pagar em duplicata os direitos, á que estão sujeitos, fazem-no somente á aquella.

E' uma extorção sem limites !

Em data de 7 e 10 de Janeiro do corrente anno trouxe pela segunda vez o respectivo Agente á meu conhecimento esse facto, que já anteriormente havia eu communicado á V. Exc.

E apesar de ter V. Exc. se dirigido ao Presidente d'aquella Provincia sobre tal assumpto, conforme me scientificou em data de 24 de Dezembro ultimo, todavia até o presente nenhuma solução teve ainda esse negocio.

E' de summa urgencia que se trate quanto antes de fazer desapparecer esse enorme prejuizo, que soffre a Provincia em suas rendas ; pois que sendo a arrecadação feita por alli de Janeiro á Dezembro de 1872 na importancia de 4:276$763 rs., em 1873 apenas produzio a que fica declarada, havendo assim uma differença para menos de rs. 1:615$285, cumprindo notar que de Janeiro do anno corrente até a presente data apenas arrecadou ella a quantia de 411$694 rs., o que bem prova o desvio dos direitos.

A de Goyanna rendeu de Março de 1873 á Março findo a quantia de 506$745 rs.

Semelhante arrecadação foi muito somenos á do anno anterior, quando na sua gerencia se achava José do Carmo Castro Correia de Oliveira.

Já fiz ver á V. Exc. em outra occasião quaes os motivos d'esse decrescimento, e quero convencer-me de que d'ora avante caminhará essa Agencia muito bem á todos os respeitos, pois que acha-se hoje em sua direcção o intelligente e pratico empregado d'esta Repartição, Manoel Odorico Cavalcanti de Albuquerque.

Com a estada alli d'esse empregado cessou immediatamente o exercicio do respectivo Agente, até que outra cousa fosse resolvida.

Quanto ao deposito dos productos d'esta Provincia na Cidade do Recife nada mais tenho á accrescentar além do que em outra occasião referi á V. Exc.

Consulado Provincial.

A receita havida n'essa Repartição attingio, como acima dice, a 151:236$148 rs., inferior á de 1872 em 22:381$809 rs.

A exportação concorreu durante o mesmo exercicio para as finanças da Provincia com a importancia de 129:826$066 rs., inferior á de 1872 em 12:162$535 rs.

As razões de semelhante differença são explicadas no relatorio do digno Administrador d'essa Repartição ; á elle me refiro.

Julgo dignas de toda a consideração as propostas insertas no mesmo relatorio, referentes ás difficuldades da cobrança de alguns impostos, ao processo irregular para a de outros, ao augmento de alguns, e finalmente á creação de outros, que podem auxiliar muito a cifra das rendas.

E á proposito peço a attenção de V. Exc. para o seguinte :

Pelo respectivo Regulamento são obrigados os Conferentes d'aquella Repartição á Fiscalisar o embarque dos generos, que se exportarem, e apprehenderem não só os que já estiverem embarcados, como mesmo os que forem á embarcar.

Mas existindo apenas trez d'esses empregados, e procedendo-se á esse embarque simultaneamente em portos diversos, como succede sempre no tempo da safra, é claro que não podem esses empregados desempenhar satisfactoriamente os seus deveres.

Entretanto nenhuma providencia se ha tomado á respeito, não obstante haver sido isto consignado no relatorio d'essa Repartição apresentado o anno passado por appenso ao d'este Thesouro.

E' toda urgente uma medida que obvie semelhante lacuna, e eu a reclamo no sentido de se crearem ao menos, á exemplo do que se dá mesmo na Alfandega d'esta Provincia, alguns guardas supranumerarios, que deverão ser chamados pelo Consulado precedendo autorisação do Thesouro.

Assim ficará melhormente acautelado o embarque, serviço que poderá ser bem feito pela Alfandega, pelo grande pessoal, que d'elle se occupa.

Existiam pelo Regulamento d'essa Repartição dous Conferentes, mas a Lei n. 538 de 13 de Novembro do anno passado creou mais um, sendo para elle nomeado por Portaria d'essa Presidencia de 22 do mesmo mez o empregado á ella addido, Manoel José de Castro.

Mas isto, que aliás foi a unica alteração, que alli se deu, não remediou o mal ; porque esse empregado, mesmo no caracter de addido, como dice, já exercia esse lugar.

A medida, que proponho, me parece muito aceitavel e pouco despendio acarreta.

Despacharam 47 navios de alto bordo, cujas nacionalidades constam do quadro appenso ao sobredito relatorio.

Peso Publico da Capital.

Essa Repartição pesou durante o anno findo 23,189 saccas de algodão com 2,138,701 kilos.

Foi superior essa entrada á de 1872 em 5,307 saccas.

A garantia do peso foi a unica vantagem, que actuou no espirito do legislador para a creação d'essa Repartição, a qual teve lugar em 19 de Dezembro de 1870.

Ainda mesmo que contra elle não podesse haver reclamações, tal vantagem se poderá á meu ver conseguir, economisando-se assim uma despeza annual nunca inferior á 6:000$000 rs.

Em primeiro lugar deverá continuar a mesma liberdade de armazenagem, prestando os armazenarios uma fiança processada n'esta Repartição, e sob fortes multas, ficando sujeitos os mesmos armazenarios, que serão tambem obrigados a ter uma escripta em livros numerados e rubricados por esta Repartição, na qual se declare a procedencia do genero, o nome do seu dono e conductor, o dia da entrada, o peso, qualidade, numero, sahida e destino do mesmo genero.

Em segundo, deverá cada armazem ter seu livro de talão tambem numerado e rubricado por esta repartição para delle extrahir-se conhecimentos, que servirão de recibo ou documento de deposito para o conductor do genero, contendo esse livro as mesmas declarações d'aquelle outro.

Em terceiro, deverá remetter cada armazem semanalmente ao Consulado uma nota circumstanciada do seu movimento.

Em quarto, finalmente, deverá ser prohibida a sahida dos generos sem as formalidades prescriptas.

Estas medidas desenvolvidas regulamentarmente produzirão sem duvida alguma o effeito desejado, não só para o agricultor, que ver-se-ha por esse modo livre da defraudação, de que é sempre victima, como para a Provincia que terá uma base verdadeira para a arrecadação de suas rendas.

Peso Publico de Mamanguape.

Essa Repartição funccionou regularmente.

Deixo de apresentar aqui o seu movimento durante o anno findo, por me não ter sido apresentado os dados respectivos.

Cumpre-me, entretanto, lembrar á V. Exc. uma medida muito economica; e é a seguinte :

Entendo, que, consistindo os encargos d'aquella Repartição simplesmente no pesar e numerar as saccas de algodão, trabalho que é escripturado em livro proprio, á ella se poderiam sem grande inconveniente annexar os encargos da Agencia.

Collectorias.

Existem em toda a Provincia 24 Collectorias, como se vê do quadro junto sob n. 9.

Já mostrei á principio a arrecadação feita por cada uma d'ellas ; abstenho-me por isso de fazêl-o aqui.

Quasi todos os seus empregados estão afiançados, como se observa do mesmo quadro, e os que ainda não o fizeram, teem para isso praso marcado.

Em virtude de informações más e ao mesmo tempo documentadas que tive contra o Collector de Cajaseiras foi demittido em data de 12 de Janeiro ultimo, sendo substituido por Antero Frederico Borges de Miranda, que se acha em exercicio.

São estas as informações, que me occorrem n'esta occasião sobre o estado do Thesouro Provincial e suas dependencias; se, entretanto, de mais algumas necessitar V. Exc., me encontrará sempre disposto á satisfazel-as.

Deos guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, D. Presidente da Provincia.

O Inspector,

Francisco José Meira.

Parahyba do Norte.—Consulado Provincial, em 26 de Julho de 1874.

Illm. Sr.

Obrigando-me o art. 42 do Regulamento que rege esta Repartição, a remetter á V. S.ª, annualmente, um relatorio circumstanciado á respeito do serviço nella feito, indicando ao mesmo tempo as reformas que entender convenientes á milhor fiscalisação e arrecadação das rendas á cargo da mesma Repartição; passo á cumprir esse preceito regularmentar.

Direitos de Exportação.

As rendas provenientes dos generos denominados de exportação, soffreram no ultimo exercicio um notavel decrescimento, manifestado e previsto por mim no ultimo relatorio que dirigi á V. S.ª, por força da experiencia e pratica de alguns annos, se não de um estado accurado e perseverante sobre tão importante questão, á respeito da qual por mais de uma vez me tenho pronunciado, apresentando as causas que entendo nocivas e retardatarias do seu maior desenvolvimento.

Essas causas, que não são desconhecidas, teem attrahido por diversas vezes a attenção publica ou de pessôas competentes e reconhecida aptidão, que com ellas se hão occupado em largas discussões, das quaes não teem resultado, entretanto, duas opiniões, por maior que tenha sido o interesse dos que a observam e estudam no louvavel empenho d'as remover.

O decrescimento dos direitos de exportação tem como causa principal não só a má qualidade dos generos, especialmente do assucar, como tambem a decadencia e amortecimento da agricultura, fonte quasi que unica desse ramo da receita provincial.

Não ha duvida que em muito influe na concha da balança o preço dos generos; não sendo esta, todavia, a razão mais forte e poderosa da escacez das rendas, e sim aquellas.

Em summa: a agricultura desta Provincia, no deploravel estado em que se acha, reclama dos poderes competentes a mais seria attenção, áfim de que o mal, que a contamina, não a faça succumbir de uma vez.

Abandonal-a, pois, em taes circumstancias seria, quando não um crime, ao menos uma crueldade, que bem traduzida, iria pôr ao alcance de todos verdades bem duras.

A fertilidade do nosso solo e as riquezas que elle encerra, são garantes por demais superiores a qualquer tentativa de emprego de capitaes á industria agricola, pela certeza de grandes vantagens ou lucros reaes.

Eis o resultado dos direitos de exportação nos tres ultimos exercicios:

1871.	103:502$670
1872.	118:988$601
1873.	129:826$066

Como se vê, a renda de 1872 foi superior não só a de 1871 em rs. 15:485$931, como a de 1873 em rs. 19:162$535.

Por uma circumstancia mas ou menos fortuita eleva-se algumas vezes a renda de um exercicio, decrescendo logo depois, pela falta de firmeza nas bazes dessa elevação.

Fica, pois, assim demonstrado que não tem havido progresso na industria agricola, que, se não ha retrogadado, o que é mais provavel, se conserva estacionaria ou vacillante.

Fiscalisação das Rendas.

Nada tenho á accrescentar ao que deixei dito no meu ultimo relatorio, com relação a fiscalisação das rendas; insistindo, todavia, pelas medidas por mim propostas.

Receita do Consulado.

Foi a receita desta Repartição, no ultimo exercicio, conforme verá V. S.ª da tabella infra, de rs. 151·236$148; inferior a do exercicio de 1872 em rs. 22:381$809. As causas desse decrescimento já ficam por mim demonstradas.

Direito de 5 °/₀ sobre o assucar	41:577$596
Idem « « algodão	86:499$188
Idem « « couros	1:091$908
Idem de 10 °/₀ « madeiras	447$268
Idem de 5 °/₀ « diversos generos . . .	210$106
Sello de heranças e legados	1:314$113
Emolumentos do Hospital da Caridade . . .	736$360
Idem da Secretaria do Governo	1:532$500
Idem do Thesouro Provincial.	325$750
Matriculas do Lyceu	60$000
Imposto sobre escravos despachados. . . .	850$000
Meia siza de escravos	1:494$000
Multas e restituições	202$666
Imposto de 25 °/₀ sobre o calçamento . . .	969$000
Idem sobre charutos.	25$250
Decima dos predios urbanos	4:467$780
Imposto sobre tavernas	368$800
Idem « boticas	50$000
Idem « fornos de pão	30$000
Idem « alambiques.	120$000
Idem « lojas de fazendas	275$000
Idem « armazens de algodão	100$000
Idem « caixas de fazendas e miudezas .	25$000
Idem « cocheiras	20$000
Idem « bilhetes de loterias	100$000
Idem « caixas de joias.	100$000

Divida Activa.

Decima dos predios urbanos	4:938$228
Imposto sobre tavernas	261$600
Idem « boticas.	200$000
Idem « carroças	50$000
Idem « alambiques.	480$000
Idem « armazens d'algodão	300$000
Idem « bilhar	25$000
Idem « lojas de fazendas	450$000
Idem « cocheiras	30$000
Idem « fornos de cal.	20$000
Idem « 25 °/₀ sobre calçamento . . .	285$000
Idem « caixa de fazendas.	125$000
Imposto « carros de passeio	40$000
	150:197$113

Transporte.	150:197$113
Multa	103$295
Custas da fazenda.	265$500
Idem do juizo.	591$840
Sello	78$400
Rs.	151:236$148

Rendas Diversas.

Esta parte das rendas da Provincia é de todas a menos importante e proveitosa, não só pelo acanhado circulo das industrias, e pobresa destas, sobre quem recaem em grande parte a maioria dos impostos assim denominados; como pela má vontade dos contribuintes ao pagamento das importancias, porque são responsaveis, no tempo devido; resultando dessa falta ficarem amontuadas annualmente devidas consideraveis, que não com pouco trabalho e despezas se vão arrecadando algumas, ficando outras inteiramente perdidas.

Para que se possa conseguir melhores resultados dessa cobrança, é necessario elevar-se a multa imposta aos contribuintes, que não pagam no periodo legal, á 12 °/o ou mais, visto que a existente é inteiramente fraca e inproficua.

Os impostos sobre lojas de fazendas e miudezas, tavernas e armazens de molhados resentem-se ao meu vêr de uma grande irregularidade, que cumpre sanar.

Entendo que o imposto sobre taes estabelecimentos deve ser lançado ou arbitrado conforme a naturesa e importancia de cada um, ou fundos de capitaes de que disposerem, visto que de outro modo, ou segundo a Lei tem determinado, desapparece a igualdade e justiça, que são e devem ser os fundamentos essenciaes das Leis.

Taes estabelecimentos, como sabemos, são maiores ou menores em fundos de capitaes empregados, havendo entre elles notaveis differenças; e, assim, parecerá justo que sejam todos regulados pela mesma bitola, ou que estejam sujeitos á mesma imposição determinada na Lei?

A' semelhante respeito entendo que se deverá observar o seguinte:

O imposto sobre lojas de fazendas e miudezas, consideradas de primeira ordem, sendo estas as que tiverem de fundos quantia superior á 20:000$000 rs., deverá ser de cincoenta mil réis, sendo as de mais, isto é, as de quantias inferiores, e, portanto, de segunda ordem, de trinta mil réis, nesta Capital e Cidade de Mamanguape.

As das de mais Cidades, Villas e Povoações do interior deverão pagar cada uma dez mil réis.

Do mesmo modo, sobre as tavernas, o imposto deverá ser de vinte mil réis para as de primeira ordem, sendo assim consideradas as que tiverem de fundos quantia superior á 4:000$000; dez mil réis sobre as de segunda ordem, sendo estas as que contiverem capitaes superior á 2:000$000, e cinco mil réis sobre as de mais.

Em vista do máo resultado que tem produzido o imposto sobre charutos e cigarros, cuja cobrança, segundo o actual systema, se tem tornado difficillima, em consequencia dos subterfugios empregados pelas pessôas que negociam com taes generos; proponho, como medida efficaz, que se adopte um outro systema de cobrança, parecendo-me o mais adaptado o seguinte:

Os estabelecimentos onde se venderem charutos e cigarros, á grosso e á retalho, deverão ser collectados á razão de 30$000, os de primeira ordem, e de 15$000 os de segunda, bem como todos os de mais.

Deverão ser creados os seguintes impostos, a saber:—Sobre casas ou lojas de selleiros, olerias, depositos de sal e armazem de taboados; e elevada a taxa sobre matriculas do Lyceu.

Exportação.

No serviço da exportação dos generos de producção da Provincia não occorreu incidente algum.

Sahiram carregados deste porto no anno findo 17 navios de alto bordo.

O quadro, á este annexo, mostrará a quantidade dos generos exportados, seus valores e direitos.

Peso Publico.

Entraram e foram pesadas nesta Estação 23,189 saccas de algodão com 2,138,701 kil. Foi superior esta entrada a de 1872, em 5,307 saccas.

Pessoal da Repartição.

Tendo sido creado mais um lugar de conferente nesta Repartição, por Lei n. 538 de 13 de Novembro de 1873, art. 24, dando preferencia a nomeação aos empregados á ella addidos; foi assim nomeado para este lugar, por Portaria do Exm. Presidente da Provincia, de 22 do referido mez, o Pesador e Marcador da antiga Inspecção do algodão desta Cidade, Manoel José de Castro, que tomou posse em 25 do mesmo.

São estas as informações que, a respeito desta Repartição, tenho a honra de passar ás mãos de V. S.ª

Deos guarde á V. S.ª—Illm. Sr. Dr. Francisco José Meira, Inspector do Thesouro Provincial.

O Administrador,

Francisco José do Rosario.

QUADRO da exportação dos generos de producção da Provincia no anno de 1873.

	Volumes.	Quantidade	Kilogramos.	Toros de mangue.	Achas de lenha.	Páos de mangue.	Traves de mangue.	Caibros de mangue.	Ossos (Kils.)	Chifres.	Coucos.	Areia (Kils.)	Aguardente (Litros).	Cal (Litros).	Milho (Litros).	Palhas de coqueiros.	VALORES	DIREITOS
Assucar	125,627	.....	9,227,051	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	....	831:615$920	41:577$590
Algodão	36,727	.....	3,237,029	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	....	1,729:983$760	86:499$188
Couros	....	3,118	39,868	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	....	21:838$160	1:091$908
Diversas madeiras	....	.....	....	77,300	1,700	300	80	500	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	....	4:172$680	447$268
Diversos generos	....	.....	....	.....	.....	.....	.....	.....	3,411	2,000	2,600	188	13,421	40,470	2,800	400	4:202$120	210$106
	162,354	3,118	12,503,948	77,300	1,700	300	80	500	3,411	2,000	2,600	188	13,421	40,470	2,800	400	2,592:112$640	129:826$060

Consulado Provincial da Parahyba, em 26 de Julho de 1874.

Servindo de 1.º Escripturario,

Felisardo Toscano de Brito Junior.

Agencia Fiscal das Rendas da Provincia da Parahyba. Recife 1 de Julho de 1874.

Illm. Sr.

Satisfazendo a determinação de V. S.ª contida no officio n.º 36, de 12 de Junho findo, passo a fazer uma exposição dos negocios que correm pela Agencia á meu cargo, afim de ser cumprida a ordem da Presidencia expedida em 6 do referido mez, sob n.º 2671.

ESCRIPTORIO.

Acha-se estabelecido ao bairro do Recife, em o 1.º andar da rua Tuyuty n.º 8, proximo ao Consulado Provincial, á repartição d'Alfandega e ao deposito especial d'armazenagem dos productos da provincia n'esta cidade, e está provido dos utencilios indispensaveis á sua decencia e ao regular andamento do serviço

Apesar da suppressão da quota destinada á aluguer de casa, resolvi, não obstante, continuar a manter esse escriptorio, ainda com sacrificio particular, no mesmo local, por conveniencia publica.

Entendo que a provincia deve ter o escriptorio desta estação fiscal em lugar certo e adaptado aos interesses da fiscalisação e do commercio; e assim sempre aconteceu desde longa data até o fim do anno preterito, consignando-se para isso verba nos orçamentos.

O contrario dará em resultado que qualquer funccionario, menos attento aquelles interesses, visando somente uma razão de economia e commodidade, estabeleça a Agencia Fiscal na casa de sua mesma residencia, em bairro e rua talvez improprios ao serviço, causando dest'arte serios embaraços ás partes e ao rapido movimento das transacções commerciaes.

ENTRADA DE PRODUCTOS.

Esta estação fiscal recebeu durante o primeiro semestre do corrente anno, das diversas Agencias maritimas e terrestres da provincia, 617 guias acompanhando generos de sua producção, e expedio aos conductores igual numero de conhecimentos da entrega regular desses mesmos generos nesta cidade.

Varias guias não foram admittidas pelo Consulado Provincial sob pretexto de irregularidades no preenchimento dos dizeres. A authenticidade offerecida por esta Agencia para legalisal-as na forma do regulamento raras vezes foi aceita. Os generos á que ellas se referiam foram, não obstante, recolhidos ao deposito especial até a chegada de outras com as devidas formalidades. E assim a provincia nada perdeu em seus direitos; apenas as partes soffreram alguma demora na venda dos productos relativos.

Tenho representado constantemente a V. S.ª contra a negligencia e desidia que presidem á expedição das guias por parte dos agentes do interior, motivo de diarias desintelligencias entre esta Agencia e o Consulado Provincial; mas pouco resultado hei alcançado das minhas reclamações, porquanto continuam elles, com raras excepções, a descurar desse importante assumpto, collocando-me em successivas difficuldades na verificação das entradas dos generos.

O Consulado Provincial, apprehensivo de tantas irregularidades, deliberou considerar não verdadeiras quantas guias de procedencia, viciadas ou emendadas, lhe fossem

apresentadas. Reclamei inutilmente contra a severidade de tal deliberação, e bem assim contra a apprehensão a que as sujeitava. Finalmente promoveu, em principios do corrente anno, um processo por crime de falsificação ao portador de uma dessas guias, remettida pela Agencia de S. Anna do Congo. Entretanto o denunciado é inteiramente innocente do crime que se lhe attribue; visto que a guia que serve de corpo de dilicto é autentica, de talão, impressa, numerada e rubricada pelo Thesouro Provincial, preenchidos os dizeres pelo proprio punho do Agente Fiscal, que foi tambem o autor das emendas nella contidas. Creio que o réo será despronunciado por falta de provas.

Pretendeu-se, com maligno intento, considerar-me responsavel por semelhantes irregularidades, para deste modo chamar-se sobre minha individualidade a prevenção e odiosidade das autoridades superiores de Pernambuco.

A calumnia, porém, não teve curso, desde que se reconheceu e apreciou a impossibilidade de operar-se aqui a falsificação de taes documentos; porque, na verdade, não possuindo esta Agencia talões de guias de procedencia, a falsificação era de todo ponto impraticavel.

DEPOSITO ESPECIAL.

O regulamento que estabeleceu a armasenagem dos generos da provincia nesta cidade para garantia do pagamento dos direitos foi um potente cravo posto na róda dos contrabandistas e defraudadores das rendas.

A pratica tem demonstrado que as medidas adoptadas, acautellando da melhor forma o interesse dos agricultores pela veracidade e exactidão do peso dos generos, nenhum embaraço offerecem ao negociante probo em suas transacções.

O livre accesso dos compradores aos armazens do deposito ha ministrado vantagens aos conductores e consignatarios; porquanto não poucas vezes, devido áquella circumstancia, tenho presenciado pagar-se partidas de algodão e assucar por preços superiores ás cotações do dia no mercado.

Por ultimo hei observado tambem que só clamam contra a armazenagem especial os fabricantes de saccas crioulas e seus patronos; visto como ella veio ferir de frente os illicitos interesses da safra *supplementar*, que nascia no recinto das prensas e armazens á custa dos agricultores e dos direitos da provincia.

O serviço do deposito á cargo do contractante Marcolino de Souza Travassos tem sido feito com a devida presteza e regularidade, tanto que, desde sua inauguração até o presente, nenhuma reclamação recebi por infracção de qualquer clausula do contracto.

A escripturação, á principio, andou atrazada, conforme communiquei por vezes á essa repartição, devido á consulta que fez o contractante sobre o systema adoptado, attento que, considerando o Consulado Provincial os armazens de que se compõe o deposito de modo concreto, obrigava que a escripturação respectiva fosse de acordo, e não por armazens isolados, como estabelecia o contracto. Solvida a duvida passou o contractante a organisar o trabalho em um só livro, o qual acha-se completamente em dia.

Ao contractante imputou-se tambem o facto criminoso do agenciamento de generos de producção pernambucana para seus armazens, sem attender-se á manifesta contradicção em que se incorria á vista da repulsa que apregoavam contra a armazenagem especial.

Basta considerar a difficuldade de admissão por parte do Consulado dos generos regularmente entrados para reconhecer-se a improcedencia do embuste, que, entretanto, circulou até nas discussões da Assembléa Provincial com os indispensaveis commentarios.

O quadro n. 1, apresenta o movimento da entrada e sahida dos generos de producção da provincia nesta cidade, desde o começo do serviço até 30 de Junho findo, e demonstra a quantidade dos existentes no deposito, em aquella data.

COBRANÇA DE DIREITOS.

Foram processados nesta Agencia, no 1.º semestre do corrente anno, 688 despachos. As notas apresentadas em duplicata são conferidas em seus dizeres, numeração,

peso, quantidade e qualidade com relações do deposito. O calculo dos despachos é verificado pelas pautas semanaes que a Alfandega fornece com regularidade. Os direitos cobrados são lançados em livro proprio, aberto, numerado e rubricado pelo Thesouro Provincial. As notas são numeradas e o pagamento competente averbado. As 1.as vias entregam-se ás partes para os devidos effeitos, ficando as 2.as archivadas para serem mensalmente recolhidas ao mesmo Thesouro. A receita é sommada diariamente e a importancia total d'arrecadação descripta por extenso depois de encerrado o respectivo mez.

A averbação dos direitos cobrados nos despachos de exportação é um trabalho que a Agencia presta diariamente ás partes, afim de desembaraçar os generos embarcados para o estrangeiro; trabalho esse de summa importancia, de accurada attenção, e que absorve ás vezes muitas horas do dia, augmentando extraordinariamente os encargos do Agente.

Os generos assim averbados são annotados nas relações do deposito para desfazer quaesquer duvidas ou evitar duplicatas de sahida.

Parece opportuno notar que os vencimentos marcados no orçamento vigente ao Agente Fiscal da provincia nesta cidade não estão de acordo com o excessivo trabalho e grande responsabilidade que assumio depois que lhe foi incumbida a arrecadação dos direitos, com a qual se economisou a porcentagem que annualmente cobrava a Thesouraria de Fazenda.

E' facil conceber que esse funccionario por si só não póde occorrer ás exigencias de tão pesado serviço, sendo por isso obrigado a pagar auxiliares que o coadjuvem, como V. S. ocularmente observou.

Com acanhamento trato de semelhante especie; mas, não obstante, devo chamar a attenção de V. S para ella, uma vez que está nos mesmos interesses da provincia habilitar o Agente Fiscal nesta cidade com recursos sufficientes, não só para bem desempenhar as obrigações inherentes ao seu cargo, como para sua manutenção.

O mappa n. 2 mostra os generos despachados pela Alfandega nos mezes de Novembro e Dezembro passados, quando já funccionava o deposito da provincia, e a importancia dos direitos por ella arrecadados, no valor de rs. 28:592$973; e o de n. 3 apresenta igual trabalho d'arrecadação por esta Agencia no 1.º semestre do corrente anno, na importancia de rs. 34:080$592.

O quadro n. 4 é recopilação dos dous precedentes e demonstra a quantidade de generos despachados pela Alfandega e Agencia Fiscal desde o principio do serviço d'armazenagem especial.

O de n. 5 é uma tabella comparativa das entradas havidas no 1.º semestre de 1873, com igual periodo deste anno.

A diminuição das entradas dos generos dessa provincia, verificada na mencionada tabella, foi em o dito semestre na seguinte proporção: 9,757 saccos d'assucar, 9,310 saccas d'algodão, 1,963 couros seccos salgados, 177 saccos de farinha; reduzindo conseguintemente a arrecadação dos direitos, comparativamente, na quantia de rs. 28:515$360.

DECRESCIMENTO DA RENDA.

D'entre as causas assignaladas á diminuição do rendimento desta Agencia tem-se collocado o deposito especial como a principal; a experiencia, entretanto, ha demonstrado que essa opinião é manifestamente infundada. Acredito que uns a sustentam por ignorancia da materia; outros, porém, o fazem com reconhecida má fé.

Deixando á cada qual suas opiniões, penso que semelhante facto tem explicação muito rasoavel e consentanea na ordem natural dos acontecimentos.

Attribuo-o por minha parte aos seguintes motivos:

1.º, á pequenhez da safra que hoje está verificado ser menor do que a do anno anterior;

2.º, á ausencia de capitaes pernambucanos na compra dos productos na cidade de Mamanguape; e

3.º, á baixa constante que tem soffrido os generos (algodão e assucar) nos mercados europêos.

E' certo que alguns agricultores, depois do estabelecimento do deposito, procuraram as praças da Parahyba e Mamanguape para a venda dos seus productos.

Isto, porém, não succedeu por causa da armazenagem especial ; sim, pela extorsão que lhes faziam os prensarios, exigindo delles abusivamente excessiva paga por igual titulo, como prejudicando-os de modo notavel na classificação dos algodões, nas prensas.

Já que os prensarios não podiam pesar os volumes a seu arbitrio, procuravam assim auferir uma compensação.

Dados estes factos não é de admirar que o rendimento desta Agencia haja diminuido na proporção mencionada na tabella que junto.

RECOLHIMENTO DA RENDA.

As remessas dos dinheiros da provincia tem sido feitas pontualmente por todos os vapores da Companhia Costeira Pernambucana, acompanhadas das demonstrações quinzenaes d'arrecadação, na forma das disposições regulamentares de 26 de Julho do anno passado e alterações subsequentes ; assignando os commandantes dos vapores os competentes termos de recebimento em livro proprio para a fiel entrega dos mesmos dinheiros ao Thesouro Provincial.

PROHIBIÇÃO DE AGENCIAS.

A lei do orçamento provincial de Pernambuco, sanccionada em meiados de Junho preterito, prohibio nas disposições permanentes o estabelecimento nesta de Agencias Fiscaes de outras provincias, autorisando o Presidente á conceder ás existentes o praso de seis mezes, o qual poderá ser prorogado por igual tempo para sua completa extincção.

V. S., em sua ultima commissão nesta cidade, foi inteirado por mim do que occorria.

No seio da Assembléa Provincial suscitaram-se graves duvidas sobre a legitimidade de tal medida, que era por muitos considerada inconstitucional, visto atacar de frente a união e reciprocidade que devem existir entre as provincias do imperio.

De feito, se não ha proposito de prejudicar as rendas das provincias limitrophes, em proveito dos cofres de Pernambuco, certamente que o procedimento d'Assembléa Provincial não tem razão de ser.

Não atino com o prejuizo que as Agencias Fiscaes possão causar; entendo, pelo contrario, que a agglomeração de maior somma de productos neste mercado contribue para a prosperidade e engrandecimento do commercio, para o maior movimento da entrada e sahida do porto do Recife, e, conseguintemente, para o accrescimo constante e notavel da renda d'Alfandega.

Parecia-me que Pernambuco, longe de embaraçar as transacções commerciaes das provincias limitrophes ou pretender apropriar-se indirectamente dos rendimentos que lhes pertencem, devia contentar-se com a seiva resultante do avultado movimento que ellas proporcionam á praça do Recife, pela exportação dos seus productos por este porto.

Entretanto não ficou expressamente prohibida a cobrança dos direitos das provincias limitrophes por outro systhema; e tanto é assim que o novo regulamento do Consulado Provincial estabelece regras para a verificação da procedencia e sahida dos productos das mesmas provincias, como V. S.ª observará de seus artigos 47 e 48, combinados com os artigos 78 e 79.

Mas, é manifesto que a demasiada restricção das disposições citadas e o arbitrio deixado ao Consulado naquella verificação annullam quasi inteiramente a faculdade das referidas provincias na arrecadação de suas rendas nesta cidade ; faculdade que, aliás, se contesta em documentos officiaes de ordem superior, onde se levantou a questão actualmente resolvida, como deixo exposto, de maneira injustissima e com o maximo detrimento dos interesses da Parahyba, Alagôas, etc.

Torna-se, portanto, necessario que os poderes provinciaes, attendendo á magnitude do assumpto, resalvem e acautellem por meio de medidas efficazes e bem pensadas os altos interesses que a elle se prendem.

Por minha parte empregarei todos os esforços para coadjuval-os, como me cumpre.

Deus Guarde a V. S.ª—Illm. Sr. Dr. Francisco José Meira, D. Inspector do Thesouro Provincial da Parahyba.

O Agente Fiscal,

João Rodolpho Gomes.